PREGÃO ELETRÔNICO

001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

109/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE BICAS, DESCOBERTO, GUARARÁ, MAR DE ESPANHA, MARIPÁ DE MINAS, MERCÊS, PEQUERI, SÃO JOÃO NEPOMUCENO E SENADOR CORTES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 36.735.423,54

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA **11/03/2024** ÀS **09:00H (NOVE HORAS) - HORÁRIO DE BRASÍLIA**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

https: //www.portaldecompraspublicas.com.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

CONFORME INDICAÇÃO EM CADA ITEM

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 35
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 35
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 38
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 40
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 41
7. DA FASE DE JULGAMENTO 47
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 52
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 57
11. DOS RECURSOS 58
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 60
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 63
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 64
1. DO OBJETO 193
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 193
3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES 194
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 194
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA 195
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 198
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS 199
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 201
10. DAS PENALIDADES 202
12. CONDIÇÕES GERAIS 205

EDITAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

(Processo Administrativo n° 109/2023)

Torna-se público que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Coronel Souza n° 111, sala 205, Edifício Central, bairro Centro, Bicas/MG, CEP 36.600-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023 (conforme permite o art. 187 da nova Lei de licitações), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e dos Municípios consorciados de Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Mercês, Pequeri, São João Nepomuceno e Senador Cortes.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	APRESEN-TAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	448839	FRASCOS	7020	R$ 7,815	R$ 54.861,300	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	448838	FRASCOS	5950	R$ 4,790	R$ 28.500,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
3	ACECLOFENACO, DOSAGEM: 100 MG	271666	COMPRIMI DOS	18000	R$ 1,190	R$ 21.420,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
4	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	268370	COMPRIMI DOS	53000	R$ 0,350	R$ 18.550,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
5	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME. TUBO DE 10 G.	268375	TUBOS	4850	R$ 2,090	R$ 10.136,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - DOSAGEM: 100 MG - TIPO USO: TAMPONADO	270965	COMPRIMIDOS	22000	R$ 0,060	R$ 1.320,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	267502	COMPRIMIDOS	1175000	R$ 0,060	R$ 70.500,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
8	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	271687	AMPOLAS	1700	R$ 1,180	R$ 2.006,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
9	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	267503	COMPRIMIDOS	244000	R$ 0,060	R$ 14.640,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
10	ÁCIDO GAMA-AMINOBUTÍRICO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	302621	COMPRIMIDOS	15000	R$ 34,40	R$ 516.000,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	327566	AMPOLAS	3600	R$ 1,990	R$ 7.164,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
12	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG	267504	CÁPSULAS	536000	R$ 0,194	R$ 103.984,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE GIRASSOL E ALANTOÍNA, COMPONENTES: ALOE VERA, LANILONA E BISABOLOL, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO HIDRATANTE. FRASCO DE 200 ML	470124	FRASCOS	870	R$ 16,640	R$ 14.476,800	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
14	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO. AMPOLA DE 10 ML	352317	AMPOLAS	36500	R$ 0,420	R$ 15.330,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
15	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 10 ML.	267507	FRASCOS	7750	R$ 1,280	R$ 9.920,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
16	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	267506	COMPRIMIDOS	19800	R$ 0,450	R$ 8.910,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
17	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG	269462	COMPRIMIDOS	37000	R$ 0,190	R$ 7.030,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
18	ALOGLIPTINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG	445954	COMPRIMIDOS	7500	R$ 5,470	R$ 41.025,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
19	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	436169	COMPRIMIDOS	18580	R$ 4,240	R$ 78.779,200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
20	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	267508	COMPRIMIDOS	210500	R$ 0,160	R$ 33.680,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
21	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG	267509	COMPRIMIDOS	220000	R$ 0,298	R$ 65.560,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

22	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG	271357	COMPRIMIDOS	400000	R$ 0,090	R$ 36.000,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
23	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG	271356	COMPRIMIDOS	367000	R$ 0,310	R$ 113.770,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG	284465	COMPRIMIDOS	271000	R$ 0,400	R$ 108.400,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	AMANTADINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	268079	COMPRIMIDOS	11000	R$ 0,540	R$ 5.940,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
26	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML	446264	FRASCOS	11500	R$ 5,850	R$ 67.275,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
27	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML	446263	FRASCOS	10450	R$ 7,190	R$ 75.135,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
28	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	267511	COMPRIMIDOS	109000	R$ 0,140	R$ 15.260,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
29	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	292402	AMPOLAS	3750	R$ 1,815	R$ 6.806,250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
30	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	267510	COMPRIMIDOS	217000	R$ 0,380	R$ 82.460,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML.	271710	AMPOLAS	4200	R$ 2,280	R$ 9.576,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
32	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	267512	COMPRIMIDOS	1346000	R$ 0,080	R$ 107.680,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	271089	CÁPSULAS	342000	R$ 0,340	R$ 116.280,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 60 ML.	271111	FRASCOS	25150	R$ 4,990	R$ 125.498,500	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 75 ML.	448841	FRASCOS	24400	R$ 26,000	R$ 634.400,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG.	271217	COMPRIMIDOS	294000	R$ 2,720	R$ 799.680,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	ANASTROZOL, DOSAGEM: 1 MG	278348	COMPRIMIDOS	2400	R$ 0,280	R$ 672,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

38	ANLODIPINO BESILATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA CONCENTRAÇAO: 5 MG + 320 MG	479357	COMPRIMIDOS	54000	R$ 2,590	R$ 139.860,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	268896	COMPRIMIDOS	114000	R$ 0,080	R$ 9.120,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
40	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	272434	COMPRIMIDOS	538000	R$ 0,040	R$ 21.520,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
41	APIXABANA 5,0 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	429846	COMPRIMIDOS	36600	R$ 2,370	R$ 86.742,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	429847	COMPRIMIDOS	38000	R$ 1,950	R$ 74.100,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
43	ARIPIPRAZOL 15 MG COMPRIMIDO	284101	COMPRIMIDOS	26000	R$ 0,650	R$ 16.900,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
44	ATENOLOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO À CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG.	270792	COMPRIMIDOS	14300	R$ 0,310	R$ 4.433,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
45	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	267516	COMPRIMIDOS	200000	R$ 0,050	R$ 10.000,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
46	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG	267517	COMPRIMIDOS	541000	R$ 0,060	R$ 32.460,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
47	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 20 MG	268081	COMPRIMIDOS	83000	R$ 0,240	R$ 19.920,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
48	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	268214	AMPOLAS	7400	R$ 0,860	R$ 6.364,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
49	AZATIOPRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	268083	COMPRIMIDOS	18000	R$ 0,650	R$ 11.700,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
50	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 15 ML.	268949	FRASCOS	26950	R$ 7,060	R$ 190.267,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	267140	COMPRIMIDOS	187000	R$ 0,860	R$ 160.820,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	271746	COMPRIMIDOS	38900	R$ 0,220	R$ 8.558,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
53	BECLOMETASONA DIPROPIONATO COMPOSIÇÃO: ASSOC. C/ BROMETO GLICOPIRRÔNIO E FORMOTEROL CONCENTRAÇÃO: 100 + 12,5 + 6 MCG/DOSE FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR. FRASCO DE 120 DOSES.	470130	FRASCOS	1200	R$ 105,800	R$ 126.960,000	AMPLA CONCORRÊNCIA

54	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, DOSAGEM: 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR. FRASCO COM 200 DOSES.	267581	FRASCOS	1300	R$ 14,400	R$ 18.720,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
55	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 4 ML.	270612	AMPOLAS	23200	R$ 9,600	R$ 222.720,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL AMPOLA DE 4 ML.	270613	AMPOLAS	14500	R$ 10,550	R$ 152.975,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA. FRASCO DE 100 ML.	308726	FRASCOS	1520	R$ 5,140	R$ 7.812,800	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
58	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16 MG	267936	COMPRIMIDOS	262000	R$ 0,270	R$ 70.740,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
59	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	270590	AMPOLAS	23700	R$ 4,500	R$ 106.650,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM: 0,5MG + 20MG/G, USO: CREME. BISNAGA DE 30 GRAMAS.	284113	BISNAGAS	4350	R$ 5,600	R$ 24.360,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
61	BILASTINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG	412840	COMPRIMIDOS	7400	R$ 1,420	R$ 10.508,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
62	BIMATOPROSTA 0,1 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO DE 05 MILILITROS.	405997	FRASCOS	1465	R$ 123,110	R$ 180.356,150	AMPLA CONCORRÊNCIA
63	BIMATOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	380419	FRASCOS	1415	R$ 128,900	R$ 182.393,500	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 3 ML.	271848	FRASCOS	1415	R$ 42,500	R$ 60.137,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

65	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	270140	COMPRIMIDOS	507500	R$ 0,200	R$ 101.500,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO: 2,5 MG	362720	COMPRIMIDOS	35000	R$ 0,878	R$ 30.730,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
67	BRIMONIDINA + TIMOLOL 2+5 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO DE 05 MILILITROS.	319000	FRASCOS	1430	R$ 64,980	R$ 92.921,400	AMPLA CONCORRÊNCIA
68	BRIMONIDINA TARTARATO 2,0 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO DE 05 MILILITROS.	268352	FRASCOS	1360	R$ 6,530	R$ 8.880,800	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
69	BRIMONIDINA TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	392403	FRASCOS	1130	R$ 24,000	R$ 27.120,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
70	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	271773	COMPRIMIDOS	578000	R$ 0,120	R$ 69.360,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
71	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG	271774	COMPRIMIDOS	337000	R$ 0,190	R$ 64.030,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
72	BROMOPRIDA PRINCÍPIO ATIVO: BROMOPRIDA DOSAGEM: 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML	253019	AMPOLAS	18100	R$ 2,000	R$ 36.200,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
73	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	269954	COMPRIMIDOS	269200	R$ 0,290	R$ 78.068,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
74	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS. FRASCO DE 20 ML.	269956	FRASCOS	25800	R$ 2,200	R$ 56.760,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
75	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	269958	AMPOLAS	16550	R$ 1,737	R$ 28.747,350	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
76	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO DE 60 DOSES.	266706	FRASCOS	10900	R$ 11,760	R$ 128.184,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
77	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO DE 120 DOSES.	266701	FRASCOS	14950	R$ 22,740	R$ 339.963,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
78	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	268994	COMPRIMIDOS	122250	R$ 0,425	R$ 51.956,250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
79	CANDESARTANA, DOSAGEM: 8 MG	274506	COMPRIMIDOS	9400	R$ 1,970	R$ 18.518,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

80	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	267613	COMPRIMIDOS	605000	R$ 0,040	R$ 24.200,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
81	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	267615	COMPRIMIDOS	201000	R$ 0,070	R$ 14.070,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
82	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML.	272454	FRASCOS	12900	R$ 8,600	R$ 110.940,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
83	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	267618	COMPRIMIDOS	769000	R$ 0,200	R$ 153.800,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
84	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO + 200U	270893	COMPRIMIDOS	173000	R$ 0,100	R$ 17.300,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
85	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 400 UIS	448610	COMPRIMIDOS	155000	R$ 0,130	R$ 20.150,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
86	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO	270895	COMPRIMIDOS	172500	R$ 0,050	R$ 8.625,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
87	CARBONATO DE LÍTIO CONCENTRAÇÃO: 450 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	468947	COMPRIMIDOS	34500	R$ 1,790	R$ 61.755,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
88	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	267621	COMPRIMIDOS	562000	R$ 0,202	R$ 113.524,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
89	CARMELOSE SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 15 ML.	305429	FRASCOS	4960	R$ 32,300	R$ 160.208,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
90	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	267564	COMPRIMIDOS	610000	R$ 0,110	R$ 67.100,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
91	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	267567	COMPRIMIDOS	204000	R$ 0,150	R$ 30.600,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
92	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	267566	COMPRIMIDOS	564000	R$ 0,090	R$ 50.760,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
93	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	267565	COMPRIMIDOS	451000	R$ 0,110	R$ 49.610,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
94	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 60 ML.	331555	FRASCOS	16700	R$ 7,350	R$ 122.745,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
95	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	267625	COMPRIMIDOS	440000	R$ 0,450	R$ 198.000,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
96	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/	442701	AMPOLAS	28750	R$ 3,840	R$ 110.400,000	AMPLA CONCORRÊNCIA

	SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.						
97	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	442703	AMPOLAS	16700	R$ 6,535	R$ 109.134,500	AMPLA CONCORRÊNCIA
98	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG	268866	CÁPSULAS	40000	R$ 0,350	R$ 14.000,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
99	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO. TUBO DE 30 G.	308736	TUBOS	10850	R$ 3,250	R$ 35.262,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
100	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	267151	COMPRIMIDOS	41500	R$ 0,320	R$ 13.280,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
101	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	448845	AMPOLAS	14600	R$ 2,050	R$ 29.930,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
102	CIANOCOBALAMINA 5 MG + PIRIDOXINA 100 MG + TIAMINA 100 MG + DEXAMETASONA 0,5 MG – COMPRIMIDO	270815	COMPRIMIDOS	7300	R$ 1,885	R$ 13.760,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
103	CIANOCOBALAMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	401890	AMPOLAS	2070	R$ 4,825	R$ 9.987,750	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
104	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	272166	COMPRIMIDOS	283000	R$ 0,105	R$ 29.715,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
105	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	276377	COMPRIMIDOS	188000	R$ 0,260	R$ 48.880,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
106	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	267629	COMPRIMIDOS	293600	R$ 0,360	R$ 105.696,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
107	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	308738	COMPRIMIDOS	233500	R$ 0,315	R$ 73.552,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
108	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	267632	COMPRIMIDOS	266000	R$ 0,180	R$ 47.880,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
109	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	272903	COMPRIMIDOS	479000	R$ 0,110	R$ 52.690,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
110	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	268439	COMPRIMIDOS	47500	R$ 2,250	R$ 106.875,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
111	CLOBAZAM, DOSAGEM: 20 MG	272902	COMPRIMIDOS	16700	R$ 0,970	R$ 16.199,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
112	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG	267522	COMPRIMIDOS	205500	R$ 0,760	R$ 156.180,000	AMPLA CONCORRÊNCIA

113	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG	270118	COMPRIMIDOS	350000	R$ 0,070	R$ 24.500,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
114	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	270119	COMPRIMIDOS	1141000	R$ 0,075	R$ 85.575,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
115	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS. FRASCO DE 20 ML.	270120	FRASCOS	12000	R$ 3,200	R$ 38.400,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
116	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	272045	COMPRIMIDOS	283000	R$ 0,290	R$ 82.070,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
117	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML.	267161	FRASCOS	6300	R$ 0,570	R$ 3.591,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
118	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 600 MG	268233	DRÁGEAS	3000	R$ 0,805	R$ 2.415,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
119	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	448699	AMPOLAS	3000	R$ 0,310	R$ 930,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
120	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL. FRASCO DE 10 ML.	437160	FRASCOS	19200	R$ 0,945	R$ 18.144,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
121	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: A 10%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	382563	AMPOLAS	16900	R$ 0,470	R$ 7.943,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
122	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. FRASCO DE 250 ML	268237	FRASCOS	23500	R$ 2,540	R$ 59.690,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
123	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. FRASCO DE 500 ML	268237	FRASCOS	23500	R$ 2,970	R$ 69.795,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
124	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 250 ML	268236	FRASCOS	16100	R$ 3,200	R$ 51.520,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
125	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 500 ML	268236	FRASCOS	30600	R$ 4,040	R$ 123.624,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
126	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLORETO DE	270020	FRASCOS	7100	R$ 0,920	R$ 6.532,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

	BENZALCÔNIO, DOSAGEM: 0,9% + 0,01%, USO: SOLUÇÃO NASAL. FRASCO DE 30 ML						
127	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	267638	COMPRIMIDOS	327000	R$ 0,228	R$ 74.556,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
128	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	267635	COMPRIMIDOS	298000	R$ 0,210	R$ 62.580,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
129	CLOZAPINA, DOSAGEM: 100 MG	272431	COMPRIMIDOS	43000	R$ 1,990	R$ 85.570,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
130	CLOZAPINA, DOSAGEM: 25 MG	272429	COMPRIMIDOS	41000	R$ 1,260	R$ 51.660,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
131	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. TUBO DE 30 G.	270495	TUBOS	13150	R$ 9,570	R$ 125.845,500	AMPLA CONCORRÊNCIA
132	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA. TUBO DE 30 G.	268958	TUBOS	10450	R$ 11,975	R$ 125.138,750	AMPLA CONCORRÊNCIA
133	COLECALCIFEROL - CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI COMPRIMIDO	449681	COMPRIMIDOS	19600	R$ 1,000	R$ 19.600,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
134	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 200 UI/ML. FRASCO 20 ML	438093	FRASCOS	2500	R$ 8,560	R$ 21.400,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
135	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI	430434	COMPRIMIDOS	24200	R$ 0,310	R$ 7.502,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
136	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI	431098	COMPRIMIDOS	30400	R$ 1,730	R$ 52.592,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
137	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI	431097	COMPRIMIDOS	29200	R$ 0,300	R$ 8.760,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
138	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG	296647	DRÁGEAS	6000	R$ 0,400	R$ 2.400,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
139	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	432908	COMPRIMIDOS	111220	R$ 2,210	R$ 245.796,200	AMPLA CONCORRÊNCIA
140	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	276283	AMPOLAS	3500	R$ 2,310	R$ 8.085,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
141	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	405899	COMPRIMIDOS	79000	R$ 1,225	R$ 96.775,000	AMPLA CONCORRÊNCIA

142	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	405898	COMPRIMIDOS	50000	R$ 1,350	R$ 67.500,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
143	DEXAMETASONA 0,1%, FORMA FARMACEUTICA CREME, BISNAGA 10G	267643	BISNAGAS	37700	R$ 1,345	R$ 50.706,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
144	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇAO: 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA DE 10 G.	446495	BISNAGAS	19150	R$ 1,550	R$ 29.682,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
145	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇAO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	444337	FRASCOS	3100	R$ 7,000	R$ 21.700,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
146	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	300733	AMPOLAS	11300	R$ 1,760	R$ 19.888,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
147	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR. FRASCO DE 120 ML.	268243	FRASCOS	6460	R$ 4,000	R$ 25.840,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
148	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2,5 ML.	292427	AMPOLAS	7850	R$ 2,180	R$ 17.113,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
149	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	393870	FRASCOS	15600	R$ 3,600	R$ 56.160,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
150	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 120 ML.	267646	FRASCOS	34550	R$ 3,200	R$ 110.560,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
151	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	267645	COMPRIMIDOS	147500	R$ 0,100	R$ 14.750,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
152	DEXLANSOPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 30 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	461415	COMPRIMIDOS	5700	R$ 2,300	R$ 13.110,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
153	DEXLANSOPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 60 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	450073	COMPRIMIDOS	3700	R$ 2,870	R$ 10.619,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

154	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG	267197	COMPRIMIDOS	754000	R$ 0,080	R$ 60.320,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
155	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 2 ML.	267194	FRASCOS	13700	R$ 0,800	R$ 10.960,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
156	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML.	270999	AMPOLAS	14000	R$ 1,190	R$ 16.660,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
157	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG	270992	COMPRIMIDOS	64500	R$ 0,110	R$ 7.095,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
158	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50MG, USO: AÇÃO PROLONGADA	271001	COMPRIMIDOS	48000	R$ 0,150	R$ 7.200,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
159	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. TUBO DE 60 G.	448612	TUBOS	6250	R$ 3,200	R$ 20.000,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
160	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 25MG/ML. FORMA FARMECÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	481033	AMPOLAS	10750	R$ 1,220	R$ 13.115,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
161	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	267647	COMPRIMIDOS	124000	R$ 0,190	R$ 23.560,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
162	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 60 MG	267568	COMPRIMIDOS	227000	R$ 0,210	R$ 47.670,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
163	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	273818	COMPRIMIDOS	376000	R$ 0,400	R$ 150.400,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
164	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	267203	COMPRIMIDOS	940000	R$ 0,140	R$ 131.600,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
165	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	268252	AMPOLAS	22450	R$ 1,951	R$ 43.799,950	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
166	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO DE 10 ML.	267205	FRASCOS	58950	R$ 1,135	R$ 66.908,250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
167	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	433279	COMPRIMIDOS	98000	R$ 0,590	R$ 57.820,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
168	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	352912	COMPRIMIDOS	108000	R$ 1,000	R$ 108.000,000	AMPLA CONCORRÊNCIA

169	DOBESILATO DE CÁLCIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	434714	COMPRIMIDOS	5300	R$ 1,870	R$ 9.911,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
170	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 20 ML.	268446	AMPOLAS	1150	R$ 6,520	R$ 7.498,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
171	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG	269962	COMPRIMIDOS	255000	R$ 0,130	R$ 33.150,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
172	DONEPEZILA, DOSAGEM: 10 MG	272786	COMPRIMIDOS	36500	R$ 0,290	R$ 10.585,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
173	DONEPEZILA, DOSAGEM: 5 MG	272785	COMPRIMIDOS	45100	R$ 0,210	R$ 9.471,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
174	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	268960	AMPOLAS	4350	R$ 5,210	R$ 22.663,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
175	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	272580	FRASCOS	1530	R$ 26,520	R$ 40.575,600	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
176	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG	268493	COMPRIMIDOS	157900	R$ 0,090	R$ 14.211,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
177	DROPROPIZINA, DOSAGEM: 1,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	272603	FRASCOS	7100	R$ 14,650	R$ 104.015,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
178	DROPROPIZINA, DOSAGEM: 3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	272602	FRASCOS	7300	R$ 8,190	R$ 59.787,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
179	DROSPIRENONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 0,03 MG, FORMA FARMACÊUTICA: EM BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	448794	BLISTER	67800	R$ 11,390	R$ 772.242,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
180	DULAGLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM SERINGA PREENCHIDA ADICIONAL: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO. SERINGA DE 0,5 MILILITROS	442521	SERINGAS	7000	R$ 135,900	R$ 951.300,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
181	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	302442	CÁPSULAS	126500	R$ 1,325	R$ 167.612,500	AMPLA CONCORRÊNCIA
182	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:	302443	CÁPSULAS	89500	R$ 2,185	R$ 195.557,500	AMPLA CONCORRÊNCIA

	MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA						
183	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	434874	COMPRIMIDOS	22500	R$ 5,600	R$ 126.000,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
184	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	267651	COMPRIMIDOS	161000	R$ 0,050	R$ 8.050,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
185	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	267652	COMPRIMIDOS	246000	R$ 0,100	R$ 24.600,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
186	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA. SERINGA DE 0,40 ML	448982	SERINGAS	7600	R$ 18,870	R$ 143.412,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
187	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA. SERINGA DE 1 ML	448982	SERINGAS	8400	R$ 35,100	R$ 294.840,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
188	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	268255	AMPOLAS	7550	R$ 1,240	R$ 9.362,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
189	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	269996	COMPRIMIDOS	4200	R$ 0,835	R$ 3.507,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
190	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	291770	COMPRIMIDOS	165000	R$ 0,140	R$ 23.100,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
191	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 15 MG	291772	COMPRIMIDOS	17200	R$ 0,650	R$ 11.180,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
192	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG	291771	COMPRIMIDOS	111000	R$ 0,310	R$ 34.410,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
193	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	270620	COMPRIMIDOS	160500	R$ 0,360	R$ 57.780,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
194	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	270621	AMPOLAS	11850	R$ 2,515	R$ 29.802,750	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
195	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA,	270622	FRASCOS	19750	R$ 6,230	R$ 123.042,500	AMPLA CONCORRÊNCIA

	DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.						
196	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	267283	COMPRIMIDOS	91000	R$ 0,560	R$ 50.960,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
197	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.	267281	FRASCOS	14450	R$ 7,400	R$ 106.930,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
198	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	267282	AMPOLAS	11400	R$ 1,325	R$ 15.105,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
199	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	274187	COMPRIMIDOS	35500	R$ 1,330	R$ 47.215,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
200	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	338134	COMPRIMIDOS	113000	R$ 0,340	R$ 38.420,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
201	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	267653	COMPRIMIDOS	408000	R$ 0,215	R$ 87.720,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
202	ESTRADIOL CONCENTRAÇÃO: 1 G FORMA FARMACÊUTICA: GEL. CAIXA COM 28 SACHÊS DE 1G.	457213	CAIXAS	1180	R$ 61,79	R$ 72.912,200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
203	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	270846	AMPOLAS	2810	R$ 6,790	R$ 19.079,900	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
204	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG	305414	CÁPSULAS	134000	R$ 0,250	R$ 33.500,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
205	EZETIMIBA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ROSUVASTATINA CONCENTRAÇÃO: 10MG + 10 MG	485127	COMPRIMIDOS	10900	R$ 2,650	R$ 28.885,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
206	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	285686	COMPRIMIDOS	11800	R$ 0,690	R$ 8.142,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
207	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	267657	COMPRIMIDOS	405000	R$ 0,122	R$ 49.410,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
208	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML	267107	AMPOLAS	6250	R$ 2,770	R$ 17.312,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
209	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	267660	COMPRIMIDOS	632000	R$ 0,155	R$ 97.960,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
210	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	300722	AMPOLAS	6550	R$ 2,485	R$ 16.276,750	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

211	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	300723	FRASCOS	5230	R$ 3,775	R$ 19.743,250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
212	FENOFIBRATO, CONCENTRAÇÃO: 160 MG	433077	CÁPSULAS	32000	R$ 2,590	R$ 82.880,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
213	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.	396471	FRASCOS	3850	R$ 6,005	R$ 23.119,250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
214	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	275963	COMPRIMIDOS	82000	R$ 0,320	R$ 26.240,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
215	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	267662	CÁPSULAS	89800	R$ 0,460	R$ 41.308,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
216	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML	268510	AMPOLAS	5100	R$ 7,745	R$ 39.499,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
217	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	273009	CÁPSULAS	1675000	R$ 0,080	R$ 134.000,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
218	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: FUORATO, CONCENTRAÇÃO: 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL. FRASCO COM 120 DOSES	448563	FRASCOS	1000	R$ 39,440	R$ 39.440,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
219	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR. FRASCO COM 60 DOSES	309094	FRASCOS	3062	R$ 87,370	R$ 267.526,940	AMPLA CONCORRÊNCIA
220	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	267666	AMPOLAS	7850	R$ 1,850	R$ 14.522,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
221	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	267663	COMPRIMIDOS	515000	R$ 0,060	R$ 30.900,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
222	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	268107	CÁPSULAS	142500	R$ 0,305	R$ 43.462,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
223	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	267671	COMPRIMIDOS	305000	R$ 0,032	R$ 9.760,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
224	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	442754	COMPRIMIDOS	455000	R$ 0,152	R$ 69.160,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
225	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG,	442755	COMPRIMIDOS	318000	R$ 0,350	R$ 111.300,000	AMPLA CONCORRÊNCIA

	FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA						
226	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	267540	AMPOLAS	13500	R$ 0,700	R$ 9.450,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
227	GLICOSE, CONCENTRAÇAO: 50%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. AMPOLA DE 10 ML	353564	AMPOLAS	13700	R$ 0,650	R$ 8.905,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
228	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 2 MG	273119	COMPRIMIDOS	172000	R$ 0,140	R$ 24.080,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
229	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	292194	AMPOLAS	15100	R$ 4,695	R$ 70.894,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
230	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	292196	AMPOLAS	6550	R$ 1,520	R$ 9.956,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
231	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG	267670	COMPRIMIDOS	76000	R$ 0,140	R$ 10.640,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
232	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	267669	COMPRIMIDOS	479000	R$ 0,145	R$ 69.455,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
233	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 0,25 ML	272796	AMPOLAS	9400	R$ 7,040	R$ 66.176,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
234	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	268115	AMPOLAS	2200	R$ 5,645	R$ 12.419,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
235	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 50 MG	268112	DRÁGEAS	79200	R$ 0,370	R$ 29.304,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
236	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	267674	COMPRIMIDOS	730000	R$ 0,050	R$ 36.500,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
237	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	270220	FRASCO-AMPOLA	12100	R$ 2,990	R$ 36.179,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
238	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	270219	FRASCO-AMPOLA	12650	R$ 5,333	R$ 67.462,450	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
239	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM: 400 MG	268119	COMPRIMIDOS	17900	R$ 1,525	R$ 27.297,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
240	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150 ML	433257	FRASCOS	2100	R$ 3,500	R$ 7.350,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

241	HIDROXIUREIA 500MG	268110	COMPRIMIDOS	4000	R$ 1,620	R$ 6.480,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
242	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 30 ML	294643	FRASCOS	21700	R$ 2,235	R$ 48.499,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
243	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	267676	COMPRIMIDOS	305000	R$ 0,210	R$ 64.050,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
244	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	267292	COMPRIMIDOS	301000	R$ 0,355	R$ 106.855,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
245	INDAPAMIDA CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG	352301	COMPRIMIDOS	32900	R$ 0,175	R$ 5.757,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
246	INSULINA TIPO: GLARGINA - CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML- FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CARACTERISTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. TUBETE DE 3 ML.	399010	TUBETES	9610	R$ 21,530	R$ 206.903,300	AMPLA CONCORRÊNCIA
247	INSULINA, ORIGEM: ASPART, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. REFIL DE 3 ML	276234	REFIS	9660	R$ 29,850	R$ 288.351,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
248	INSULINA, ORIGEM: GLARGINA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML	273836	FRASCOS	6080	R$ 140,860	R$ 856.428,800	AMPLA CONCORRÊNCIA
249	INSULINA, ORIGEM: GLULISINA, TIPO: AÇÃO RÁPIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. TUBETE DE 3 ML	380017	TUBETES	1650	R$ 19,970	R$ 32.950,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
250	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML	271157	FRASCOS	13600	R$ 22,325	R$ 303.620,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
251	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML	271154	FRASCOS	10670	R$ 20,290	R$ 216.494,300	AMPLA CONCORRÊNCIA
252	INSULINA, ORIGEM: LISPRO, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. REFIL DE 3 ML	276233	REFIS	3460	R$ 30,950	R$ 107.087,000	AMPLA CONCORRÊNCIA

253	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	268331	FRASCOS	10400	R$ 1,300	R$ 13.520,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
254	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 10 MG	273396	COMPRIMIDOS	52500	R$ 0,300	R$ 15.750,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
255	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	273395	COMPRIMIDOS	39360	R$ 0,273	R$ 10.745,280	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
256	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	273404	AMPOLAS	1350	R$ 2,470	R$ 3.334,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
257	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	273400	COMPRIMIDOS	190000	R$ 0,150	R$ 28.500,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
258	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG	273401	COMPRIMIDOS	170000	R$ 0,325	R$ 55.250,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
259	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	268861	CÁPSULAS	27000	R$ 0,900	R$ 24.300,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
260	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	376767	COMPRIMIDOS	125300	R$ 0,473	R$ 59.266,900	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
261	LACOSAMIDA CONCENTRAÇÃO: 100 MG	434406	COMPRIMIDOS	14000	R$ 5,130	R$ 71.820,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
262	LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 100 MG	272809	COMPRIMIDOS	89200	R$ 0,184	R$ 16.412,800	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
263	LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 50 MG	324414	COMPRIMIDOS	48600	R$ 0,210	R$ 10.206,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
264	LATANOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	294094	FRASCOS	2830	R$ 19,290	R$ 54.590,700	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
265	LATANOPROSTA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	294417	FRASCOS	2800	R$ 9,540	R$ 26.712,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
266	LEVETIRACETAM CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 150 ML.	352933	FRASCOS	1430	R$ 89,700	R$ 128.271,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
267	LEVODOPA- COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA - CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50	455682	COMPRIMIDOS	178000	R$ 2,370	R$ 421.860,000	AMPLA CONCORRÊNCIA

	MG -FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA						
268	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	270128	COMPRIMIDOS	148000	R$ 0,934	R$ 138.232,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
269	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG	270130	COMPRIMIDOS	55700	R$ 0,715	R$ 39.825,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
270	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 750 MG	437283	COMPRIMIDOS	43500	R$ 3,005	R$ 130.717,500	AMPLA CONCORRÊNCIA
271	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	305270	COMPRIMIDOS	65000	R$ 0,720	R$ 46.800,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
272	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	268129	COMPRIMIDOS	194000	R$ 0,610	R$ 118.340,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
273	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	268128	COMPRIMIDOS	121000	R$ 0,400	R$ 48.400,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
274	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML	268130	FRASCOS	1300	R$ 8,800	R$ 11.440,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
275	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	448804	COMPRIMIDOS	58930	R$ 0,100	R$ 5.893,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
276	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	268125	COMPRIMIDOS	242200	R$ 0,110	R$ 26.642,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
277	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	268124	COMPRIMIDOS	322000	R$ 0,130	R$ 41.860,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
278	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	268123	COMPRIMIDOS	304000	R$ 0,130	R$ 39.520,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
279	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 75 MCG	268859	COMPRIMIDOS	121000	R$ 0,250	R$ 30.250,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
280	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA. TUBO DE 30 G.	269846	TUBOS	7900	R$ 2,120	R$ 16.748,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
281	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 20 ML	269843	FRASCOS	12750	R$ 4,550	R$ 58.012,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
282	LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	407214	COMPRIMIDOS	17400	R$ 5,640	R$ 98.136,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
283	LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: EM CANETA	448754	SERINGAS	16300	R$ 172,475	R$ 2.811.342,500	AMPLA CONCORRÊNCIA

	APLICADORA PREENCHIDA DE 3 ML						
284	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	273466	COMPRIMIDOS	169000	R$ 0,110	R$ 18.590,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
285	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE. FRASCO DE 100 ML	273467	FRASCOS	20800	R$ 2,810	R$ 58.448,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
286	LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	273473	COMPRIMIDOS	125000	R$ 0,160	R$ 20.000,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
287	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	268856	COMPRIMIDOS	1295000	R$ 0,053	R$ 68.635,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
288	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	267692	COMPRIMIDOS	45200	R$ 0,310	R$ 14.012,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
289	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 30 ML	267694	FRASCOS	5200	R$ 1,315	R$ 6.838,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
290	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	292228	AMPOLAS	2550	R$ 9,100	R$ 23.205,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
291	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	273554	COMPRIMIDOS	135000	R$ 0,100	R$ 13.500,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
292	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	273221	COMPRIMIDOS	54000	R$ 0,195	R$ 10.530,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
293	MESALAZINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: GRÂNULO USO ORAL, LIBERAÇÃO PROLONGADA	436889	SACHÊS	6200	R$ 10,750	R$ 66.650,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
294	METFORMINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG	397600	COMPRIMIDOS	19700	R$ 2,310	R$ 45.507,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
295	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA	441621	COMPRIMIDOS	19520	R$ 2,940	R$ 57.388,800	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
296	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG	392708	COMPRIMIDOS	18200	R$ 3,870	R$ 70.434,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
297	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	267690	COMPRIMIDOS	230000	R$ 0,120	R$ 27.600,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

298	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	267691	COMPRIMIDOS	273000	R$ 0,110	R$ 30.030,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
299	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	267689	COMPRIMIDOS	303500	R$ 0,495	R$ 150.232,500	AMPLA CONCORRÊNCIA
300	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG	267688	COMPRIMIDOS	284000	R$ 0,770	R$ 218.680,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
301	METILFENIDATO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	433691	COMPRIMIDOS	35900	R$ 1,940	R$ 69.646,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
302	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	272320	COMPRIMIDOS	57900	R$ 0,320	R$ 18.528,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
303	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 18 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	308224	COMPRIMIDOS	12000	R$ 5,490	R$ 65.880,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
304	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	267312	COMPRIMIDOS	91000	R$ 0,080	R$ 7.280,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
305	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 10 ML	267311	FRASCOS	8988	R$ 1,870	R$ 16.807,560	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
306	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 2 ML	267310	FRASCOS	6300	R$ 0,680	R$ 4.284,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
307	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	276656	COMPRIMIDOS	181000	R$ 0,260	R$ 47.060,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
308	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	276657	COMPRIMIDOS	296000	R$ 0,405	R$ 119.880,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
309	METOTREXATO, DOSAGEM: 2,5 MG	270436	COMPRIMIDOS	48600	R$ 0,830	R$ 40.338,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
310	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ 7 APLICADORES. BISNAGA DE 50 G	448758	BISNAGAS	7950	R$ 5,950	R$ 47.302,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
311	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	267717	COMPRIMIDOS	79500	R$ 0,204	R$ 16.218,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
312	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:	266863	FRASCOS	6770	R$ 6,700	R$ 45.359,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

	SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML						
313	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME. C/ 7 APLICADORES. TUBO DE 80 G	268286	TUBOS	8100	R$ 6,600	R$ 53.460,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
314	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA USO TÓPICO. BISNAGA DE 28 G	268268	BISNAGAS	2960	R$ 2,940	R$ 8.702,400	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
315	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 15 MG	272817	COMPRIMIDOS	47100	R$ 1,575	R$ 74.182,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
316	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML	268481	AMPOLAS	16800	R$ 2,410	R$ 40.488,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
317	MIRTAZAPINA, DOSAGEM: 45 MG	294537	COMPRIMIDOS	35700	R$ 0,745	R$ 26.596,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
318	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	394655	COMPRIMIDOS	32200	R$ 0,370	R$ 11.914,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
319	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	420599	AMPOLAS	12250	R$ 2,830	R$ 34.667,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
320	NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	396702	COMPRIMIDOS	36900	R$ 0,470	R$ 17.343,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
321	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA. TUBO DE 10 G	273167	TUBOS	35150	R$ 1,950	R$ 68.542,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
322	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: LIBERAÇÃO PROLONGADA	448641	COMPRIMIDOS	55000	R$ 0,165	R$ 9.075,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
323	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	267728	COMPRIMIDOS	121000	R$ 0,170	R$ 20.570,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
324	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	267729	COMPRIMIDOS	372000	R$ 0,160	R$ 59.520,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
325	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	273710	COMPRIMIDOS	293000	R$ 0,105	R$ 30.765,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
326	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 15 ML	273711	FRASCOS	5830	R$ 2,030	R$ 11.834,900	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
327	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG	270007	COMPRIMIDOS	77200	R$ 0,590	R$ 45.548,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

328	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME. BISNAGA DE 60 G	428012	BISNAGAS	10900	R$ 6,100	R$ 66.490,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
329	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 50 ML	267378	FRASCOS	8200	R$ 4,800	R$ 39.360,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
330	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. C/ 7 APLICADORES. BISNAGA DE 60 G	266788	BISNAGAS	12550	R$ 4,400	R$ 55.220,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
331	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	268273	CÁPSULAS	123000	R$ 0,370	R$ 45.510,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
332	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG	268851	COMPRIMIDOS	121500	R$ 0,420	R$ 51.030,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
333	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	271606	CÁPSULAS	277000	R$ 0,200	R$ 55.400,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
334	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	271610	CÁPSULAS	228500	R$ 0,315	R$ 71.977,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
335	OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG	271621	COMPRIMIDOS	85500	R$ 0,450	R$ 38.475,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
336	OLANZAPINA, DOSAGEM: 5 MG	271620	COMPRIMIDOS	82500	R$ 0,290	R$ 23.925,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
337	OLMESARTANA MEDOXOMILA - CONCENTRAÇÃO: 40MG	296742	COMPRIMIDOS	34900	R$ 0,755	R$ 26.349,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
338	OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	354633	FRASCOS	830	R$ 55,000	R$ 45.650,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
339	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	267712	CÁPSULAS	1675000	R$ 0,100	R$ 167.500,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
340	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	481214	AMPOLAS	3600	R$ 2,600	R$ 9.360,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
341	ORLISTATE, DOSAGEM: 120 MG	273931	CÁPSULAS	27548	R$ 1,660	R$ 45.729,680	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
342	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSAO ORAL. FRASCO DE 100 ML	273255	FRASCOS	5200	R$ 38,230	R$ 198.796,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
343	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG	273257	COMPRIMIDOS	80500	R$ 0,910	R$ 73.255,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
344	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG	273256	COMPRIMIDOS	53900	R$ 1,870	R$ 100.793,000	AMPLA CONCORRÊNCIA

345	OXICODONA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	393729	COMPRIMIDOS	23500	R$ 4,160	R$ 97.760,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
346	PANTOPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SÓDICO SESQUI-HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO CONTROLADA	442259	COMPRIMIDOS	94000	R$ 0,180	R$ 16.920,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
347	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	270907	COMPRIMIDOS	91760	R$ 0,425	R$ 38.998,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
348	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM: 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	270917	COMPRIMIDOS	18008	R$ 0,235	R$ 4.231,880	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
349	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	267778	COMPRIMIDOS	457000	R$ 0,105	R$ 47.985,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
350	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 15 ML	267777	FRASCOS	23550	R$ 2,035	R$ 47.924,250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
351	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	273940	COMPRIMIDOS	175360	R$ 0,240	R$ 42.086,400	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
352	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 400 MG, INDICAÇÃO: LIBERAÇÃO PROLONGADA	267902	COMPRIMIDOS	81000	R$ 1,600	R$ 129.600,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
353	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG	275478	COMPRIMIDOS	11000	R$ 0,530	R$ 5.830,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
354	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	300988	FRASCOS	4750	R$ 10,510	R$ 49.922,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
355	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	300989	FRASCOS	4150	R$ 20,590	R$ 85.448,500	AMPLA CONCORRÊNCIA
356	PERINDOPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG + 1,25 MG	399406	COMPRIMIDOS	7000	R$ 2,290	R$ 16.030,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
357	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	272329	AMPOLAS	11200	R$ 3,270	R$ 36.624,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
358	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	305492	COMPRIMIDOS	18600	R$ 2,095	R$ 38.967,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

359	PRAMIPEXOL 0,125 MG- COMPRIMIDO	272824	COMPRIMIDOS	23500	R$ 0,540	R$ 12.690,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
360	PRAMIPEXOL DICLORIDRATO 0,25 MG (0,18 MG DE PRAMIPEXOL) COMPRIMIDO	272825	COMPRIMIDOS	5500	R$ 0,890	R$ 4.895,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
361	PRAMIPEXOL, DOSAGEM: 1 MG	272826	COMPRIMIDOS	24500	R$ 0,901	R$ 22.074,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
362	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML	448594	FRASCOS	9400	R$ 7,235	R$ 68.009,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
363	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 60 ML	448595	FRASCOS	18950	R$ 4,115	R$ 77.979,250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
364	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	267743	COMPRIMIDOS	306000	R$ 0,155	R$ 47.430,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
365	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	267741	COMPRIMIDOS	209000	R$ 0,065	R$ 13.585,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
366	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG	392111	COMPRIMIDOS	122000	R$ 0,460	R$ 56.120,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
367	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	388713	CÁPSULAS	47860	R$ 0,700	R$ 33.502,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
368	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	388712	CÁPSULAS	297500	R$ 0,330	R$ 98.175,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
369	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	449023	CÁPSULAS	12400	R$ 1,100	R$ 13.640,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
370	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	449023	ENVELOPES	11800	R$ 1,100	R$ 12.980,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
371	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	267768	COMPRIMIDOS	311500	R$ 0,145	R$ 45.167,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
372	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	267769	AMPOLAS	9050	R$ 2,028	R$ 18.353,400	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
373	PROPAFENONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 300MG	272413	COMPRIMIDOS	37000	R$ 0,645	R$ 23.865,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
374	PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG	273135	COMPRIMIDOS	307000	R$ 0,535	R$ 164.245,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
375	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	267772	COMPRIMIDOS	224000	R$ 0,040	R$ 8.960,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
376	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	272832	COMPRIMIDOS	100000	R$ 0,375	R$ 37.500,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

377	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	272831	COMPRIMIDOS	270000	R$ 0,114	R$ 30.780,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
378	RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO DE 20 ML	271140	FRASCOS	3630	R$ 5,050	R$ 18.331,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
379	RISEDRONATO SÓDICO CONCENTRAÇÃO: 35 MG ADICIONAL: LIBERAÇÃO CONTROLADA	473683	COMPRIMIDOS	3300	R$ 1,950	R$ 6.435,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
380	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	272839	COMPRIMIDOS	307000	R$ 0,124	R$ 38.068,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
381	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA. FRASCO DE 30 ML	284106	FRASCOS	6600	R$ 7,030	R$ 46.398,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
382	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	268149	COMPRIMIDOS	277000	R$ 0,090	R$ 24.930,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
383	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	394103	COMPRIMIDOS	66300	R$ 0,540	R$ 35.802,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
384	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	412092	COMPRIMIDOS	61300	R$ 0,421	R$ 25.807,300	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
385	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	412091	COMPRIMIDOS	73660	R$ 0,400	R$ 29.464,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
386	ROFLUMILASTE, CONCENTRAÇÃO: 500 MCG	403990	COMPRIMIDOS	3000	R$ 6,145	R$ 18.435,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
387	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	282881	COMPRIMIDOS	105500	R$ 0,290	R$ 30.595,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
388	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	282882	COMPRIMIDOS	109000	R$ 0,330	R$ 35.970,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
389	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	446105	ENVELOPES	50700	R$ 1,192	R$ 60.434,400	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
390	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML	292331	FRASCOS	4300	R$ 1,850	R$ 7.955,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
391	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL. FRASCO COM 200 DOSES	294887	FRASCOS	5540	R$ 6,990	R$ 38.724,600	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
392	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 2 MG	268302	COMPRIMIDOS	5000	R$ 0,320	R$ 1.600,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

393	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG + 125 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY ORAL. FRASCO COM 120 DOSES	332788	FRASCOS	3750	R$ 96,700	R$ 362.625,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
394	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 500 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO. EMBALAGEM COM 60 DOSES	436777	EMBALA-GEM	3750	R$ 136,000	R$ 510.000,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
395	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	268299	COMPRIMI DOS	11100	R$ 1,270	R$ 14.097,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
396	SEMAGLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. TUBETE DE 3 ML.	462141	TUBETES	4550	R$ 602,065	R$ 2.739.395,750	AMPLA CONCORRÊNCIA
397	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG	272364	COMPRIMI DOS	145500	R$ 0,250	R$ 36.375,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
398	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	272365	COMPRIMI DOS	606000	R$ 0,120	R$ 72.720,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
399	SILIMARINA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM METIONINA DOSAGEM: 70MG + 100MG	276454	DRÁGEAS	4000	R$ 1,757	R$ 7.028,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
400	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	412963	COMPRIMI DOS	184000	R$ 0,090	R$ 16.560,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
401	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 10 ML	412966	FRASCOS	15800	R$ 1,540	R$ 24.332,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
402	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	267747	COMPRIMI DOS	282000	R$ 0,110	R$ 31.020,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
403	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	267745	COMPRIMI DOS	187000	R$ 0,130	R$ 24.310,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
404	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA DE 50 G	272089	BISNAGAS	10450	R$ 5,570	R$ 58.206,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
405	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. POTE DE 400 G	272089	POTES	1300	R$ 35,840	R$ 46.592,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

406	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	308882	COMPRIMIDOS	94000	R$ 0,205	R$ 19.270,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
407	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 50 ML	308884	FRASCOS	7500	R$ 5,620	R$ 42.150,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
408	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO DE 30 ML	292345	FRASCOS	11400	R$ 1,100	R$ 12.540,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
409	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	292344	DRÁGEAS	320000	R$ 0,040	R$ 12.800,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
410	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268442	FRASCO-AMPOLAS	1000	R$ 10,000	R$ 10.000,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
411	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO PROLONGADA	285081	CÁPSULAS	113200	R$ 0,940	R$ 106.408,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
412	TIAMAZOL DOSAGEM: 5 MG	273700	COMPRIMIDOS	22800	R$ 0,240	R$ 5.472,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
413	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	272341	COMPRIMIDOS	281000	R$ 0,220	R$ 61.820,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
414	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	272581	FRASCOS	4560	R$ 3,430	R$ 15.640,800	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
415	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	272367	COMPRIMIDOS	5100	R$ 1,990	R$ 10.149,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
416	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR. FRASCO DE 60 DOSES.	383660	FRASCOS	3680	R$ 245,000	R$ 901.600,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
417	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG	272851	COMPRIMIDOS	49000	R$ 0,295	R$ 14.455,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
418	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 25 MG	272849	COMPRIMIDOS	94000	R$ 0,135	R$ 12.690,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
419	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG	272850	COMPRIMIDOS	120840	R$ 0,160	R$ 19.334,400	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
420	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	268534	CÁPSULAS	267000	R$ 0,180	R$ 48.060,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

421	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	292382	AMPOLAS	11800	R$ 2,270	R$ 26.786,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
422	TRAVOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	356452	FRASCOS	1100	R$ 135,335	R$ 148.868,500	AMPLA CONCORRÊNCIA
423	TRAZODONA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	362259	COMPRIMIDOS	57000	R$ 0,680	R$ 38.760,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
424	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	434406	COMPRIMIDOS	60600	R$ 0,845	R$ 51.207,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
425	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	276948	COMPRIMIDOS	90600	R$ 0,340	R$ 30.804,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
426	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: SUB-LINGUAL	385153	COMPRIMIDOS	9200	R$ 2,425	R$ 22.310,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
427	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	328530	COMPRIMIDOS	316000	R$ 0,985	R$ 311.260,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
428	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 100 ML	328532	FRASCOS	10450	R$ 4,250	R$ 44.412,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
429	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG	445431	COMPRIMIDOS	33760	R$ 3,515	R$ 118.666,400	AMPLA CONCORRÊNCIA
430	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 MG	445430	COMPRIMIDOS	31400	R$ 3,770	R$ 118.378,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
431	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	279269	COMPRIMIDOS	212000	R$ 0,210	R$ 44.520,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
432	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	470429	CÁPSULAS	132500	R$ 1,050	R$ 139.125,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
433	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG	272381	CÁPSULAS	97100	R$ 0,400	R$ 38.840,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
434	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	272382	CÁPSULAS	168000	R$ 0,580	R$ 97.440,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
435	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	267425	COMPRIMIDOS	226000	R$ 0,167	R$ 37.742,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
436	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	369106	COMPRIMIDOS	36000	R$ 0,750	R$ 27.000,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

437	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	363088	AMPOLAS	7650	R$ 1,500	R$ 11.475,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
438	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6	368499	DRÁGEAS	376000	R$ 0,100	R$ 37.600,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
439	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	272092	FRASCOS	23800	R$ 2,100	R$ 49.980,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
440	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	278316	COMPRIMIDOS	113500	R$ 0,280	R$ 31.780,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
441	ZUCLOPENTIXOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DECANOATO, DOSAGEM: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	272585	AMPOLAS	1050	R$ 60,210	R$ 63.220,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
442	XILAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL -FRASCO 50ML USO: USO VETERINÁRIO	408845	FRASCOS	600	R$ 44,900	R$ 26.940,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
443	FENTANILA COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	424712	AMPOLAS	5700	R$ 1,520	R$ 8.664,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
444	ISOFLURANO APRESENTAÇÃO: ANESTÉSICO INALATÓRIO – FRASCO 240ML	268469	FRASCOS	600	R$ 300,000	R$ 180.000,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
445	ACEPROMAZINA CONCENTRAÇÃO*: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 20ML USO*: USO VETERINÁRIO	407498	FRASCOS	1200	R$ 19,640	R$ 23.568,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
446	CETAMINA SAL QUÍMICO: CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO*: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA*: SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 50ML USO: USO VETERINÁRIO	407461	FRASCOS	1400	R$ 105,000	R$ 147.000,000	AMPLA CONCORRÊNCIA
447	PROPOFOL DOSAGEM: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 20 ML	305935	AMPOLAS	4100	R$ 6,640	R$ 27.224,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
448	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO PUREZA: 0,75% APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4ML	269575	AMPOLAS	3000	R$ 22,515	R$ 67.545,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
449	DOXAPRAM CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO	409174	FRASCOS	2200	R$ 383,530	R$ 843.766,000	AMPLA CONCORRÊNCIA

	INJETÁVEL – FRASCO 20ML USO: USO VETERINÁRIO						
450	SUXAMETÔNIO CLORETO DOSAGEM: 500 MG INDICAÇÃO: INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA	290168	FRASCO-AMPOLAS	360	R$ 21,240	R$ 7.646,400	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
451	FENOTEROL BROMIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	396470	FRASCOS	2550	R$ 6,700	R$ 17.085,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
452	OLEO MINERAL - USO MÉDICO/ LAXANTE FRASCO: 100 ML COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL 100%	84034	FRASCOS	1350	R$ 3,280	R$ 4.428,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
453	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO: 30 MG	407328	CÁPSULAS	1440	R$ 12,990	R$ 18.705,600	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
454	FLUORESCEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 3 ML	272944	FRASCOS	100	R$ 13,875	R$ 1.387,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
455	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO DE 50 ML	269845	FRASCOS	100	R$ 40,760	R$ 4.076,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
456	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1: 200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 20 ML	269852	FRASCOS	1000	R$ 6,760	R$ 6.760,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
457	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 10 ML	396853	FRASCOS	100	R$ 9,360	R$ 936,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
458	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	272134	FRASCOS	100	R$ 9,015	R$ 901,500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
459	TROPICAMIDA, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	274561	FRASCOS	300	R$ 12,570	R$ 3.771,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
460	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 6.000 UI + 3,5 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	321234	FRASCOS	100	R$ 12,750	R$ 1.275,000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

1.3. A relação discriminada dos itens e seus quantitativos, por cada município consorciado participante, consta no Anexo I - Termo de Referência, anexo único.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com a condição de participação descrita no item 1.2 como *PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos* do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos*

valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto em disputa não envolve complexidade que demande a conjugação de esforços empresariais;*

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens l) e 8.11 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário, quantitativo e valor total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos de referência indicados neste edital;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,001 (um um milésimo de real).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três

melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do

fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação de ocorrência de empate ficto para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser

efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação

da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo estes:

a) contrato social em vigor;

b) documentos do representante legal da empresa;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral junto à Receita Federal do Brasil;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da sociedade, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da sociedade, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município;

g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

i) Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

j) Declaração expressa de que a sociedade não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República, assinada pelo representante legal;

k) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à contratação com o Poder Público.

l) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

1 - Estando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vencido, será aceito protocolo de revalidação juntamente com a cópia de Licença Sanitária vencida, desde que observado o dispositivo do subitem seguinte.

2 - Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar a cópia da solicitação (protocolo) de revalidação com data de entrada na vigilância sanitária anterior ao da licença vencida e conforme rege a VISA local.

m) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/1976 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/1999 (art. 7º, inciso VII), RDC/MS nº 16 de 01 de abril de 2014 e Portaria GM/MS nº 2.814 de 29/05/1998.

1 - Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovada pela Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, também deve ser apresentado a Autorização Especial de Funcionamento da Licitante.

n) Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/1960 (art. 24).

o) As comprovações previstas abaixo serão exigidas se o item licitado assim o exigir, na forma das normas indicadas.

1 - Certificado de Registro do (s) Produto (s) ofertado (s), no Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no D.O.U., devendo este ser identificado com o n.º do item a que se refere. Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação, conforme parágrafo 2º, do artigo 8º, do Decreto Federal

n.º 8.077, de 14/08/2013, acompanhada de cópia do Registro vencido. A não apresentação do Registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico - financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou CAGEF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos digitais revestidos de validade jurídica, nos termos da legislação federal.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade

dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação poderá ser verificada por meio dos registros cadastrais indicados no item 8.1.1, nos documentos por eles abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados nos registros cadastrais indicados no item 8.1.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. Os documentos para habilitação deverão ser remetidos, juntamente com a proposta comercial, por meio do sistema, em formato digital, até a data limite para abertura do certame indicada no preambulo.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação aos licitantes vencedores.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4° do Decreto n° 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente documento, sujeitará ao LICITANTE às sanções previstas na Lei n° 14.133/21 e às seguintes, que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CIESP, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da referida Lei:

a) Advertência;

b) Multa – dia, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato ou dos valores registrados em Ata;

c) Rescisão contratual ou cancelamento da Ata de Registro de Preços com multa equivalente a 20 multas – dias;

d) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da IN SEGES/ME n.° 73, de 2022.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 05 (cinco) dias

úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos* seguintes meios: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou pelo e-mail: *licitacao@ciesp.mg.gov.br* mediante confirmação de recebimento.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.ciesp.mg.gov.br/

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta do Cadastro Reserva

Bicas/MG, 27 de fevereiro de 2024.

JESSICA AMORIM GOMES:06368404680

Assinado de forma digital por JESSICA AMORIM GOMES:06368404680
Dados: 2024.02.27 14:08:15 -03'00'

Jéssica Amorim Gomes

Pregoeiro/Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e dos Municípios consorciados de Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Mercês, Pequeri, São João Nepomuceno e Senador Cortes.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente termo de referência faz-se necessário para aquisição dos itens especificados na tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	APRESENTAÇÃO	TOTAL
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	448839	FRASCOS	7020
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	448838	FRASCOS	5950
3	ACECLOFENACO, DOSAGEM:100 MG	271666	COMPRIMIDOS	18000
4	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	268370	COMPRIMIDOS	53000
5	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME. TUBO DE 10 G.	268375	TUBOS	4850
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO – DOSAGEM: 100 MG – TIPO USO: TAMPONADO	270965	COMPRIMIDOS	22000
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	267502	COMPRIMIDOS	1175000
8	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	271687	AMPOLAS	1700
9	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	267503	COMPRIMIDOS	244000
10	ÁCIDO GAMA-AMINOBUTÍRICO, CONCENTRAÇÃO:250 MG	302621	COMPRIMIDOS	15000
11	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	327566	AMPOLAS	3600
12	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	267504	CÁPSULAS	536000
13	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE GIRASSOL E ALANTOÍNA, COMPONENTES: ALOE VERA,	470124	FRASCOS	870

	LANILONA E BISABOLOL, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO HIDRATANTE. FRASCO DE 200 ML			
14	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO. AMPOLA DE 10 ML	352317	AMPOLAS	36500
15	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 10 ML.	267507	FRASCOS	7750
16	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	267506	COMPRIMIDOS	19800
17	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	269462	COMPRIMIDOS	37000
18	ALOGLIPTINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG	445954	COMPRIMIDOS	7500
19	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	436169	COMPRIMIDOS	18580
20	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG	267508	COMPRIMIDOS	210500
21	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	267509	COMPRIMIDOS	220000
22	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG	271357	COMPRIMIDOS	400000
23	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG	271356	COMPRIMIDOS	367000
24	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	284465	COMPRIMIDOS	271000
25	AMANTADINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG	268079	COMPRIMIDOS	11000
26	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE. FRASCO DE 120 ML	446264	FRASCOS	11500
27	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE. FRASCO DE 120 ML	446263	FRASCOS	10450
28	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	267511	COMPRIMIDOS	109000
29	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	292402	AMPOLAS	3750
30	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	267510	COMPRIMIDOS	217000
31	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML.	271710	AMPOLAS	4200
32	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	267512	COMPRIMIDOS	1346000
33	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	271089	CÁPSULAS	342000
34	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 60 ML.	271111	FRASCOS	25150
35	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50	448841	FRASCOS	24400

	MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 75 ML.			
36	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG.	271217	COMPRIMIDOS	294000
37	ANASTROZOL, DOSAGEM:1 MG	278348	COMPRIMIDOS	2400
38	ANLODIPINO BESILATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA CONCENTRAÇAO: 5 MG + 320 MG	479357	COMPRIMIDOS	54000
39	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	268896	COMPRIMIDOS	114000
40	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	272434	COMPRIMIDOS	538000
41	APIXABANA 5,0 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	429846	COMPRIMIDOS	36600
42	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	429847	COMPRIMIDOS	38000
43	ARIPIPRAZOL 15 MG COMPRIMIDO	284101	COMPRIMIDOS	26000
44	ATENOLOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO À CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG.	270792	COMPRIMIDOS	14300
45	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	267516	COMPRIMIDOS	200000
46	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	267517	COMPRIMIDOS	541000
47	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 20 MG	268081	COMPRIMIDOS	83000
48	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	268214	AMPOLAS	7400
49	AZATIOPRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	268083	COMPRIMIDOS	18000
50	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 15 ML.	268949	FRASCOS	26950
51	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	267140	COMPRIMIDOS	187000
52	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	271746	COMPRIMIDOS	38900
53	BECLOMETASONA DIPROPIONATO COMPOSIÇÃO: ASSOC. C/ BROMETO GLICOPIRRÔNIO E FORMOTEROL CONCENTRAÇÃO: 100 + 12,5 + 6 MCG/DOSE FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR. FRASCO DE 120 DOSES.	470130	FRASCOS	1200
54	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY ORAL, DOSAGEM:250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR. FRASCO COM 200 DOSES.	267581	FRASCOS	1300
55	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL. AMPOLA DE 4 ML.	270612	AMPOLAS	23200

56	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL AMPOLA DE 4 ML.	270613	AMPOLAS	14500
57	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM:25%, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO TÓPICA. FRASCO DE 100 ML.	308726	FRASCOS	1520
58	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:16 MG	267936	COMPRIMIDOS	262000
59	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	270590	AMPOLAS	23700
60	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM: 0,5MG + 20MG/G, USO: CREME. BISNAGA DE 30 GRAMAS.	284113	BISNAGAS	4350
61	BILASTINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG	412840	COMPRIMIDOS	7400
62	BIMATOPROSTA 0,1 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO DE 05 MILILITROS.	405997	FRASCOS	1465
63	BIMATOPROSTA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	380419	FRASCOS	1415
64	BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 3 ML.	271848	FRASCOS	1415
65	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	270140	COMPRIMIDOS	507500
66	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO: 2,5 MG	362720	COMPRIMIDOS	35000
67	BRIMONIDINA + TIMOLOL 2+5 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO DE 05 MILILITROS.	319000	FRASCOS	1430
68	BRIMONIDINA TARTARATO 2,0 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO DE 05 MILILITROS.	268352	FRASCOS	1360
69	BRIMONIDINA TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	392403	FRASCOS	1130
70	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	271773	COMPRIMIDOS	578000
71	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG	271774	COMPRIMIDOS	337000
72	BROMOPRIDA PRINCÍPIO ATIVO: BROMOPRIDA DOSAGEM: 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML	253019	AMPOLAS	18100
73	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	269954	COMPRIMIDOS	269200
74	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO DE 20 ML.	269956	FRASCOS	25800

75	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	269958	AMPOLAS	16550
76	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO DE 60 DOSES.	266706	FRASCOS	10900
77	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO DE 120 DOSES.	266701	FRASCOS	14950
78	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	268994	COMPRIMIDOS	122250
79	CANDESARTANA, DOSAGEM: 8 MG	274506	COMPRIMIDOS	9400
80	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	267613	COMPRIMIDOS	605000
81	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	267615	COMPRIMIDOS	201000
82	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML.	272454	FRASCOS	12900
83	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	267618	COMPRIMIDOS	769000
84	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO + 200U	270893	COMPRIMIDOS	173000
85	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:500 MG + 400 UIS	448610	COMPRIMIDOS	155000
86	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO	270895	COMPRIMIDOS	172500
87	CARBONATO DE LÍTIO CONCENTRAÇÃO: 450 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	468947	COMPRIMIDOS	34500
88	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	267621	COMPRIMIDOS	562000
89	CARMELOSE SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 15 ML.	305429	FRASCOS	4960
90	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	267564	COMPRIMIDOS	610000
91	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	267567	COMPRIMIDOS	204000
92	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	267566	COMPRIMIDOS	564000
93	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	267565	COMPRIMIDOS	451000
94	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 60 ML.	331555	FRASCOS	16700
95	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	267625	COMPRIMIDOS	440000

96	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	442701	AMPOLAS	28750
97	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	442703	AMPOLAS	16700
98	CELECOXIBE, DOSAGEM:200 MG	268866	CÁPSULAS	40000
99	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO. TUBO DE 30 G.	308736	TUBOS	10850
100	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	267151	COMPRIMIDOS	41500
101	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	448845	AMPOLAS	14600
102	CIANOCOBALAMINA 5 MG + PIRIDOXINA 100 MG + TIAMINA 100 MG + DEXAMETASONA 0,5 MG – COMPRIMIDO	270815	COMPRIMIDOS	7300
103	CIANOCOBALAMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	401890	AMPOLAS	2070
104	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	272166	COMPRIMIDOS	283000
105	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	276377	COMPRIMIDOS	188000
106	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	267629	COMPRIMIDOS	293600
107	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG	308738	COMPRIMIDOS	233500
108	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	267632	COMPRIMIDOS	266000
109	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	272903	COMPRIMIDOS	479000
110	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	268439	COMPRIMIDOS	47500
111	CLOBAZAM, DOSAGEM:20 MG	272902	COMPRIMIDOS	16700
112	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG	267522	COMPRIMIDOS	205500
113	CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG	270118	COMPRIMIDOS	350000
114	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	270119	COMPRIMIDOS	1141000
115	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML.	270120	FRASCOS	12000
116	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	272045	COMPRIMIDOS	283000
117	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML.	267161	FRASCOS	6300
118	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 600 MG	268233	DRÁGEAS	3000

119	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	448699	AMPOLAS	3000
120	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO NASAL. FRASCO DE 10 ML.	437160	FRASCOS	19200
121	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: A 10%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	382563	AMPOLAS	16900
122	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. FRASCO DE 250 ML	268237	FRASCOS	23500
123	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. FRASCO DE 500 ML	268237	FRASCOS	23500
124	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 250 ML	268236	FRASCOS	16100
125	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 500 ML	268236	FRASCOS	30600
126	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM: 0,9% + 0,01%, USO:SOLUÇÃO NASAL. FRASCO DE 30 ML	270020	FRASCOS	7100
127	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	267638	COMPRIMIDOS	327000
128	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	267635	COMPRIMIDOS	298000
129	CLOZAPINA, DOSAGEM:100 MG	272431	COMPRIMIDOS	43000
130	CLOZAPINA, DOSAGEM:25 MG	272429	COMPRIMIDOS	41000
131	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA. TUBO DE 30 G.	270495	TUBOS	13150
132	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:0,6UI/G, USO:POMADA. TUBO DE 30 G.	268958	TUBOS	10450
133	COLECALCIFEROL - CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI COMPRIMIDO	449681	COMPRIMIDOS	19600
134	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:200 UI/ML. FRASCO 20 ML	438093	FRASCOS	2500
135	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:5.000 UI	430434	COMPRIMIDOS	24200
136	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI	431098	COMPRIMIDOS	30400
137	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI	431097	COMPRIMIDOS	29200

138	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG	296647	DRÁGEAS	6000
139	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	432908	COMPRIMIDOS	111220
140	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	276283	AMPOLAS	3500
141	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	405899	COMPRIMIDOS	79000
142	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	405898	COMPRIMIDOS	50000
143	DEXAMETASONA 0,1% , FORMA FARMACEUTICA CREME, BISNAGA 10G	267643	BISNAGAS	37700
144	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇAO:1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA DE 10 G.	446495	BISNAGAS	19150
145	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇAO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	444337	FRASCOS	3100
146	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	300733	AMPOLAS	11300
147	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR. FRASCO DE 120 ML.	268243	FRASCOS	6460
148	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2,5 ML.	292427	AMPOLAS	7850
149	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	393870	FRASCOS	15600
150	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 120 ML.	267646	FRASCOS	34550
151	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	267645	COMPRIMIDOS	147500
152	DEXLANSOPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 30 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	461415	COMPRIMIDOS	5700

153	DEXLANSOPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 60 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	450073	COMPRIMIDOS	3700
154	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG	267197	COMPRIMIDOS	754000
155	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 2 ML.	267194	FRASCOS	13700
156	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML.	270999	AMPOLAS	14000
157	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	270992	COMPRIMIDOS	64500
158	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50MG, USO:AÇÃO PROLONGADA	271001	COMPRIMIDOS	48000
159	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL. TUBO DE 60 G.	448612	TUBOS	6250
160	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 25MG/ML. FORMA FARMECÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	481033	AMPOLAS	10750
161	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	267647	COMPRIMIDOS	124000
162	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM:60 MG	267568	COMPRIMIDOS	227000
163	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	273818	COMPRIMIDOS	376000
164	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	267203	COMPRIMIDOS	940000
165	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	268252	AMPOLAS	22450
166	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO DE 10 ML.	267205	FRASCOS	58950
167	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:250 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	433279	COMPRIMIDOS	98000
168	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	352912	COMPRIMIDOS	108000
169	DOBESILATO DE CÁLCIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	434714	COMPRIMIDOS	5300
170	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA DE 20 ML.	268446	AMPOLAS	1150
171	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	269962	COMPRIMIDOS	255000

172	DONEPEZILA, DOSAGEM:10 MG	272786	COMPRIMIDOS	36500
173	DONEPEZILA, DOSAGEM:5 MG	272785	COMPRIMIDOS	45100
174	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	268960	AMPOLAS	4350
175	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	272580	FRASCOS	1530
176	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG	268493	COMPRIMIDOS	157900
177	DROPROPIZINA, DOSAGEM: 1,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	272603	FRASCOS	7100
178	DROPROPIZINA, DOSAGEM: 3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	272602	FRASCOS	7300
179	DROSPIRENONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 0,03 MG, FORMA FARMACÊUTICA:EM BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	448794	BLISTER	67800
180	DULAGLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM SERINGA PREENCHIDA ADICIONAL: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO. SERINGA DE 0,5 MILILITROS	442521	SERINGAS	7000
181	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	302442	CÁPSULAS	126500
182	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	302443	CÁPSULAS	89500
183	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	434874	COMPRIMIDOS	22500
184	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	267651	COMPRIMIDOS	161000
185	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	267652	COMPRIMIDOS	246000
186	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA. SERINGA DE 0,40 ML	448982	SERINGAS	7600
187	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA. SERINGA DE 1 ML	448982	SERINGAS	8400
188	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	268255	AMPOLAS	7550

189	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO:ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO:500 MG	269996	COMPRIMIDOS	4200
190	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	291770	COMPRIMIDOS	165000
191	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG	291772	COMPRIMIDOS	17200
192	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	291771	COMPRIMIDOS	111000
193	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	270620	COMPRIMIDOS	160500
194	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	270621	AMPOLAS	11850
195	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.	270622	FRASCOS	19750
196	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	267283	COMPRIMIDOS	91000
197	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.	267281	FRASCOS	14450
198	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	267282	AMPOLAS	11400
199	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO:40 MG	274187	COMPRIMIDOS	35500
200	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	338134	COMPRIMIDOS	113000
201	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	267653	COMPRIMIDOS	408000
202	ESTRADIOL CONCENTRAÇÃO: 1 G FORMA FARMACÊUTICA: GEL. CAIXA COM 28 SACHÊS DE 1G.	457213	CAIXAS	1180
203	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	270846	AMPOLAS	2810
204	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:80 MG	305414	CÁPSULAS	134000
205	EZETIMIBA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ROSUVASTATINA CONCENTRAÇÃO: 10MG + 10 MG	485127	COMPRIMIDOS	10900
206	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	285686	COMPRIMIDOS	11800
207	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	267657	COMPRIMIDOS	405000
208	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML	267107	AMPOLAS	6250
209	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	267660	COMPRIMIDOS	632000

210	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	300722	AMPOLAS	6550
211	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	300723	FRASCOS	5230
212	FENOFIBRATO, CONCENTRAÇÃO:160 MG	433077	CÁPSULAS	32000
213	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.	396471	FRASCOS	3850
214	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	275963	COMPRIMIDOS	82000
215	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	267662	CÁPSULAS	89800
216	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML	268510	AMPOLAS	5100
217	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	273009	CÁPSULAS	1675000
218	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: FUORATO, CONCENTRAÇÃO: 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY NASAL. FRASCO COM 120 DOSES	448563	FRASCOS	1000
219	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR. FRASCO COM 60 DOSES	309094	FRASCOS	3062
220	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	267666	AMPOLAS	7850
221	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	267663	COMPRIMIDOS	515000
222	GABAPENTINA, DOSAGEM:300 MG	268107	CÁPSULAS	142500
223	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	267671	COMPRIMIDOS	305000
224	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	442754	COMPRIMIDOS	455000
225	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	442755	COMPRIMIDOS	318000
226	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	267540	AMPOLAS	13500
227	GLICOSE, CONCENTRAÇAO: 50%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. AMPOLA DE 10 ML	353564	AMPOLAS	13700
228	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:2 MG	273119	COMPRIMIDOS	172000

229	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	292194	AMPOLAS	15100
230	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	292196	AMPOLAS	6550
231	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	267670	COMPRIMIDOS	76000
232	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	267669	COMPRIMIDOS	479000
233	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA DE 0,25 ML	272796	AMPOLAS	9400
234	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	268115	AMPOLAS	2200
235	HIDRALAZINA, DOSAGEM:50 MG	268112	DRÁGEAS	79200
236	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	267674	COMPRIMIDOS	730000
237	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	270220	FRASCO-AMPOLA	12100
238	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	270219	FRASCO-AMPOLA	12650
239	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM:400 MG	268119	COMPRIMIDOS	17900
240	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150 ML	433257	FRASCOS	2100
241	HIDROXIUREIA 500MG	268110	COMPRIMIDOS	4000
242	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 30 ML	294643	FRASCOS	21700
243	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	267676	COMPRIMIDOS	305000
244	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	267292	COMPRIMIDOS	301000
245	INDAPAMIDA CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG	352301	COMPRIMIDOS	32900
246	INSULINA TIPO: GLARGINA - CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML- FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CARACTERISTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. TUBETE DE 3 ML.	399010	TUBETES	9610
247	INSULINA, ORIGEM: ASPART, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL. REFIL DE 3 ML	276234	REFIS	9660
248	INSULINA, ORIGEM:GLARGINA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML	273836	FRASCOS	6080
249	INSULINA, ORIGEM:GLULISINA, TIPO: AÇÃO RÁPIDA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL,	380017	TUBETES	1650

	CARACTERISTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. TUBETE DE 3 ML			
250	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:NPH, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML	271157	FRASCOS	13600
251	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO: REGULAR, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML	271154	FRASCOS	10670
252	INSULINA, ORIGEM:LISPRO, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL. REFIL DE 3 ML	276233	REFIS	3460
253	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	268331	FRASCOS	10400
254	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG	273396	COMPRIMIDOS	52500
255	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	273395	COMPRIMIDOS	39360
256	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	273404	AMPOLAS	1350
257	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG	273400	COMPRIMIDOS	190000
258	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG	273401	COMPRIMIDOS	170000
259	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	268861	CÁPSULAS	27000
260	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	376767	COMPRIMIDOS	125300
261	LACOSAMIDA CONCENTRAÇÃO: 100 MG	434406	COMPRIMIDOS	14000
262	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG	272809	COMPRIMIDOS	89200
263	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:50 MG	324414	COMPRIMIDOS	48600
264	LATANOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	294094	FRASCOS	2830
265	LATANOPROSTA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	294417	FRASCOS	2800
266	LEVETIRACETAM CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 150 ML.	352933	FRASCOS	1430
267	LEVODOPA- COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA -CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG -FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	455682	COMPRIMIDOS	178000

268	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	270128	COMPRIMIDOS	148000
269	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG	270130	COMPRIMIDOS	55700
270	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO:750 MG	437283	COMPRIMIDOS	43500
271	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	305270	COMPRIMIDOS	65000
272	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	268129	COMPRIMIDOS	194000
273	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	268128	COMPRIMIDOS	121000
274	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML	268130	FRASCOS	1300
275	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	448804	COMPRIMIDOS	58930
276	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	268125	COMPRIMIDOS	242200
277	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	268124	COMPRIMIDOS	322000
278	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	268123	COMPRIMIDOS	304000
279	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:75 MCG	268859	COMPRIMIDOS	121000
280	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA. TUBO DE 30 G.	269846	TUBOS	7900
281	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO DE 20 ML	269843	FRASCOS	12750
282	LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	407214	COMPRIMIDOS	17400
283	LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: EM CANETA APLICADORA PREENCHIDA DE 3 ML	448754	SERINGAS	16300
284	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	273466	COMPRIMIDOS	169000
285	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE. FRASCO DE 100 ML	273467	FRASCOS	20800
286	LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:2 MG	273473	COMPRIMIDOS	125000
287	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	268856	COMPRIMIDOS	1295000
288	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	267692	COMPRIMIDOS	45200
289	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 30 ML	267694	FRASCOS	5200
290	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	292228	AMPOLAS	2550

291	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG	273554	COMPRIMIDOS	135000
292	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG	273221	COMPRIMIDOS	54000
293	MESALAZINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: GRÂNULO USO ORAL, LIBERAÇÃO PROLONGADA	436889	SACHÊS	6200
294	METFORMINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG	397600	COMPRIMIDOS	19700
295	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:AÇÃO PROLONGADA	441621	COMPRIMIDOS	19520
296	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG	392708	COMPRIMIDOS	18200
297	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	267690	COMPRIMIDOS	230000
298	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	267691	COMPRIMIDOS	273000
299	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	267689	COMPRIMIDOS	303500
300	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG	267688	COMPRIMIDOS	284000
301	METILFENIDATO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	433691	COMPRIMIDOS	35900
302	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	272320	COMPRIMIDOS	57900
303	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:18 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	308224	COMPRIMIDOS	12000
304	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	267312	COMPRIMIDOS	91000
305	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 10 ML	267311	FRASCOS	8988
306	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 2 ML	267310	FRASCOS	6300
307	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	276656	COMPRIMIDOS	181000
308	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	276657	COMPRIMIDOS	296000
309	METOTREXATO, DOSAGEM:2,5 MG	270436	COMPRIMIDOS	48600
310	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ 7 APLICADORES. BISNAGA DE 50 G	448758	BISNAGAS	7950
311	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	267717	COMPRIMIDOS	79500

312	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML	266863	FRASCOS	6770
313	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME. C/ 7 APLICADORES. TUBO DE 80 G	268286	TUBOS	8100
314	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA USO TÓPICO. BISNAGA DE 28 G	268268	BISNAGAS	2960
315	MIDAZOLAM, DOSAGEM:15 MG	272817	COMPRIMIDOS	47100
316	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML	268481	AMPOLAS	16800
317	MIRTAZAPINA, DOSAGEM:45 MG	294537	COMPRIMIDOS	35700
318	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	394655	COMPRIMIDOS	32200
319	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	420599	AMPOLAS	12250
320	NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG	396702	COMPRIMIDOS	36900
321	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA. TUBO DE 10 G	273167	TUBOS	35150
322	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA	448641	COMPRIMIDOS	55000
323	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	267728	COMPRIMIDOS	121000
324	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	267729	COMPRIMIDOS	372000
325	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	273710	COMPRIMIDOS	293000
326	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 15 ML	273711	FRASCOS	5830
327	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG	270007	COMPRIMIDOS	77200
328	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME. BISNAGA DE 60 G	428012	BISNAGAS	10900
329	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 50 ML	267378	FRASCOS	8200
330	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. C/ 7 APLICADORES. BISNAGA DE 60 G	266788	BISNAGAS	12550

331	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	268273	CÁPSULAS	123000
332	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	268851	COMPRIMIDOS	121500
333	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	271606	CÁPSULAS	277000
334	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	271610	CÁPSULAS	228500
335	OLANZAPINA, DOSAGEM:10 MG	271621	COMPRIMIDOS	85500
336	OLANZAPINA, DOSAGEM:5 MG	271620	COMPRIMIDOS	82500
337	OLMESARTANA MEDOXOMILA - CONCENTRAÇÃO: 40MG	296742	COMPRIMIDOS	34900
338	OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	354633	FRASCOS	830
339	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	267712	CÁPSULAS	1675000
340	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	481214	AMPOLAS	3600
341	ORLISTATE, DOSAGEM: 120 MG	273931	CÁPSULAS	27548
342	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSAO ORAL. FRASCO DE 100 ML	273255	FRASCOS	5200
343	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG	273257	COMPRIMIDOS	80500
344	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:600 MG	273256	COMPRIMIDOS	53900
345	OXICODONA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	393729	COMPRIMIDOS	23500
346	PANTOPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SÓDICO SESQUI-HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO CONTROLADA	442259	COMPRIMIDOS	94000
347	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	270907	COMPRIMIDOS	91760
348	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM: 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	270917	COMPRIMIDOS	18008
349	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	267778	COMPRIMIDOS	457000
350	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 15 ML	267777	FRASCOS	23550
351	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	273940	COMPRIMIDOS	175360
352	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 400 MG, INDICAÇÃO: LIBERAÇÃO PROLONGADA	267902	COMPRIMIDOS	81000
353	PERICIAZINA, DOSAGEM:10 MG	275478	COMPRIMIDOS	11000
354	PERICIAZINA, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	300988	FRASCOS	4750

355	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	300989	FRASCOS	4150
356	PERINDOPRIL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG + 1,25 MG	399406	COMPRIMIDOS	7000
357	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	272329	AMPOLAS	11200
358	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:30 MG	305492	COMPRIMIDOS	18600
359	PRAMIPEXOL 0,125 MG- COMPRIMIDO	272824	COMPRIMIDOS	23500
360	PRAMIPEXOL DICLORIDRATO 0,25 MG (0,18 MG DE PRAMIPEXOL) COMPRIMIDO	272825	COMPRIMIDOS	5500
361	PRAMIPEXOL, DOSAGEM:1 MG	272826	COMPRIMIDOS	24500
362	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML	448594	FRASCOS	9400
363	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 60 ML	448595	FRASCOS	18950
364	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	267743	COMPRIMIDOS	306000
365	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	267741	COMPRIMIDOS	209000
366	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG	392111	COMPRIMIDOS	122000
367	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	388713	CÁPSULAS	47860
368	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	388712	CÁPSULAS	297500
369	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	449023	CÁPSULAS	12400
370	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	449023	ENVELOPES	11800
371	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	267768	COMPRIMIDOS	311500
372	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	267769	AMPOLAS	9050
373	PROPAFENONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 300MG	272413	COMPRIMIDOS	37000
374	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	273135	COMPRIMIDOS	307000
375	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	267772	COMPRIMIDOS	224000
376	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG	272832	COMPRIMIDOS	100000
377	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	272831	COMPRIMIDOS	270000
378	RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO DE 20 ML	271140	FRASCOS	3630

379	RISEDRONATO SÓDICO CONCENTRAÇÃO: 35 MG ADICIONAL: LIBERAÇÃO CONTROLADA	473683	COMPRIMIDOS	3300
380	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	272839	COMPRIMIDOS	307000
381	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA. FRASCO DE 30 ML	284106	FRASCOS	6600
382	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	268149	COMPRIMIDOS	277000
383	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	394103	COMPRIMIDOS	66300
384	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	412092	COMPRIMIDOS	61300
385	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	412091	COMPRIMIDOS	73660
386	ROFLUMILASTE, CONCENTRAÇÃO:500 MCG	403990	COMPRIMIDOS	3000
387	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	282881	COMPRIMIDOS	105500
388	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	282882	COMPRIMIDOS	109000
389	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	446105	ENVELOPES	50700
390	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML	292331	FRASCOS	4300
391	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL. FRASCO COM 200 DOSES	294887	FRASCOS	5540
392	SALBUTAMOL, DOSAGEM:2 MG	268302	COMPRIMIDOS	5000
393	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG + 125 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY ORAL. FRASCO COM 120 DOSES	332788	FRASCOS	3750
394	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 500 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO. EMBALAGEM COM 60 DOSES	436777	EMBALAGEM	3750
395	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	268299	COMPRIMIDOS	11100
396	SEMAGLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. TUBETE DE 3 ML.	462141	TUBETES	4550
397	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG	272364	COMPRIMIDOS	145500

398	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	272365	COMPRIMIDOS	606000
399	SILIMARINA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM METIONINA DOSAGEM: 70MG + 100MG	276454	DRÁGEAS	4000
400	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	412963	COMPRIMIDOS	184000
401	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 10 ML	412966	FRASCOS	15800
402	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	267747	COMPRIMIDOS	282000
403	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	267745	COMPRIMIDOS	187000
404	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA DE 50 G	272089	BISNAGAS	10450
405	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO: CREME. POTE DE 400 G	272089	POTES	1300
406	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	308882	COMPRIMIDOS	94000
407	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 50 ML	308884	FRASCOS	7500
408	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO DE 30 ML	292345	FRASCOS	11400
409	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	292344	DRÁGEAS	320000
410	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	268442	FRASCO-AMPOLAS	1000
411	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO PROLONGADA	285081	CÁPSULAS	113200
412	TIAMAZOL DOSAGEM: 5 MG	273700	COMPRIMIDOS	22800
413	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	272341	COMPRIMIDOS	281000
414	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	272581	FRASCOS	4560
415	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	272367	COMPRIMIDOS	5100
416	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR. FRASCO DE 60 DOSES.	383660	FRASCOS	3680
417	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	272851	COMPRIMIDOS	49000

418	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG	272849	COMPRIMIDOS	94000
419	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	272850	COMPRIMIDOS	120840
420	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	268534	CÁPSULAS	267000
421	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	292382	AMPOLAS	11800
422	TRAVOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	356452	FRASCOS	1100
423	TRAZODONA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	362259	COMPRIMIDOS	57000
424	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	434406	COMPRIMIDOS	60600
425	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	276948	COMPRIMIDOS	90600
426	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA:SUB-LINGUAL	385153	COMPRIMIDOS	9200
427	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	328530	COMPRIMIDOS	316000
428	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE. FRASCO DE 100 ML	328532	FRASCOS	10450
429	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG	445431	COMPRIMIDOS	33760
430	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 MG	445430	COMPRIMIDOS	31400
431	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	279269	COMPRIMIDOS	212000
432	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	470429	CÁPSULAS	132500
433	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:37,5 MG	272381	CÁPSULAS	97100
434	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG	272382	CÁPSULAS	168000
435	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MG	267425	COMPRIMIDOS	226000
436	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	369106	COMPRIMIDOS	36000
437	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	363088	AMPOLAS	7650
438	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6	368499	DRÁGEAS	376000

439	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	272092	FRASCOS	23800
440	ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG	278316	COMPRIMIDOS	113500
441	ZUCLOPENTIXOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DECANOATO, DOSAGEM: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	272585	AMPOLAS	1050
442	XILAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 50ML USO: USO VETERINÁRIO	408845	FRASCOS	600
443	FENTANILA COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	424712	AMPOLAS	5700
444	ISOFLURANO APRESENTAÇÃO: ANESTÉSICO INALATÓRIO – FRASCO 240ML	268469	FRASCOS	600
445	ACEPROMAZINA CONCENTRAÇÃO*: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 20ML USO*: USO VETERINÁRIO	407498	FRASCOS	1200
446	CETAMINA SAL QUÍMICO: CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO*: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA*: SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 50ML USO: USO VETERINÁRIO	407461	FRASCOS	1400
447	PROPOFOL DOSAGEM: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 20 ML	305935	AMPOLAS	4100
448	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO PUREZA: 0,75% APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4ML	269575	AMPOLAS	3000
449	DOXAPRAM CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 20ML USO: USO VETERINÁRIO	409174	FRASCOS	2200
450	SUXAMETÔNIO CLORETO DOSAGEM: 500 MG INDICAÇÃO: INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA	290168	FRASCO-AMPOLAS	360
451	FENOTEROL BROMIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	396470	FRASCOS	2550
452	OLEO MINERAL - USO MÉDICO/ LAXANTE FRASCO: 100 ML COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL 100%	84034	FRASCOS	1350
453	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO: 30 MG	407328	CÁPSULAS	1440

454	FLUORESCEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 3 ML	272944	FRASCOS	100
455	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO DE 50 ML	269845	FRASCOS	100
456	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 20 ML	269852	FRASCOS	1000
457	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 10 ML	396853	FRASCOS	100
458	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	272134	FRASCOS	100
459	TROPICAMIDA, DOSAGEM:1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	274561	FRASCOS	300
460	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 6.000 UI + 3,5 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	321234	FRASCOS	100

2.2. A relação discriminada dos itens e seus quantitativos, por cada município consorciado participante, consta no Anexo Único a este Termo de Referência.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. Os medicamentos a serem adquiridos visam atender e garantir a assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos estabelecidos pelos entes consorciados, sendo dispensados na farmácia básica municipal, unidades de saúde (atenção primária) e unidades de pronto atendimento.

3.2. Foi criado um Grupo Técnico, constituído por profissionais de saúde do CIESP e dos municípios consorciados, que elaborou a lista de medicamentos para a proposição desta compra conjunta, visando economia de escala e, dentro das possibilidades, uma padronização dos itens distribuídos nos municípios.

3.3. Os medicamentos também serão utilizados no CIESP onde são realizados procedimentos de média complexidade, em possíveis urgências decorrentes destes procedimentos e no serviço de castração de animais.

3.4. A escolha da licitação ser realizada por intermédio do Consórcio, de forma compartilhada com os demais municípios consorciados participantes, visa economia de recursos, aumento do poder de negociação, eficiência, padronização dos itens, transparência, cooperação entre as instituições, redução de riscos e a ampliação de mercado para fornecedores.

3.5. Não adotaremos a intenção para Registro de Preços, tendo em vista a inviabilidade técnico operacional deste Consórcio para atender a demais instituições, além dos entes consorciados já participantes.

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Considerando que os objetos contidos neste termo se enquadram na classificação de comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado;

4.2. Assim sendo, o critério de julgamento considerando a modalidade de licitação escolhida é o de **MENOR PREÇO**, que no caso, deve levar em conta a divisão **POR ITEM.**

5 - DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

5.1 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

5.1.1 - Estando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vencido, será aceito protocolo de revalidação juntamente com a cópia de Licença Sanitária vencida, desde que observado o dispositivo do subitem seguinte.

5.1.2 - Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar a cópia da solicitação (protocolo) de revalidação com data de entrada na

vigilância sanitária anterior ao da licença vencida e conforme rege a VISA local.

5.2 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/1976 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/1999 (art. 7º, inciso VII), RDC/MS nº 16 de 01 de abril de 2014 e Portaria GM/MS nº 2.814 de 29/05/1998.

5.2.1 - Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovada pela Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, também deve ser apresentado a Autorização Especial de Funcionamento da Licitante.

5.3 - Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/1960 (art. 24).

5.4 - As comprovações previstas abaixo serão exigidas se o item licitado assim o exigir, na forma das normas indicadas.

5.4.1 - Certificado de Registro do (s) Produto (s) ofertado (s), no Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no D.O.U., devendo este ser identificado com o n.º do item a que se refere. Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação, conforme parágrafo 2º, do artigo 8º, do Decreto Federal n.º 8.077, de 14/08/2013, acompanhada de cópia do Registro vencido. A não apresentação do Registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação, exigir-se-á:

a) contrato social em vigor;

b) documentos do representante legal da empresa;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral junto à Receita Federa do Brasil;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da sociedade, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da sociedade, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município;

g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

i) Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

j) Declaração expressa de que a sociedade não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal;

k) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à contratação com o Poder Público.

7 - DA AQUISIÇÃO E PRAZO PARA ENTREGA/DA EXECUÇÃO E PERÍODO DOS SERVIÇOS

7.1. O licitante vencedor, terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para a remessa dos produtos solicitados, contados a partir da data de solicitação,

e mais 5 (cinco) dias corridos para a efetivação da entrega no endereço respectivo do pedido;

7.2. As Ordens de Compra / Autorizações de Fornecimento serão emitidas pelos Municípios participantes, pela via postal, no endereço do contratante, por fax ou através de correio eletrônico (e-mail) indicado pelo fornecedor;

7.3. Cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento conterá um número de lote de compra, para melhor monitoramento das entregas (o qual também deverá figurar na NF);

7.4. A Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento será emitida sempre que houver demanda e de forma individualizada por cada município constante no Preâmbulo;

7.5. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades dos Contratantes, de forma parcelada ou não, respeitado o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) para cada pedido;

7.6. As entregas se darão conforme a demanda dos Contratantes, de forma fracionada ou não, conforme as necessidades de cada município participante individualmente, nos locais determinados pelos mesmos na Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento;

7.7. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 17:00h. Qualquer entrega fora desse prazo será devolvida. O recebimento dos itens se dará pelo funcionário/servidor indicado como responsável de cada município participante;

7.8. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto, não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal específica do titular para comercialização daquele produto (deve ser observado a integralidade do art. 5°, § 3°, da Portaria MS n°. 2.814 de 29.05.98 e n° 802, de 08 de outubro de 1998) e as disposições contidas na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 430, de 08/10/2020.

7.9. A cada três meses, caso requerido, o fornecedor deverá apresentar cópia do (s) laudo (s) analítico (s) dos lotes entregues, emitido (s) pelo fabricante, e cópia do Diário Oficial da União, onde consta o número do registro do produto no Ministério da Saúde. O laudo analítico deverá comprovar o atendimento às especificações previstas pela (s) farmacopeia (s) para o princípio ativo e forma farmacêutica;

7.10. Todas as notas fiscais deverão conter o número do lote de compra junto à discriminação do item, especificado na Autorização de Fornecimento, o nome do município a ser entregue, e o endereço do local de entrega, a fim de evitar possíveis trocas de mercadorias, sendo que a liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessas exigências;

7.11. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo etc.);

7.12. Os itens deverão ser entregues com no mínimo 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 80% (oitenta por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se solicitada, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio ou os municípios participantes, observando-se o prazo de vinte dias para solicitação de substituição, contados do recebimento do produto;

7.13. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor;

7.14. Os rótulos ou os cartuchos devem apresentar a observação "VENDA PROIBIDA", conforme artigo 7ª da Portaria MS nº. 2.814, de 29/05/1998;

7.15. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas;

7.16. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e

secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias;

7.17. As embalagens primárias dos itens (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade;

7.18. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento;

7.19. Os itens injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso;

7.20. Os itens contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável;

7.21. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo;

7.22. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio ou para os municípios participantes, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação;

7.23. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio ou municípios participantes e cumprindo o prazo previsto neste Termo de Referência para conclusão da entrega do (s) medicamento (s);

7.24. Em caso de quebra de frasco (s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional

para o Consórcio ou municípios participantes e cumprindo o prazo previsto neste Termo de Referência para conclusão da entrega do(s) medicamento(s);

7.25. As caixas e volumes nos quais os itens vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário, a mercadoria não será recebida;

7.26. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Termo; excepcionalmente, mediante autorização prévia do CIESP ou dos respectivos municípios participantes, poderão ser entregues medicamentos de marcas diferentes da indicada originalmente na proposta, sempre avaliados os motivos para tanto e a critério EXCLUSIVO de cada solicitante;

7.27. O recebimento dos itens será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste Termo;

7.28. Caso não cumpridas as exigências deste Termo, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Termo, sem nenhum ônus para o Consórcio ou municípios participantes, e ficará sujeito às penalidades previstas neste Termo.

7.29. Em casos excepcionais de falta de algum item constante na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento emitida, a empresa deverá efetivar a remessa dos demais, justificando fundamentadamente os motivos da falta, que serão avaliados pelos solicitantes para o efeito de aplicação ou não de penalidades;

7.30. O acondicionamento e transporte do(s) item(ns) devem ser feitos dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do(s) mesmo(s). Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;

7.31. O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de medicamentos e deverá atender as Boas Práticas de Transporte destes Produtos;

7.32. O transporte dos itens deverá ser realizado em veículo apropriado e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos in natura, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos;

7.33. Os volumes deverão estar contidos no interior do veículo em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga, e o veículo deverá estar com temperatura controlada, quando o caso, e livre de pó e sujeira;

7.34. Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte, a mercadoria poderá ser recebida, porém, imediatamente será solicitada ao fornecedor a troca dos medicamentos, que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Consórcio ou município participante. Este procedimento visa garantir que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente;

7.35. A empresa vencedora será responsável por monitorar se o transporte dos produtos está sendo realizado em atendimento às Boas Práticas de Transporte de Medicamentos, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1. A contratada obriga-se a:

a) efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância às especificações contidas neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), implicando na obrigação de, a critério do CONTRATANTE, substituir, reparar, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o prazo máximo de 7 (sete) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

c) atender prontamente a quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto nos limites da legislação aplicável.

d) comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

e) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas para licitação.

f) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que se está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta do contrato.

g) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8.2. O contratante obriga-se a:

a) receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

b) verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador);

d) efetuar o pagamento no prazo e condição previstos.

9 - RESPONSÁVEL(IS) PELA GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Bianca Ferreira Borges, Diego Kaizer e gestores de saúde dos municípios consorciados participantes.

10 - PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS

10.1. O pagamento será efetuado após a entrega e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada;

10.2. O valor de cada produto na Nota Fiscal deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

10.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento e atesto da Nota Fiscal, mediante depósito ou ordem bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

11 - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Considerando a justificativa apresentada no item 3 deste termo de referência, não adotaremos a intenção para Registro de Preços.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente;

12.2. Serão aplicadas penalidades no caso do item entregue em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

12.3. No caso de aplicação de penalidade de multa, os valores serão aqueles correspondentes a percentuais aplicados sobre o valor global do contrato, escalonados de acordo com a gravidade da infração cometida.

12.4. Em caso de transgressão das regras decorrentes da contratação, a contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei nº 14.133/2021.

Bicas/MG, 18 de dezembro de 2023.

Diego Kaizer

Gerente de Serviços

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 11/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 109/2023

2. Objeto:

Garantir tratamento terapêutico medicamentoso objetivando a prevenção, cura, alívio dos sintomas e também para realização de exames de diagnóstico e casos de atendimentos às urgências.

3. Descrição da necessidade

O objeto deste Estudo se faz necessário para atender e garantir a assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos estabelecidos pelos entes consorciados, sendo dispensados na farmácia básica municipal, unidades de saúde (atenção primária) e unidades de pronto atendimento.

Foi criado um Grupo Técnico, constituído por profissionais de saúde do CIESP e dos municípios consorciados que demandaram este Estudo para a referida aquisição, visando economia de escala e, dentro das possibilidades, uma padronização dos itens distribuídos nos municípios.

Os medicamentos também serão utilizados no CIESP onde são realizados procedimentos de média complexidade, em possíveis urgências decorrentes destes procedimentos e no serviço de castração de animais.

A contratação será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada ente participante para que não haja estoques desnecessários. Assim, sugerimos que a licitação ocorra pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais e por entender, ainda, que haverá a necessidade de contrações frequentes.

Além do Consórcio Intermunicipal de Especialidades, os municípios de Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Mercês, Pequeri, São João Nepomuceno e Senador Cortes são demandantes e, portanto, participantes deste presente Estudo.

4. Área requisitante

Área Requisitante Responsável	Área Requisitante Responsável

Municípios Consorciados Participantes	Diego Kaizer
Gerência de Saúde do CIESP	Bianca Ferreira Borges

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos indispensáveis para fornecer tratamento terapêutico medicamentoso são:

1. Regularidade fiscal, econômica, trabalhista e social da empresa;

2. Qualificação técnica da empresa, que deve possuir registro no Ministério da Saúde,

3. Registro e autorizações sanitárias do medicamento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4. Poderão ser solicitadas amostras dos medicamentos ofertados para avaliação de qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

5. Apresentação detalhada da proposta de preços, aceitando todas as condições e prazos estabelecidos em Edital;

6. Incorporação de práticas de sustentabilidade visando promover a responsabilidade ambiental e social nas operações, buscando minimizar o impacto ambiental, apoiar a economia local e garantir a qualidade e o acesso aos medicamentos.

6. Levantamento de Mercado

SOLUÇÃO 1:

Análise de itens similares que possam eventualmente constar nas Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes, gerenciadas pelo CIESP.

Análise de viabilidade e justificativa:

INVIÁVEL. O requisitante e a área técnica especializada declaram que até constam itens similares para aquisição por meio das Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes do CIESP., porém, esta demanda visa suprir a Ata vigente que irá expirar em 22/02/2024.

SOLUÇÃO 2:

Adesão às Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes e gerenciadas por outros órgãos da Administração Pública.

Análise de viabilidade e justificativa:

INVIÁVEL. A especificidade e singularidade de todos os itens que compõem o objeto impedem a realização de adesão a atas de

Registros de Preços de outros órgãos.

SOLUÇÃO 3:

Realização de Licitação por Sistema de Regisro de Preços, gerenciada pelo Departamento de Compras e Licitações do CIESP

Análise de viabilidade e justificativa:

VIÁVEL. Considerando-se as necessidades deste Estudo Técnico Preliminar, considerando que a ARP vigente do mesmo objeto expira em 22/02/2024 e dada a necessidade demandada, uma nova Licitação é uma alternativa adequada.

Com base nestas análises e informações, a Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo a solução que será adotada para a contratação:

SOLUÇÃO VIÁVEL ESCOLHIDA: 3

SOLUÇÃO 3: A Equipe de Planejamento da Contratação analisou que, dentre as soluções descritas neste Estudo Técnico Preliminar, decidiu-se pela realização de Licitação por meio de Sistema de Registro de Preços, sendo que após a construção do Terno de Referência, e levantamento valorativo da solução, deverá ser avaliado o eventual enquadramento nas hipóteses de licitações da Lei nº 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

Aquisição de medicamentos para o Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP e Municípios Consorciados participantes.

A empesa terá o prazo de até **3 (três) dias úteis para a remessa dos produtos solicitados**, contados a partir da data de solicitação, **e mais 5 (cinco)**

dias corridos para a efetivação da entrega no endereço respectivo do pedido;

As Ordens de Compra /Autorizações de Fornecimento serão emitidas pelos Municípios participantes ou pelo Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, pela via postal, no endereço do contratante, por fax ou através de correio eletrônico (e-mail) indicado pelo fornecedor. Cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento conterá um número de lote de compra, para melhor monitoramento das entregas (o qual também deverá figurar na NF). A Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento será emitida sempre que houver demanda e de forma individualizada por cada município constante no Preâmbulo;

O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades dos Contratantes, de forma parcelada ou não, respeitado o **valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) para cada pedido;**

As entregas se darão conforme a demanda dos Contratantes, de forma fracionada ou não, conforme as necessidades de cada município participante individualmente, nos locais determinados pelos mesmos na Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento;

A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 17:00h. Qualquer entrega fora desse prazo será devolvida. O recebimento dos itens se dará pelo funcionário/servidor indicado como responsável de cada município participante;

Quando a empresa participante for distribuidora, portanto, não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal específica do titular para comercialização daquele produto (deve ser observado a integralidade do art. 5°, § 3°, da Portaria MS n°. 2.814 de 29.05.98 e n° 802, de 08 de outubro de 1998) e as disposições contidas na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 430, de 08/10/2020.

A cada três meses, caso requerido, o fornecedor deverá apresentar cópia do (s) laudo (s) analítico (s) dos lotes entregues, emitido (s) pelo fabricante, e cópia do Diário Oficial da União, onde consta o número do registro do produto no Ministério da Saúde. O laudo analítico deverá

comprovar o atendimento às especificações previstas pela (s) farmacopeia (s) para o princípio ativo e forma farmacêutica;

Todas as notas fiscais deverão conter o número do lote de compra junto à discriminação do item, especificado na Autorização de Fornecimento, o nome do município a ser entregue, e o endereço do local de entrega, a fim de evitar possíveis trocas de mercadorias, sendo que a liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessas exigências;

As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo etc.);

Os itens deverão ser entregues com no mínimo **70% (setenta por cento)** de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de **80% (oitenta por cento)** nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. **Caso contrário, se solicitada, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio ou os municípios participantes, observando-se o prazo de vinte dias para solicitação de substituição, contados do recebimento do produto;**

O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor;

Os rótulos ou os cartuchos devem apresentar a observação "VENDA PROIBIDA", conforme artigo 7ª da Portaria MS nº. 2.814, de 29/05/1998;

As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas;

Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias;

As embalagens primárias dos itens (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade;

No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento;

Os itens injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso;

Os itens contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável;

Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo;

Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio ou para os municípios participantes, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação;

Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio ou municípios participantes e cumprindo o prazo previsto neste Termo de Referência para conclusão da entrega do (s) medicamento (s);

Em caso de quebra de frasco (s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco (s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio ou municípios participantes e cumprindo o prazo previsto neste Termo de Referência para conclusão da entrega do(s) medicamento(s);

As caixas e volumes nos quais os itens vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário, a mercadoria não será recebida;

A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Termo; excepcionalmente, **mediante autorização prévia** do CIESP ou dos respectivos municípios participantes, mediante autorização prévia poderão ser entregues medicamentos de marcas diferentes da indicada originalmente na proposta, sempre avaliados os motivos para tanto e a critério EXCLUSIVO de cada solicitante;

O recebimento dos itens será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste Termo;

Caso não cumpridas as exigências deste Estudo, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Termo, sem nenhum ônus para o Consórcio ou municípios participantes, e ficará sujeito às penalidades previstas neste Termo.

Em casos excepcionais de falta de algum item constante na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento emitida, a empresa deverá efetivar a remessa dos demais, justificando fundamentadamente os motivos da falta, que serão avaliados pelos solicitantes para o efeito de aplicação ou não de penalidades;

O acondicionamento e transporte do(s) item(ns) devem ser feitos dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do(s) mesmo(s). Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;

O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de medicamentos e deverá atender as Boas Práticas de Transporte destes Produtos;

O transporte dos itens deverá ser realizado em veículo apropriado e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos;

Os volumes deverão estar contidos no interior do veículo em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga, e o veículo deverá estar com temperatura controlada, quando o caso, e livre de pó e sujeira;

Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte, a mercadoria poderá ser recebida, porém, imediatamente será solicitada ao fornecedor a troca dos medicamentos, que deverá ser realizada sem qualquer ônus

adicional para o Consórcio ou município participante. Este procedimento visa garantir que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente;

A empresa vencedora será responsável por monitorar se o transporte dos produtos está sendo realizado em atendimento às Boas Práticas de Transporte de Medicamentos, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Os quantitativos estipulados dos itens discriminados abaixo foram levantados de acordo com a demanda de cada Órgão participante e a relação individual encontra-se anexo ao Documento de Oficialização de Demanda.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor total estimado dos Itens: R$ 36.735.423,54(trinta e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Ata de Registro de Preços vigente do CIESP expira no dia 22/02/2024 a presente aquisição visa suprir a aquisição destes itens após o vencimento.

Sendo assim, não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda após este prazo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Anual de Contratações do CIESP ainda está em fase de elaboração, considerando a incorporação paulatina da nova Lei de Licitações e a faculdade de adoção do mesmo, conforme expressamente previsto no inciso VII, do art. 12 da norma em questão:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
>
> ... VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações poderão anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

13. Resultados Pretendidos

Espera-se garantir que os medicamentos adquiridos atendam aos mais altos padrões de qualidade e eficácia, conforme regulamentação sanitária, assegurar que os medicamentos adquiridos sejam acessíveis a todos os segmentos da sociedade, promovendo a equidade no acesso à saúde, buscar a eficiência financeira, negociando preços competitivos e evitando desperdícios, visando a otimização dos recursos públicos, garantir que todo o processo de aquisição seja transparente, ético e esteja em conformidade com as leis e regulamentações pertinente, manter uma regularidade no abastecimento para evitar interrupções no fornecimento de medicamentos essenciais, estimular a concorrência entre fornecedores para

promover a diversidade e reduzir a dependência de um único fornecedor, implementar práticas eficientes de gestão de estoques para evitar excessos ou falta de medicamentos, reduzindo custos associados a armazenamento inadequado, buscar medicamentos inovadores e atualizados, promovendo a incorporação de avanços tecnológicos e científicos na área da saúde, estabelecer mecanismos robustos de monitoramento e avaliação do uso dos medicamentos adquiridos, garantindo sua eficácia e identificando oportunidades de melhoria, e promover a redução de impactos ambientais.

14. Providências a serem adotadas

A aquisição de medicamentos por meio de licitação é um processo complexo que exige cuidado, transparência e conformidade com regulamentos e procedimentos estabelecidos.

Preparar todos os documentos necessários, incluindo o edital, termos de referência, especificações técnicas, critérios de avaliação, prazos e requisitos contratuais.

Divulgar a licitação de forma ampla e acessível, por meio do Portal Nacional de Compras Públicas, portais de compras públicas, jornais e outros canais relevantes.

Constituir uma equipe de avaliação composta por profissionais qualificados e especializados na área afim e de compras públicas.

Garantir que todas as empresas interessadas tenham a oportunidade de participar da licitação de forma equitativa e imparcial, sem favorecimento ou discriminação.

Responder as solicitações esclarecimento para os interessados, permitindo que eles tirem dúvidas sobre o processo de licitação e os requisitos.

Exigir garantias de qualidade dos fornecedores, como certificações de boas práticas de fabricação e aprovação por órgãos reguladores.

Manter transparência em todas as etapas do processo, desde a divulgação até a seleção final. Publicar os resultados, os critérios de avaliação e outras informações relevantes.

Capacitar os profissionais a fim de estabelecer o monitoramento contínuo para garantir que o fornecedor cumpra os termos do contrato e forneça os medicamentos conforme as especificações e prazos acordados.

Assegurar que todas as etapas do processo de licitação estejam em conformidade com as leis e regulamentos locais relacionados às compras públicas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de medicamentos pode ocasionar diversos impactos ambientais que podem ocorrer ao longo do processo de produção, distribuição, consumo e descarte, dentre estes:

1. Produção e Fabricação: a fabricação de medicamentos envolve processos industriais que consomem energia e recursos naturais, além de produzir resíduos e emissões. A extração de matérias-primas, a síntese química e outros processos podem contribuir para a poluição do ar, da água e do solo.

2. Embalagem: a embalagem de medicamentos frequentemente envolve o uso de materiais plásticos, papel e outros materiais que podem gerar resíduos significativos. Embalagens excessivas ou não recicláveis podem contribuir para a produção de lixo.

3. Transporte e Distribuição: a logística envolvida na distribuição de medicamentos, especialmente quando eles são transportados globalmente, pode resultar em emissões significativas de gases de efeito estufa. O transporte de medicamentos por vias aéreas, terrestres ou marítimas requer combustíveis fósseis e gera poluição.

4. Desperdício de Medicamentos: o desperdício de medicamentos devido a estoques excessivos, prazos de validade vencidos ou prescrições não utilizadas pode resultar em recursos desperdiçados e contribuir para a produção de resíduos.

5. Uso Excessivo ou Inadequado: a aquisição desnecessária ou o uso inadequado de medicamentos podem levar a uma maior demanda por produtos farmacêuticos, o que pode aumentar a pressão sobre os recursos naturais e aumentar a pegada de carbono.

6. Descarte Inadequado: medicamentos não utilizados ou vencidos frequentemente são descartados inadequadamente, podendo contaminar solos e sistemas aquáticos. Isso pode afetar negativamente a vida selvagem e a qualidade da água.

Para reduzir os impactos ambientais da aquisição de medicamentos, considere adotar práticas mais sustentáveis:

- Compre Conscientemente: comprar apenas os medicamentos necessários, evitando o desperdício.

- Reciclagem e Descarte Correto: descartar medicamentos vencidos ou não utilizados de acordo com as orientações locais. As farmácias e instituições de saúde deverão disponibilizar programas de coleta.

- Promoção do Uso Racional: usar medicamentos conforme prescrição e evitar a automedicação. Isso pode reduzir a demanda desnecessária por medicamentos.

- Conscientização: dar ciência por meio de educação continuada nas unidades de saúde dos impactos ambientais associados à aquisição e uso de medicamentos, compartilhando essas informações com outras pessoas para promover uma abordagem mais sustentável.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Essa equipe de planejamento declara viável a presente aquisição tendo em vista que este Estudo Técnico Preliminar envolveu a análise e avaliação de vários fatores para determinar se a compra é prática, econômica, eficiente e adequada às necessidades do CIESP e Municípios Consorciados Participantes.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIEGO KAIZER

Membro da comissão de contratação

BIANCA FERREIRA BORGES

Gerente de Serviços

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

Anexo I - TOTAL - MEDICAMENTOS 2024 (retificado).pdf (634.83 KB)

Anexo II - Anexo II- Valores de referência e totais estimados.pdf (347.71 KB)

Anexo I - TOTAL - MEDICAMENTOS 2024 (retificado).pdf

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DISCRIMINADA DE MEDICAMENTOS E SEUS QUANTITATIVOS, POR CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO PARTICIPANTE														
Nº	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	APRESENTAÇÃO	BICAS	CIESP	DESCOBERTO	GUARARÁ	MAR DE ESPANHA	MARIPA DE MINAS	MERCÊS	PEQUERI	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	SENADOR CORTES	TOTAL
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	448839	frascos	1200	0	1.000	500	200	500	1000	2500		120	7020
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	448838	frascos	1200	0	1.000	500	300	250	1000	1500		200	5950
3	ACECLOFENACO, DOSAGEM: 100 MG	271666	comprimidos	0	0	6.000	0	2000			10000		0	18000
4	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	268370	comprimidos	15000	0	5.000	2000	5000	1000	6000	15000	2000	2000	53000
5	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME. TUBO DE 10 G.	268375	tubos	1500	0	600	100	100	150		2000	200	200	4850
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - DOSAGEM: 100 MG - TIPO USO: TAMPONADO	270965	comprimidos	15000	0	1.000	0	3000		3000			0	22000
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	267502	comprimidos	500000	0	100.000	50000	90000	105000	200.000	60000	50000	20000	1175000
8	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	271687	ampolas		0	600	0	200	200	500			200	1700
9	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	267503	comprimidos	120000	0	10.000	8000	30000	10000	10.000	20000	30000	6000	244000

10	ÁCIDO GAMA-AMINOBUTÍRICO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	302621	comprimidos	0	0	1.000	3000	8000		3.000			0	15000
11	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	327566	ampolas		0	400	200	200		100	2500		200	3600
12	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG	267504	cápsulas	300000	0	35.000	40000	40000		50.000	25000	40000	6000	536000
13	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE GIRASSOL E ALANTOÍNA, COMPONENTES: ALOE VERA, LANILONA E BISABOLOL, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO HIDRATANTE. FRASCO DE 200 ML	470124	frascos		20	600	0	100	120	30			0	870
14	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO. AMPOLA DE 10 ML	352317	ampolas	10000	7000	3.000	1500	2000	2000	6.000	5000		0	36500
15	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 10 ML.	267507	frascos	1200	0	600	300	200	350	3.000	1500	200	400	7750
16	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	267506	comprimidos	3600	0	1.000	1000	1000	700	6.000	5000	500	1000	19800
17	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG	269462	comprimidos	0	0	3.000	2000	600	800	15.000	15000		600	37000
18	ALOGLIPTINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG	445954	comprimidos	0	0	600	1500	1500		3.000		900	0	7500
19	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	436169	comprimidos	3000	0	6.000	1500	2000	180	3.000		900	2000	18580
20	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	267508	comprimidos	50000	0	20.000	1500	12000	7000	80.000	20000	20000	0	210500
21	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG	267509	comprimidos	50000	0	20.000	3000	7000	6000	80.000	20000	30000	4000	220000
22	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG	271357	comprimidos	300000	0	30.000	10000	4000		10.000	40000		6000	400000

23	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG	271356	comprimidos	0	0	60.000	5000	4000	58000	200.000	40000		0	367000
24	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG	284465	comprimidos	10000	0	5.000	0	10000		200.000	40000		6000	271000
25	AMANTADINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	268079	comprimidos	0	0	1.000	0	4000		1.000	3000	2000	0	11000
26	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML	446264	frascos	2000	0	1.500	500	200	400	3.000	2500	800	600	11500
27	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML	446263	frascos	2000	0	1.500	500	200	350	3.000	1500	800	600	10450
28	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	267511	comprimidos	60000	0	5.000	0	3000	6000	30.000	3000	2000	0	109000
29	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	292402	ampolas		200	600	0	200	250	300	2000		200	3750
30	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	267510	comprimidos	90000	0	20.000	5000	6000	7000	30.000	25000	30000	4000	217000
31	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML.	271710	ampolas		200	600	100	200	300	300	2500		0	4200
32	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	267512	comprimidos	300000	0	30.000	40000	25000	26000	800.000	40000	70000	15000	1346000
33	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	271089	cápsulas	120000	0	30.000	21000	25000	13000	50.000	55000	20000	8000	342000
34	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 60 ML.	271111	frascos	10000	0	2.000	700	500	800	1.500,00	8000	800	850	25150
35	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA	448841	frascos	10000	0	2.000	1000	200	400	1.500	8000	1000	300	24400

	FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 75 ML.													
36	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG.	271217	comprimidos	120000	0	30.000	15000	18000	7000	25.000	55000	20000	4000	294000
37	ANASTROZOL, DOSAGEM: 1 MG	278348	comprimidos	0	0	1.000	600	300		500			0	2400
38	ANLODIPINO BESILATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA CONCENTRAÇAO: 5 MG + 320 MG	479357	comprimidos	0	0	1.000	0	3000		50.000			0	54000
39	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	268896	comprimidos	0	0	5.000	0	10000	9000	50.000	40000		0	114000
40	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	272434	comprimidos	60000	0	80.000	50000	130000	48000	50.000	60000	30000	30000	538000
41	APIXABANA 5,0 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	429846	comprimidos	20000	0	1.000	600	3000		10.000			2000	36600
42	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	429847	comprimidos	20000	0	1.000	0	5000		10.000			2000	38000
43	ARIPIPRAZOL 15 MG COMPRIMIDO	284101	comprimidos	5000	0	5.000	0	1000		10.000	3000	2000	0	26000
44	ATENOLOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO À CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG.	270792	comprimidos	0	0	5.000	0	3000	3300	3.000			0	14300
45	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	267516	comprimidos	0	0	100.000	0	5000		80.000	15000		0	200000
46	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG	267517	comprimidos	60000	0	100.000	50000	50000	70000	80.000	40000	70000	21000	541000
47	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 20 MG	268081	comprimidos	10000	0	1.000	5000	10000		12.000	45000		0	83000
48	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	268214	ampolas		3500	600	0	200	100	300	2500		200	7400
49	AZATIOPRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	268083	comprimidos	6000	0	5.000	0	1000		3.000		3000	0	18000

50	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 15 ML.	268949	frascos	10000	0	2.000	1000	400	450	1.500	10000	800	800	26950
51	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	267140	comprimidos	90000	0	10.000	10000	4000	4000	8.000	45000	8000	8000	187000
52	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	271746	comprimidos	0	0	5.000	900	3000		30.000			0	38900
53	BECLOMETASONA DIPROPIONATO COMPOSIÇÃO: ASSOC. C/ BROMETO GLICOPIRRÔNIO E FORMOTEROL CONCENTRAÇÃO: 100 + 12,5 + 6 MCG/DOSE FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR. FRASCO DE 120 DOSES.	470130	frascos	0	0	600	0	100		500			0	1200
54	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, DOSAGEM: 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR. FRASCO COM 200 DOSES.	267581	frascos	0	0	600	0	100	100	500			0	1300
55	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 4 ML.	270612	ampolas	5000	2000	1.000	300	350	650	3.000	10000	400	500	23200
56	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL AMPOLA DE 4 ML.	270613	ampolas	0	0	1.000	0	50	250	3.000	10000		200	14500
57	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA. FRASCO DE 100 ML.	308726	frascos	600	0	600	100	50	70	100			0	1520
58	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16 MG	267936	comprimidos	180000	0	10.000	15000	6000		3.000	45000		3000	262000

59	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	270590	ampolas		0	1.000	5000	200	600	1.500	15000		400	23700
60	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM: 0,5MG + 20MG/G, USO: CREME. BISNAGA DE 30 GRAMAS.	284113	bisnagas	0	0	1.000	0	50		300	3000		0	4350
61	BILASTINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG	412840	comprimidos	0	0	1.000	900	500		5.000			0	7400
62	BIMATOPROSTA 0,1 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO DE 05 MILILITROS.	405997	frascos	100	50	600	15	100		500	100		0	1465
63	BIMATOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	380419	frascos	100	0	600	15	100		500	100		0	1415
64	BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 3 ML.	271848	frascos	100	0	600	15	100		500	100		0	1415
65	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	270140	comprimidos	360000	0	15.000	3000	5000	9500	50.000	30000	30000	5000	507500
66	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO: 2,5 MG	362720	comprimidos	10000	0	1.000	3000	3000		3.000	15000		0	35000
67	BRIMONIDINA + TIMOLOL 2+5 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO DE 05 MILILITROS.	319000	frascos	100	0	600	30	100		600			0	1430
68	BRIMONIDINA TARTARATO 2,0 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO DE 05 MILILITROS.	268352	frascos	100	30	600	30	100		500			0	1360
69	BRIMONIDINA TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	392403	frascos	100	0	600	30	100		300			0	1130

70	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	271773	comprimidos	300000	0	30.000	20000	36000		80.000	35000	70000	7000	578000
71	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG	271774	comprimidos	200000	0	30.000	0		12000	80.000	15000		0	337000
72	BROMOPRIDA PRINCÍPIO ATIVO: BROMOPRIDA DOSAGEM: 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML	253019	ampolas	6000	0	800	500	400	800	1.000	8000		600	18100
73	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	269954	comprimidos	150000	0	30.000	5000	7200	7000	20.000	25000	20000	5000	269200
74	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS. FRASCO DE 20 ML.	269956	frascos	10000	0	1.000	200	300		6.000	8000		300	25800
75	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	269958	ampolas	6000	0	800	500	400	250	0	8000		600	16550
76	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO DE 60 DOSES.	266706	frascos	5000	0	300	1000	100		3.000	1500		0	10900
77	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO DE 120 DOSES.	266701	frascos	5000	0	300	1000	100	200	3.000	5000	150	200	14950
78	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	268994	comprimidos	12000	0	20.000	5000	3000	250	50.000	30000		2000	122250
79	CANDESARTANA, DOSAGEM: 8 MG	274506	comprimidos	0	0	1.000	900	1500		6.000			0	9400
80	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	267613	comprimidos	90000	0	120.000	30000	40000	80000	200.000	15000		30000	605000
81	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	267615	comprimidos	0	0	10.000	0	6000	40000	100.000	45000		0	201000

82	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML.	272454	frascos	600	0	600	50	50		6.000	5000	600	0	12900
83	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	267618	comprimidos	300000	0	60.000	60000	25000	35000	150.000	50000	80000	9000	769000
84	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO + 200U	270893	comprimidos	0	0	12.000	5000	5000	23000	80.000	15000	30000	3000	173000
85	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 400 UIS	448610	comprimidos	100000	0	5.000	0	5000		10.000	15000	20000	0	155000
86	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO	270895	comprimidos	100000	0	5.000	5000	5500	4000	0	20000	30000	3000	172500
87	CARBONATO DE LÍTIO CONCENTRAÇÃO: 450 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	468947	comprimidos	1000	0	10.000	1500	4000		3.000	15000		0	34500
88	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	267621	comprimidos	300000	0	30.000	15000	8000	9000	60.000	55000	80000	5000	562000
89	CARMELOSE SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 15 ML.	305429	frascos	1200	0	600	100	60		500	2500		0	4960
90	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	267564	comprimidos	300000	0	30.000	30000	40000	30000	60.000	50000	60000	10000	610000
91	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	267567	comprimidos	50000	0	30.000	0	6000		60.000	50000		8000	204000
92	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	267566	comprimidos	300000	0	30.000	30000	15000	11000	60.000	50000	60000	8000	564000
93	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	267565	comprimidos	300000	0	30.000	0	6000		60.000	50000		5000	451000
94	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/	331555	frascos	3000	0	800	300	200	200	6.000	5000	800	400	16700

	SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 60 ML.													
95	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	267625	comprimidos	200000	30000	20.000	10000	20000	5000	80.000	40000	30000	5000	440000
96	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	442701	ampolas	1200	0	10.000	1000	50	100	6.000	10000	400	0	28750
97	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	442703	ampolas	1200	0	1.000	0	50	450	6.000	8000		0	16700
98	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG	268866	cápsulas	5000	0	5.000	1000	1000		3.000	25000		0	40000
99	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO. TUBO DE 30 G.	308736	tubos	1500	0	2.000	500	200	350	3.000	2500	300	500	10850
100	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	267151	comprimidos	10000	0	2.000	2000	2000	2500	6.000	15000		2000	41500
101	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	448845	ampolas		3000	800	500	100	600	1.000	8000		600	14600
102	CIANOCOBALAMINA 5 MG + PIRIDOXINA 100 MG + TIAMINA 100 MG + DEXAMETASONA 0,5 MG – COMPRIMIDO	270815	comprimidos	0	0	1.000	0	300		6.000			0	7300
103	CIANOCOBALAMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	401890	ampolas		0	600	300	50	120	1.000			0	2070
104	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	272166	comprimidos	120000	0	30.000	10000	3000	15000	80.000	15000		10000	283000

105	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	276377	comprimidos	5000	0	40.000	5000	12000	25000	30.000	65000		6000	188000
106	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	267629	comprimidos	150000	0	5.000	3000	600	15000	80.000	35000		5000	293600
107	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	308738	comprimidos	120000	0	30.000	20000	7000	6500	10.000	40000		0	233500
108	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	267632	comprimidos	80000	0	15.000	10000	3000	42000	30.000	50000	30000	6000	266000
109	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	272903	comprimidos	300000	0	50.000	50000	6000	1000	20.000	40000		12000	479000
110	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	268439	comprimidos	3600	0	5.000	900	2000	5000	6.000	25000		0	47500
111	CLOBAZAM, DOSAGEM: 20 MG	272902	comprimidos	3600	0	8.000	1500	600		3.000			0	16700
112	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG	267522	comprimidos	0	0	15.000	1500	2000	67000	80.000	20000	20000	0	205500
113	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG	270118	comprimidos	200000	0	20.000	0	5000		80.000	45000		0	350000
114	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	270119	comprimidos	300000	0	150.000	100000	60000	16000	150.000	65000	250000	50000	1141000
115	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS. FRASCO DE 20 ML.	270120	frascos	600	0	1.000	100	200		8.000	1500	600	0	12000
116	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	272045	comprimidos	120000	0	30.000	30000	6000	16000	60.000	15000		6000	283000
117	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML.	267161	frascos		300	600	100	100	200	0	5000		0	6300
118	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 600 MG	268233	drágeas	0	0	1.000	0	2000		0			0	3000
119	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	448699	ampolas		200	1.000	100	200		0	1500		0	3000
120	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA	437160	frascos		0	1.000	100	300	500	10.000	5000	1500	800	19200

	FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL. FRASCO DE 10 ML.													
121	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: A 10%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	382563	ampolas		200	1.000	100	100	500	0	15000		0	16900
122	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. FRASCO DE 250 ML	268237	frascos		0	1.000	500	7.000		0	15000		0	23500
123	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. FRASCO DE 500 ML	268237	frascos		0	1.000	500	7.000		0	15000		0	23500
124	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 250 ML	268236	frascos		6100	1.000	500	7.000		0	1500		0	16100
125	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 500 ML	268236	frascos		6100	2.000	500	7.000		0	15000		0	30600
126	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM: 0,9% + 0,01%, USO: SOLUÇÃO NASAL. FRASCO DE 30 ML	270020	frascos		0	600	0	200		6.000		300	0	7100
127	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	267638	comprimidos	150000	0	15.000	5000	12000		80.000	35000	30000	0	327000
128	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	267635	comprimidos	150000	0	10.000	5000	3000	5000	60.000	35000	30000	0	298000
129	CLOZAPINA, DOSAGEM: 100 MG	272431	comprimidos	10000	0	10.000	0	2000		6.000	15000		0	43000

130	CLOZAPINA, DOSAGEM: 25 MG	272429	comprimidos	10000	0	5.000	3000	2000		6.000	15000		0	41000
131	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. TUBO DE 30 G.	270495	tubos	2000	100	600	1000	300	150	6.000	2500	300	200	13150
132	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA. TUBO DE 30 G.	268958	tubos	1000	100	600	1000	150	100	3.000	4000	300	200	10450
133	COLECALCIFEROL - CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI COMPRIMIDO	449681	comprimidos	0	0	1.000	0	600		3.000	15000		0	19600
134	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 200 UI/ML. FRASCO 20 ML	438093	frascos	600	0	600	50	50		1000			200	2500
135	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI	430434	comprimidos	0	0	1.000	1000	1200		6.000	15000		0	24200
136	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI	431098	comprimidos	1200	0	6.000	4000	1200		3.000	15000		0	30400
137	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI	431097	comprimidos	0	0	6.000	4000	1200		3.000	15000		0	29200
138	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG	296647	drágeas	0	0	1.000	3000	2000		0			0	6000
139	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	432908	comprimidos	10000	0	15.000	6000	5000	720	20.000	50000	1500	3000	111220
140	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	276283	ampolas		200	600	0	100	100	0	2500		0	3500
141	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	405899	comprimidos	5000	0	25.000	3000	6000		10.000	30000			79000
142	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	405898	comprimidos	5000	0	1.000	3000	6000		10.000	25000			50000

143	DEXAMETASONA 0,1%, FORMA FARMACEUTICA CREME, BISNAGA 10G	267643	bisnagas	15000	0	3.000	2000	300	600	3.000	10000	3000	800	37700
144	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇAO: 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA DE 10 G.	446495	bisnagas	15000	100	1.000	0	50		500	2500		0	19150
145	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇAO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	444337	frascos	0	100	600	0	50	350	500	1500		0	3100
146	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	300733	ampolas		200	600	500	400	400	800	8000		400	11300
147	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR. FRASCO DE 120 ML.	268243	frascos	800	0	600	0	200	60	800	4000		0	6460
148	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2,5 ML.	292427	ampolas		200	600	500	400	750	0	5000		400	7850
149	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	393870	frascos	2400	0	5.000	1000	100	700	800	5000		600	15600
150	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 120 ML.	267646	frascos	10000	0	8.000	3000	150	800	1000	10000	600	1000	34550
151	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	267645	comprimidos	50000	0	15.000	5000	4000	4500	20.000	15000	30000	4000	147500
152	DEXLANSOPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 30 MG CARACTERÍSTICAS	461415	comprimidos	0	0	1.000	900	1800		2.000				5700

	ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA													
153	DEXLANSOPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 60 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	450073	comprimidos	0	0	1.000	900	1800		0			0	3700
154	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG	267197	comprimidos	300000	0	40.000	100000	23000	10000	150.000	65000	50000	16000	754000
155	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 2 ML.	267194	frascos		6300	600	50	150	400	1000	5000		200	13700
156	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML.	270999	ampolas		0	1.000	1000	0		2.000	10000		0	14000
157	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG	270992	comprimidos	15000	0	5.000	0	0	4500	20.000	20000		0	64500
158	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50MG, USO: AÇÃO PROLONGADA	271001	comprimidos	15000	0	5.000	0	0	5000	20.000			3000	48000
159	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. TUBO DE 60 G.	448612	tubos	1000	0	1.000	300	50	300	600	3000		0	6250
160	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 25MG/ML. FORMA FARMECÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	481033	ampolas		0	1.000	1000	1000	450	1.500	5000		800	10750
161	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	267647	comprimidos	60000	0	10.000	3000	3000	5000	15.000	15000	10000	3000	124000
162	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 60 MG	267568	comprimidos	120000	0	5.000	3000	3000	16000	80.000			0	227000
163	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	273818	comprimidos	240000	0	30.000	3000	17000		24.000	50000	3000	9000	376000

164	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	267203	comprimidos	500000	0	60.000	100000	25000	15000	100.000	60000	40000	40000	940000
165	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	268252	ampolas	5000	1000	1.200	1000	1000	650	2.000	10000		600	22450
166	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO DE 10 ML.	267205	frascos	10000	0	5.000	1000	700	450	30.000	10000	800	1000	58950
167	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	433279	comprimidos	15000	0	15.000	3000	10000		5.000	50000		0	98000
168	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	352912	comprimidos	15000	0	15.000	3000	10000		10.000	50000	5000	0	108000
169	DOBESILATO DE CÁLCIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	434714	comprimidos	0	0	1.000	300	2000		2.000			0	5300
170	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 20 ML.	268446	ampolas		200	200	0	200	50	500			0	1150
171	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG	269962	comprimidos	100000	0	35.000	6000	36000	22000	6.000	35000	10000	5000	255000
172	DONEPEZILA, DOSAGEM: 10 MG	272786	comprimidos	5000	0	1.000	1500	1000		3.000	25000		0	36500
173	DONEPEZILA, DOSAGEM: 5 MG	272785	comprimidos	5000	0	10.000	1500	600		3.000	25000		0	45100
174	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	268960	ampolas		200	400	0	100	150	500	3000		0	4350
175	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	272580	frascos	100	0	1.000	30	100		300			0	1530

176	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG	268493	comprimidos	60000	0	15.000	900	2000	7000	50.000		20000	3000	157900
177	DROPROPIZINA, DOSAGEM: 1,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	272603	frascos	2400	0	1.000	200	200		3.000		300	0	7100
178	DROPROPIZINA, DOSAGEM: 3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	272602	frascos	2400	0	1.500	200	200		3.000			0	7300
179	DROSPIRENONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 0,03 MG, FORMA FARMACÊUTICA: EM BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	448794	blister	0	0	6.000	0	1800		60.000			0	67800
180	DULAGLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM SERINGA PREENCHIDA ADICIONAL: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO. SERINGA DE 0,5 MILILITROS	442521	seringas	500	0	1.000	0	300		150	5000		50	7000
181	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	302442	cápsulas	15000	0	60.000	3000	5000		12.000	30000	1500	0	126500
182	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	302443	cápsulas	15000	0	20.000	3000	5000		15.000	30000	1500		89500
183	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	434874	comprimidos	5000	0	6.000	2000	3000		3.000		1500	2000	22500
184	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	267651	comprimidos	30000	0	30.000	5000	5000	11000	80.000			0	161000
185	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	267652	comprimidos	60000	0	30.000	5000	22000	19000	100.000		5000	5000	246000

186	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA. SERINGA DE 0,40 ML	448982	seringas	3600	0	600	200	600		2.000			600	7600
187	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA. SERINGA DE 1 ML	448982	seringas	3600	0	600	0	600		0	3000		600	8400
188	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	268255	ampolas		3500	600	50	100	100	0	3000		200	7550
189	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	269996	comprimidos	0	0	1.000	0	1200	500	1.500			0	4200
190	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	291770	comprimidos	30000	0	50.000	6000	9000		20.000	50000			165000
191	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 15 MG	291772	comprimidos	1200	0	5.000	0	9000		2.000				17200
192	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG	291771	comprimidos	0	0	50.000	0	9000		2.000	50000			111000
193	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	270620	comprimidos	50000	0	25.000	5000	10000	10500	15.000	20000	20000	5000	160500
194	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	270621	ampolas		100	600	500	600	950	500	8000		600	11850
195	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:	270622	frascos	5000	0	2.000	500	200	450	6.000	5000	600	0	19750

	6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.													
196	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	267283	comprimidos	50000	0	1.000	5000	12000	4000	0	15000		4000	91000
197	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.	267281	frascos	5000	0	600	500	100	250	3.000	5000		0	14450
198	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	267282	ampolas		300	600	500	700	900	0	8000		400	11400
199	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	274187	comprimidos	0	0	5.000	1500	6000		3.000	20000		0	35500
200	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	338134	comprimidos	50000	0	10.000	0	3000		0	50000		0	113000
201	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	267653	comprimidos	60000	0	60.000	5000	48000	35000	100.000	50000	30000	20000	408000
202	ESTRADIOL CONCENTRAÇÃO: 1 G FORMA FARMACÊUTICA: GEL. CAIXA COM 28 SACHÊS DE 1G.	457213	caixas	0	0	1.000	30	50		100			0	1180
203	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	270846	ampolas	0	0	1.000	100	250	160	1.000			300	2810
204	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG	305414	cápsulas	80000	0	30.000	3000	5000		1.000		10000	5000	134000
205	EZETIMIBA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ROSUVASTATINA CONCENTRAÇÃO: 10MG + 10 MG	485127	comprimidos	0	0	5.000	900	3000		2.000			0	10900
206	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	285686	comprimidos	2000	0	5.000	600	1200		3.000			0	11800

207	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	267657	comprimidos	150000	0	15.000	10000	24000	18000	100.000	50000	30000	8000	405000
208	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML	267107	ampolas		400	600	50	100	100	0	5000		0	6250
209	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	267660	comprimidos	200000	0	60.000	10000	36000	16000	200.000	50000	50000	10000	632000
210	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	300722	ampolas		0	600	100	100	250	500	5000		0	6550
211	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	300723	frascos	1200	0	500	50	80		1.000	2000	400	0	5230
212	FENOFIBRATO, CONCENTRAÇÃO: 160 MG	433077	cápsulas	0	0	5.000	0	5000		2.000	20000		0	32000
213	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.	396471	frascos	1200	0	1.000	200	250		1.000			200	3850
214	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	275963	comprimidos	0	0	15.000	0	5000		30.000		30000	2000	82000
215	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	267662	cápsulas	10000	0	5.000	200	1000	600	40.000	25000	5000	3000	89800
216	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML	268510	ampolas		500	600	0	200		500	3000		300	5100
217	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	273009	cápsulas	300000	0	60.000	50000	70000	45000	1.000.000	50000	80000	20000	1675000
218	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: FUORATO, CONCENTRAÇÃO: 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL. FRASCO COM 120 DOSES	448563	frascos	0	0	600	0	100		300			0	1000

219	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR. FRASCO COM 60 DOSES	309094	frascos	0	0	600	50	100	12	300	2000		0	3062
220	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	267666	ampolas		300	800	300	300	350	500	5000		300	7850
221	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	267663	comprimidos	60000	0	80.000	100000	30000	45000	120.000	50000		30000	515000
222	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	268107	cápsulas	60000	0	30.000	1500	10000		6.000	35000			142500
223	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	267671	comprimidos	30000	0	50.000	5000	30000	65000	100.000	15000		10000	305000
224	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	442754	comprimidos	150000	0	30.000	20000	65000	15000	80.000	50000	30000	15000	455000
225	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	442755	comprimidos	80000	0	30.000	20000	5000	23000	80.000	50000	30000	0	318000
226	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	267540	ampolas	3000	200	1.000	500	200	600	0	8000		0	13500
227	GLICOSE, CONCENTRAÇAO: 50%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. AMPOLA DE 10 ML	353564	ampolas	3000	300	1.000	500	200	400	0	8000		300	13700
228	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 2 MG	273119	comprimidos	60000	0	30.000	10000	48000	18000	6.000			0	172000
229	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	292194	ampolas		200	600	150	300	150	10.000	3000	600	100	15100

230	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	292196	ampolas	600	0	600	50	0	100	0	5000		200	6550
231	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG	267670	comprimidos	15000	0	1.000	0	3000	2000	30.000	25000		0	76000
232	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	267669	comprimidos	250000	0	35.000	20000	26000	7000	60.000	45000	30000	6000	479000
233	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 0,25 ML	272796	ampolas	3600	0	1.000	200	1000	100	0	3000		500	9400
234	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	268115	ampolas		0	600	0	100		0	1500		0	2200
235	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 50 MG	268112	drágeas	1200	0	5.000	2000	8000		3.000	40000	20000	0	79200
236	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	267674	comprimidos	30000	0	200.000	5000	100000	150000	200.000	15000		30000	730000
237	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	270220	frasco-ampola	1200	300	800	500	100		1.000	8000		200	12100
238	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	270219	frasco-ampola	1200	300	800	500	200	250	1.000	8000		400	12650
239	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM: 400 MG	268119	comprimidos	0	0	1.000	900	3000		3.000	10000			17900
240	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150 ML	433257	frascos	0	0	800	0	100		600		400	200	2100
241	HIDROXIUREIA 500MG	268110	comprimidos	0	0	1.000	0	1500		1.500			0	4000
242	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 30 ML	294643	frascos	2000	0	1.000	500	600	200	6.000	10000	600	800	21700
243	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	267676	comprimidos	100000	0	30.000	30000	10000	15000	30.000	40000	30000	20000	305000

244	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	267292	comprimidos	150000	0	20.000	10000	8000	4000	60.000	35000	10000	4000	301000
245	INDAPAMIDA CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG	352301	comprimidos	3000	0	1.000	900	3000		10.000	15000		0	32900
246	INSULINA TIPO: GLARGINA - CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML- FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CARACTERISTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. TUBETE DE 3 ML.	399010	tubetes	0	0	1.000	150	60		200	8000		200	9610
247	INSULINA, ORIGEM: ASPART, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. REFIL DE 3 ML	276234	refis	0	0	1.000	150	60		200	8000	50	200	9660
248	INSULINA, ORIGEM: GLARGINA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML	273836	frascos	0	0	600	50	30		200	5000		200	6080
249	INSULINA, ORIGEM: GLULISINA, TIPO: AÇÃO RÁPIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. TUBETE DE 3 ML	380017	tubetes	0	100	1.000	50	100		200			200	1650
250	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML	271157	frascos	0	50	2.000	0	350	600	2.000	8000		600	13600
251	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML	271154	frascos	0	50	1.000	0	120	400	500	8000		600	10670
252	INSULINA, ORIGEM: LISPRO, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. REFIL DE 3 ML	276233	refis	0	0	1.000	50	60		200	1500	50	600	3460
253	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	268331	frascos	800	0	600	0	200	200	200	8000	200	200	10400

254	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 10 MG	273396	comprimidos	0	0	1.000	0	500	6000	30.000	15000		0	52500
255	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	273395	comprimidos	300	0	1.000	60	500	500	20.000	15000	2000	0	39360
256	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	273404	ampolas		0	1.000	0	100	250	0			0	1350
257	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	273400	comprimidos	90000	0	40.000	2000	8000	12000	10.000	25000		3000	190000
258	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG	273401	comprimidos	90000	0	5.000	0	2000	3000	20.000	30000	20000	0	170000
259	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	268861	cápsulas	0	0	1.000	0	500	1500	6.000	15000	3000	0	27000
260	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	376767	comprimidos	90000	0	10.000	1000	800	500	3.000	15000	3000	2000	125300
261	LACOSAMIDA CONCENTRAÇÃO: 100 MG	434406	comprimidos	0	0	5.000	3000	3000		3.000			0	14000
262	LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 100 MG	272809	comprimidos	15000	0	30.000	3000	1200		10.000	30000			89200
263	LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 50 MG	324414	comprimidos	15000	0	5.000	3000	600		5.000	20000			48600
264	LATANOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	294094	frascos	100	0	600	30	100		500	1500		0	2830
265	LATANOPROSTA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	294417	frascos	100	0	600	0	100		500	1500		0	2800
266	LEVETIRACETAM CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 150 ML.	352933	frascos	200	0	600	30	100		500			0	1430

267	LEVODOPA- COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA - CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG - FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	455682	comprimidos	90000	0	10.000	6000	5000	7000	12.000	35000	10000	3000	178000
268	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	270128	comprimidos	90000	0	10.000	3000	2000	3000	12.000	25000		3000	148000
269	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG	270130	comprimidos	0	0	5.000	0	2000	700	30.000	15000		3000	55700
270	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 750 MG	437283	comprimidos	15000	0	5.000	0	1500		2.000	20000		0	43500
271	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	305270	comprimidos	20000	0	5.000	1500	1500		2.000	35000		0	65000
272	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	268129	comprimidos	30000	0	25.000	2000	27000		80.000	25000	5000	0	194000
273	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	268128	comprimidos	30000	0	25.000	2000	4000		30.000	25000	5000	0	121000
274	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML	268130	frascos	600	0	600	0	100		0				1300
275	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	448804	comprimidos	0	0	5.000	630	7200	12100	6.000	25000		3000	58930
276	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	268125	comprimidos	60000	0	50.000	20000	7200		30.000	45000	30000	0	242200
277	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	268124	comprimidos	60000	0	50.000	20000	15000	13000	80.000	45000	30000	9000	322000
278	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	268123	comprimidos	60000	0	50.000	20000	15000	15000	60.000	45000	30000	9000	304000

279	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 75 MCG	268859	comprimidos	0	0	50.000	0	10000	6000	10.000	45000		0	121000
280	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA. TUBO DE 30 G.	269846	tubos	1200	0	600	200	100		600	5000	200	0	7900
281	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 20 ML	269843	frascos		2000	5.000	200	250		0	5000		300	12750
282	LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	407214	comprimidos	5000	0	5.000	1500	3000		900			2000	17400
283	LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: EM CANETA APLICADORA PREENCHIDA DE 3 ML	448754	seringas	5000	0	1.000	600	300		300	8000	800	300	16300
284	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	273466	comprimidos	30000	0	15.000	5000	14000	10000	30.000	35000	20000	10000	169000
285	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE. FRASCO DE 100 ML	273467	frascos	5000	0	2.000	500	250	250	2.000	10000	300	500	20800
286	LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	273473	comprimidos	0	0	20.000	0	6000	19000	80.000			0	125000
287	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	268856	comprimidos	60000	0	300.000	20000	240000	230000	300.000	45000	20000	80000	1295000
288	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	267692	comprimidos	15000	0	600	0	600	5000	3.000	20000	1000	0	45200
289	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 30 ML	267694	frascos	600	0	600	0	100	100	2.000	1500	300	0	5200
290	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	292228	ampolas	0	0	1.000	150	300	100	600			400	2550
291	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	273554	comprimidos	50000	0	15.000	5000	4000	8000	6.000	35000		12000	135000

292	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	273221	comprimidos	15000	0	5.000	0	6000		3.000	25000		0	54000
293	MESALAZINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: GRÂNULO USO ORAL, LIBERAÇÃO PROLONGADA	436889	sachês	0	0	600	0	2000	600	3.000			0	6200
294	METFORMINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG	397600	comprimidos	1200	0	1.000	600	10000		6.000		900	0	19700
295	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA	441621	comprimidos	1200	0	1.000	600	10000		6.000		720	0	19520
296	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG	392708	comprimidos	1200	0	1.000	0	10000		6.000			0	18200
297	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	267690	comprimidos	0	0	60.000	0	5000		150.000	15000		0	230000
298	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	267691	comprimidos	5000	0	60.000	3000	20000	5000	100.000	15000		20000	273000
299	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	267689	comprimidos	60000	0	50.000	10000	12000	4500	80.000	35000	40000	12000	303500
300	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG	267688	comprimidos	60000	0	50.000	10000	20000	20000	80.000	35000		9000	284000
301	METILFENIDATO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	433691	comprimidos	10000	0	10.000	900	2000		3.000	10000		0	35900
302	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	272320	comprimidos	15000	0	10.000	900	2000		10.000	20000		0	57900
303	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 18 MG, FORMA	308224	comprimidos	5000	0	5.000	0	2000		0			0	12000

	FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA													
304	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	267312	comprimidos	30000	0	5.000	3000	4500	5500	30.000		10000	3000	91000
305	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 10 ML	267311	frascos	1500	0	600	100		288	6.000		200	300	8988
306	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 2 ML	267310	frascos	1500	300	600	200	400	400	0	2500		400	6300
307	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	276656	comprimidos	60000	0	10.000	10000	6000		60.000	35000		0	181000
308	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	276657	comprimidos	60000	0	40.000	10000	22000	19000	60.000	35000	40000	10000	296000
309	METOTREXATO, DOSAGEM: 2,5 MG	270436	comprimidos	15000	0	15.000	0	600		3.000	15000		0	48600
310	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ 7 APLICADORES. BISNAGA DE 50 G	448758	bisnagas	1500	0	1.000	200	150	150	2.000	2500	50	400	7950
311	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	267717	comprimidos	30000	0	6.000	5000	3500	5000	6.000	15000	5000	4000	79500
312	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML	266863	frascos	500	0	600	100	50	120	3.000	2000	200	200	6770
313	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME. C/ 7 APLICADORES. TUBO DE 80 G	268286	tubos	600	0	1.000	300	100	100	3.000	2500	200	300	8100

314	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA USO TÓPICO. BISNAGA DE 28 G	268268	bisnagas	0	0	600	0	0	60	2.000		100	200	2960
315	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 15 MG	272817	comprimidos	1500	0	15.000	600	10000		20.000			0	47100
316	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML	268481	ampolas		10500	600	0	100	100	500	5000		0	16800
317	MIRTAZAPINA, DOSAGEM: 45 MG	294537	comprimidos	1500	0	10.000	0	1200		8.000	15000		0	35700
318	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	394655	comprimidos	0	0	3.000	600	600		3.000	25000		0	32200
319	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	420599	ampolas		6000	600	50	100		500	5000		0	12250
320	NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	396702	comprimidos	0	0	15.000	900	3000		3.000	15000		0	36900
321	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA. TUBO DE 10 G	273167	tubos	10000	100	5.000	2000	250	600	10.000	2500	4000	700	35150
322	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: LIBERAÇÃO PROLONGADA	448641	comprimidos	0	0	10.000	6000	2000		10.000	15000		12000	55000
323	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	267728	comprimidos	0	0	20.000	6000	0		80.000			15000	121000
324	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	267729	comprimidos	90000	0	50.000	6000	36000	45000	40.000	45000	40000	20000	372000
325	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	273710	comprimidos	50000	0	40.000	30000	12000	11000	60.000	35000	30000	25000	293000

326	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 15 ML	273711	frascos	0	0	600	0	150	80	2.000	3000		0	5830
327	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG	270007	comprimidos	0	0	15.000	0	7200	7000	3.000	30000	15000	0	77200
328	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME. BISNAGA DE 60 G	428012	bisnagas	1500	0	1.000	0	300		5.000	2500	200	400	10900
329	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 50 ML	267378	frascos	2000	0	600	0	50	150	3.000	2000	300	100	8200
330	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. C/ 7 APLICADORES. BISNAGA DE 60 G	266788	bisnagas	2000	0	1.000	300	150	400	3.000	5000	300	400	12550
331	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	268273	cápsulas	60000	0	10.000	3000	6000		5000	15000	15000	9000	123000
332	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG	268851	comprimidos	60000	0	15.000	2000	2000	4500	3.000	25000	10000	0	121500
333	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	271606	cápsulas	60000	0	35.000	6000	3000	8000	80.000	60000	25000	0	277000
334	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	271610	cápsulas	60000	0	20.000	0	3000	5500	80.000	35000	25000	0	228500
335	OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG	271621	comprimidos	30000	0	20.000	1500	8000		6.000	20000			85500
336	OLANZAPINA, DOSAGEM: 5 MG	271620	comprimidos	30000	0	20.000	1500	5000		6.000	20000		0	82500
337	OLMESARTANA MEDOXOMILA - CONCENTRAÇÃO: 40MG	296742	comprimidos	5000	0	1.000	900	10000		3.000	15000		0	34900
338	OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	354633	frascos		0	600	0	30		200			0	830

339	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	267712	cápsulas	600000	0	300.000	100000	90000	35000	250.000	80000	150000	70000	1675000
340	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	481214	ampolas		0	600	500	100	500	0	1500		400	3600
341	ORLISTATE, DOSAGEM: 120 MG	273931	cápsulas	6048	0	1.000	4500	5000		2.000		3000	6000	27548
342	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSAO ORAL. FRASCO DE 100 ML	273255	frascos	3000	0	1.000	100	100		1000			0	5200
343	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG	273257	comprimidos	10000	0	30.000	0	7000		6.000	25000	2500	0	80500
344	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG	273256	comprimidos	10000	0	5.000	900	7000		6.000	25000		0	53900
345	OXICODONA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	393729	comprimidos	0	0	5.000	1500	0		2.000	15000		0	23500
346	PANTOPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SÓDICO SESQUI-HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO CONTROLADA	442259	comprimidos	6000	0	20.000	3000	10000		15.000	40000		0	94000
347	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	270907	comprimidos	15000	0	30.000	2000	4000	5760	10.000	25000		0	91760
348	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM: 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	270917	comprimidos	0	0	5.000	0	0	7008	6.000			0	18008
349	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	267778	comprimidos	200000	0	60.000	5000	7000	10000	80.000	50000	30000	15000	457000
350	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 15 ML	267777	frascos	10000	0	1.000	200	250	300	6.000	5000	400	400	23550

351	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	273940	comprimidos	20000	0	60.000	3000	27000	360	30.000	35000		0	175360
352	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 400 MG, INDICAÇÃO: LIBERAÇÃO PROLONGADA	267902	comprimidos	60000	0	3.000	0	3000	4000	6.000		5000	0	81000
353	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG	275478	comprimidos		0	5.000	0	3000		3.000			0	11000
354	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	300988	frascos	3000	0	600	0	100		1.000		50		4750
355	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	300989	frascos	3000	0	600	0	50		500				4150
356	PERINDOPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG + 1,25 MG	399406	comprimidos	0	0	1.000	0	3000		3.000			0	7000
357	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	272329	ampolas		4500	600	0	100		3.000	3000		0	11200
358	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	305492	comprimidos	5000	0	5.000	600	3000		5.000			0	18600
359	PRAMIPEXOL 0,125 MG- COMPRIMIDO	272824	comprimidos	0	0	1.000	900	600		6.000	15000		0	23500
360	PRAMIPEXOL DICLORIDRATO 0,25 MG (0,18 MG DE PRAMIPEXOL) COMPRIMIDO	272825	comprimidos	0	0	1.000	900	600		3.000			0	5500
361	PRAMIPEXOL, DOSAGEM: 1 MG	272826	comprimidos	0	0	5.000	900	600		3.000	15000		0	24500
362	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML	448594	frascos	1500	0	600	0	100	200	1.000	5000	500	500	9400

363	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 60 ML	448595	frascos	3000	0	5.000	300	350	300	1.000	8000	500	500	18950
364	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	267743	comprimidos	150000	0	20.000	5000	9000	11000	30.000	45000	30000	6000	306000
365	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	267741	comprimidos	90000	0	20.000	5000	9000	5000	30.000	25000	20000	5000	209000
366	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG	392111	comprimidos	12000	0	5.000	0	10000		50.000	45000		0	122000
367	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	388713	cápsulas	0	0	5.000	1500	10000	360	6.000	25000		0	47860
368	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	388712	cápsulas	120000	0	60.000	15000	10000		30.000	60000	2500	0	297500
369	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	449023	cápsulas	0	0	10.000	0	1000	800	600			0	12400
370	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	449023	envelopes	0	0	10.000	0	1000	200	600			0	11800
371	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	267768	comprimidos	120000	0	30.000	5000	15000	6500	60.000	45000	30000		311500
372	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	267769	ampolas	1200	200	1.000	200	300	550	0	5000		600	9050
373	PROPAFENONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 300MG	272413	comprimidos	0	0	1.000	0	6000		30.000				37000
374	PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG	273135	comprimidos	150000	0	30.000	21000	6000	20000	50.000		20000	10000	307000
375	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	267772	comprimidos	30000	0	60.000	3000	20000	36000	60.000	15000		0	224000
376	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	272832	comprimidos	5000	0	50.000	2000	5000		3.000	35000			100000
377	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	272831	comprimidos	150000	0	50.000	10000	1000		6.000	50000	3000		270000

378	RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO DE 20 ML	271140	frascos	0	0	1.000	100	30		1000	1500		0	3630
379	RISEDRONATO SÓDICO CONCENTRAÇÃO: 35 MG ADICIONAL: LIBERAÇÃO CONTROLADA	473683	comprimidos	0	0	1.000	0	300		2.000			0	3300
380	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	272839	comprimidos	150000	0	50.000	10000	5000	15000	30.000	45000	2000		307000
381	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA. FRASCO DE 30 ML	284106	frascos	1000	0	1.500	200	300		800	2500	300		6600
382	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	268149	comprimidos	150000	0	50.000	10000	17000		3.000	45000	2000		277000
383	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	394103	comprimidos	10000	0	15.000	1500	1800		20.000	15000		3000	66300
384	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	412092	comprimidos	10000	0	10.000	1500	1800		20.000	15000		3000	61300
385	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	412091	comprimidos	10000	0	15.000	4500	1800	360	20.000	15000	4000	3000	73660
386	ROFLUMILASTE, CONCENTRAÇÃO: 500 MCG	403990	comprimidos	0	0	1.000	0	0		2.000			0	3000
387	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	282881	comprimidos	3000	0	30.000	1500	3000	35000	8.000	25000		0	105500
388	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	282882	comprimidos	3000	0	30.000	3000	3000		30.000	25000		15000	109000
389	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	446105	envelopes	15000	0	10.000	1000	700	900	6.000	15000	1500	600	50700
390	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML	292331	frascos	600	0	1.000	0	50	150	1.000	1500		0	4300

391	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL. FRASCO COM 200 DOSES	294887	frascos	150	0	1.000	100	300	90	1.000	2500		400	5540
392	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 2 MG	268302	comprimidos	0	0	1.000	0	0	2000	2.000			0	5000
393	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG + 125 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY ORAL. FRASCO COM 120 DOSES	332788	frascos	0	0	600	50	100		500	2500		0	3750
394	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 500 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO. EMBALAGEM COM 60 DOSES	436777	embalagem	0	0	600	50	100		500	2500		0	3750
395	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	268299	comprimidos	5000	0	3.000	0	300	300	2.000		500	0	11100
396	SEMAGLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. TUBETE DE 3 ML.	462141	tubetes	120	0	1.000	100	30		600	2500		200	4550
397	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG	272364	comprimidos	0	0	30.000	1500	4000		50.000	60000		0	145500
398	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	272365	comprimidos	150000	0	100.000	6000	36000	54000	50.000	45000	150000	15000	606000
399	SILIMARINA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM METIONINA DOSAGEM: 70MG + 100MG	276454	drágeas	0	0	1.000	0	2000		1.000			0	4000
400	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	412963	comprimidos	90000	0	20.000	0	3000	6000	6.000	25000	30000	4000	184000

401	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 10 ML	412966	frascos	3000	2000	5.000	200	1000	300	800	2500	600	400	15800
402	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	267747	comprimidos	3000	0	50.000	6000	45000	43000	100.000	15000		20000	282000
403	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	267745	comprimidos	3000	0	50.000	3000	24000	17000	60.000	15000		15000	187000
404	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA DE 50 G	272089	bisnagas	3000	100	600	200	300	150	500	5000	300	300	10450
405	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. POTE DE 400 G	272089	potes	250	100	600	0	30		120			200	1300
406	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	308882	comprimidos	20000	0	5.000	3000	3000	4000	50.000		5000	4000	94000
407	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 50 ML	308884	frascos	5000	0	600	50	100	200	1.000		300	250	7500
408	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO DE 30 ML	292345	frascos	5000	0	600	100	300	200	2.000	2500	300	400	11400
409	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	292344	drágeas	150000	0	50.000	3000	20000	12000	12.000	25000	40000	8000	320000
410	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268442	frasco-ampolas		200	600	0	100		100			0	1000
411	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO PROLONGADA	285081	cápsulas	60000	0	10.000	0	4200		24.000	15000		0	113200

412	TIAMAZOL DOSAGEM: 5 MG	273700	comprimidos	0	0	1.000	500	300		3.000	15000		3000	22800
413	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	272341	comprimidos	150000	0	20.000	500	5000	8500	60.000	15000	20000	2000	281000
414	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	272581	frascos	100	0	600	0	60	100	1000	2500	200	0	4560
415	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	272367	comprimidos	0	0	1.000	0	600	2500	1.000			0	5100
416	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR. FRASCO DE 60 DOSES.	383660	frascos	300	0	600	30	50		200	2500		0	3680
417	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG	272851	comprimidos	10000	0	5.000	3000	3000		3.000	25000		0	49000
418	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 25 MG	272849	comprimidos	20000	0	40.000	3000	3000		3.000	25000			94000
419	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG	272850	comprimidos	20000	0	40.000	6000	3000	840	6.000	45000		0	120840
420	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	268534	cápsulas	150000	0	50.000	6000	3000	8000		45000	5000	0	267000
421	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	292382	ampolas		4000	1.000	300	100	500	600	5000		300	11800
422	TRAVOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	356452	frascos	100	0	600	0	100		300			0	1100
423	TRAZODONA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	362259	comprimidos	12000	0	10.000	3000	1000		3.000	25000	3000	0	57000

424	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	434406	comprimidos	12000	0	10.000	3000	600		10.000	25000		0	60600
425	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	276948	comprimidos	12000	0	50.000	3000	600		10.000	15000		0	90600
426	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: SUB-LINGUAL	385153	comprimidos	2000	0	5.000	900	300		1.000			0	9200
427	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	328530	comprimidos	150000	0	30.000	1000	5000	10000	50.000	50000	20000	0	316000
428	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 100 ML	328532	frascos	5000	0	1.000	300	150		2.000	1500	500	0	10450
429	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG	445431	comprimidos	5000	0	1.000	600	300	360	10.000	15000	1500	0	33760
430	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 MG	445430	comprimidos	5000	0	1.000	600	300		8.000	15000	1500	0	31400
431	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	279269	comprimidos	90000	0	10.000	3000	5000	5000	60.000	25000	10000	4000	212000
432	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	470429	cápsulas	15000	0	50.000	1500	1000		30.000	25000	10000		132500
433	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG	272381	cápsulas	0	0	50.000	1500	600		30.000	15000			97100
434	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	272382	cápsulas	15000	0	50.000	6000	1000	31000	30.000	25000	10000		168000
435	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	267425	comprimidos	90000	0	20.000	1000	2000	3000	80.000	20000	10000	0	226000
436	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	369106	comprimidos	6000	0	5.000	3000	6000		1.000	15000			36000

437	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	363088	ampolas		0	1.000	200	300	250	500	5000		400	7650
438	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6	368499	drágeas	120000	0	30.000	3000	8000	90000	60.000	25000	40000	0	376000
439	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	272092	frascos	10000	0	600	0	0	200	10.000	2500	500	0	23800
440	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	278316	comprimidos	1500	0	50.000	3000	3000		6.000	50000			113500
441	ZUCLOPENTIXOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DECANOATO, DOSAGEM: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	272585	ampolas		0	1.000	0	50		0			0	1050
442	XILAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 50ML USO: USO VETERINÁRIO	408845	frascos		400	200	0	0		0			0	600
443	FENTANILA COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	424712	ampolas		3000	200	0	0		0	2500		0	5700
444	ISOFLURANO APRESENTAÇÃO: ANESTÉSICO INALATÓRIO – FRASCO 240ML	268469	frascos		300	200	0	0		100			0	600
445	ACEPROMAZINA CONCENTRAÇÃO*: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 20ML USO*: USO VETERINÁRIO	407498	frascos		1000	200	0	0		0			0	1200

446	CETAMINA SAL QUÍMICO: CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO*: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA*: SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 50ML USO: USO VETERINÁRIO	407461	frascos		1200	200	0	0		0			0	1400
447	PROPOFOL DOSAGEM: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 20 ML	305935	ampolas		3000	600	0	0		500			0	4100
448	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO PUREZA: 0,75% APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4ML	269575	ampolas		2200	600	0	0		200			0	3000
449	DOXAPRAM CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 20ML USO: USO VETERINÁRIO	409174	frascos		2000	200	0	0		0			0	2200
450	SUXAMETÔNIO CLORETO DOSAGEM: 500 MG INDICAÇÃO: INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA	290168	frasco-ampolas		30	200	0	100	30	0			0	360
451	FENOTEROL BROMIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	396470	frascos	1200	0	200	200	200	50	200		200	300	2550
452	OLEO MINERAL - USO MÉDICO/ LAXANTE FRASCO: 100 ML COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL 100%	84034	frascos		0	600	0	100	50	300		300	0	1350
453	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO: 30 MG	407328	cápsulas		1440									1440
454	FLUORESCEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 3 ML	272944	frascos		100									100
455	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO DE 50 ML	269845	frascos		100									100

456	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1: 200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 20 ML	269852	frascos		1000									1000
457	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 10 ML	396853	frascos		100									100
458	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	272134	frascos		100									100
459	TROPICAMIDA, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	274561	frascos		300									300
460	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 6.000 UI + 3,5 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	321234	frascos		100									100

Anexo II - Anexo II- Valores de referência e totais estimados.pdf

ANEXO II - VALORES DE REFERÊNCIA E TOTAIS ESTIMADOS									
SUBITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	APRESENTAÇÃO	MEDIANA (FONTE DE PREÇOS)	PREÇO DOMÍNIO AMPLO 1	PREÇO DOMÍNIO AMPLO 2	PREÇO DOMÍNIO AMPLO 3	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA ESTIMADO POR MEDIANA	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	FRASCOS	R$ 7,815				7020	R$ 7,815	R$ 54.861,300
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	FRASCOS	R$ 4,790				5950	R$ 4,790	R$ 28.500,500
3	ACECLOFENACO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS	R$ 1,190				18000	R$ 1,190	R$ 21.420,000
4	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,350				53000	R$ 0,350	R$ 18.550,000
5	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME. TUBO DE 10 G.	TUBOS	R$ 2,090				4850	R$ 2,090	R$ 10.136,500
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - DOSAGEM: 100 MG - TIPO USO: TAMPONADO	COMPRIMIDOS	R$ 0,060				22000	R$ 0,060	R$ 1.320,000
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,060				1175000	R$ 0,060	R$ 70.500,000
8	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	AMPOLAS	R$ 1,180				1700	R$ 1,180	R$ 2.006,000
9	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,060				244000	R$ 0,060	R$ 14.640,000
10	ÁCIDO GAMA-AMINOBUTÍRICO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDOS		R$ 31,204	R$ 34,400	R$ 40,950	15000	R$ 34,40	R$ 516.000,000

11	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	AMPOLAS	R$ 1,990				3600	R$ 1,990	R$ 7.164,000
12	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG	CÁPSULAS	R$ 0,194				536000	R$ 0,194	R$ 103.984,000
13	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE GIRASSOL E ALANTOÍNA, COMPONENTES: ALOE VERA, LANILONA E BISABOLOL, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO HIDRATANTE. FRASCO DE 200 ML	FRASCOS	R$ 16,640				870	R$ 16,640	R$ 14.476,800
14	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO. AMPOLA DE 10 ML	AMPOLAS	R$ 0,420				36500	R$ 0,420	R$ 15.330,000
15	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 10 ML.	FRASCOS	R$ 1,280				7750	R$ 1,280	R$ 9.920,000
16	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,450				19800	R$ 0,450	R$ 8.910,000
17	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,190				37000	R$ 0,190	R$ 7.030,000
18	ALOGLIPTINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG	COMPRIMIDOS	R$ 5,470				7500	R$ 5,470	R$ 41.025,000
19	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDOS	R$ 4,240				18580	R$ 4,240	R$ 78.779,200
20	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,160				210500	R$ 0,160	R$ 33.680,000
21	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,298				220000	R$ 0,298	R$ 65.560,000
22	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,090				400000	R$ 0,090	R$ 36.000,000
23	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,310				367000	R$ 0,310	R$ 113.770,000

24	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,400**				**271000**	**R$ 0,400**	**R$ 108.400,000**
25	AMANTADINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,540**				**11000**	**R$ 0,540**	**R$ 5.940,000**
26	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML	FRASCOS	**R$ 5,850**				**11500**	**R$ 5,850**	**R$ 67.275,000**
27	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML	FRASCOS	**R$ 7,190**				**10450**	**R$ 7,190**	**R$ 75.135,500**
28	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,140**				**109000**	**R$ 0,140**	**R$ 15.260,000**
29	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	AMPOLAS	**R$ 1,815**				**3750**	**R$ 1,815**	**R$ 6.806,250**
30	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,380**				**217000**	**R$ 0,380**	**R$ 82.460,000**
31	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML.	AMPOLAS	**R$ 2,280**				**4200**	**R$ 2,280**	**R$ 9.576,000**
32	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,080**				**1346000**	**R$ 0,080**	**R$ 107.680,000**
33	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	CÁPSULAS	**R$ 0,340**				**342000**	**R$ 0,340**	**R$ 116.280,000**
34	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 60 ML.	FRASCOS	**R$ 4,990**				**25150**	**R$ 4,990**	**R$ 125.498,500**
35	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 75 ML.	FRASCOS	**R$ 26,000**				**24400**	**R$ 26,000**	**R$ 634.400,000**

36	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG.	COMPRIMIDOS	R$ 2,720				294000	R$ 2,720	R$ 799.680,000
37	ANASTROZOL, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,280				2400	R$ 0,280	R$ 672,000
38	ANLODIPINO BESILATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA CONCENTRAÇAO: 5 MG + 320 MG	COMPRIMIDOS	R$ 2,590				54000	R$ 2,590	R$ 139.860,000
39	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,080				114000	R$ 0,080	R$ 9.120,000
40	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,040				538000	R$ 0,040	R$ 21.520,000
41	APIXABANA 5,0 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDOS	R$ 2,370				36600	R$ 2,370	R$ 86.742,000
42	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDOS	R$ 1,950				38000	R$ 1,950	R$ 74.100,000
43	ARIPIPRAZOL 15 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	R$ 0,650				26000	R$ 0,650	R$ 16.900,000
44	ATENOLOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO À CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG.	COMPRIMIDOS	R$ 0,310				14300	R$ 0,310	R$ 4.433,000
45	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,050				200000	R$ 0,050	R$ 10.000,000
46	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,060				541000	R$ 0,060	R$ 32.460,000
47	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,240				83000	R$ 0,240	R$ 19.920,000
48	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLAS	R$ 0,860				7400	R$ 0,860	R$ 6.364,000
49	AZATIOPRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,650				18000	R$ 0,650	R$ 11.700,000
50	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 15 ML.	FRASCOS	R$ 7,060				26950	R$ 7,060	R$ 190.267,000

51	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,860				187000	R$ 0,860	R$ 160.820,000
52	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,220				38900	R$ 0,220	R$ 8.558,000
53	BECLOMETASONA DIPROPIONATO COMPOSIÇÃO: ASSOC. C/ BROMETO GLICOPIRRÔNIO E FORMOTEROL CONCENTRAÇÃO: 100 + 12,5 + 6 MCG/DOSE FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR. FRASCO DE 120 DOSES.	FRASCOS	R$ 105,800				1200	R$ 105,800	R$ 126.960,000
54	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, DOSAGEM: 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR. FRASCO COM 200 DOSES.	FRASCOS	R$ 14,400				1300	R$ 14,400	R$ 18.720,000
55	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 4 ML.	AMPOLAS	R$ 9,600				23200	R$ 9,600	R$ 222.720,000
56	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL AMPOLA DE 4 ML.	AMPOLAS	R$ 10,550				14500	R$ 10,550	R$ 152.975,000
57	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA. FRASCO DE 100 ML.	FRASCOS	R$ 5,140				1520	R$ 5,140	R$ 7.812,800
58	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,270				262000	R$ 0,270	R$ 70.740,000
59	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLAS	R$ 4,500				23700	R$ 4,500	R$ 106.650,000
60	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL,	BISNAGAS	R$ 5,600				4350	R$ 5,600	R$ 24.360,000

	DOSAGEM: 0,5MG + 20MG/G, USO: CREME. BISNAGA DE 30 GRAMAS.								
61	BILASTINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 1,420**				**7400**	**R$ 1,420**	**R$ 10.508,000**
62	BIMATOPROSTA 0,1 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO DE 05 MILILITROS.	FRASCOS	**R$ 123,110**				**1465**	**R$ 123,110**	**R$ 180.356,150**
63	BIMATOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	FRASCOS	**R$ 128,900**				**1415**	**R$ 128,900**	**R$ 182.393,500**
64	BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 3 ML.	FRASCOS	**R$ 42,500**				**1415**	**R$ 42,500**	**R$ 60.137,500**
65	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,200**				**507500**	**R$ 0,200**	**R$ 101.500,000**
66	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO: 2,5 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,878**				**35000**	**R$ 0,878**	**R$ 30.730,000**
67	BRIMONIDINA + TIMOLOL 2+5 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO DE 05 MILILITROS.	FRASCOS	**R$ 64,980**				**1430**	**R$ 64,980**	**R$ 92.921,400**
68	BRIMONIDINA TARTARATO 2,0 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO DE 05 MILILITROS.	FRASCOS	**R$ 6,530**				**1360**	**R$ 6,530**	**R$ 8.880,800**
69	BRIMONIDINA TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	FRASCOS	**R$ 24,000**				**1130**	**R$ 24,000**	**R$ 27.120,000**
70	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,120**				**578000**	**R$ 0,120**	**R$ 69.360,000**
71	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,190**				**337000**	**R$ 0,190**	**R$ 64.030,000**
72	BROMOPRIDA PRINCÍPIO ATIVO: BROMOPRIDA DOSAGEM: 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML	AMPOLAS	**R$ 2,000**				**18100**	**R$ 2,000**	**R$ 36.200,000**

73	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,290**				**269200**	**R$ 0,290**	**R$ 78.068,000**
74	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS. FRASCO DE 20 ML.	FRASCOS	**R$ 2,200**				**25800**	**R$ 2,200**	**R$ 56.760,000**
75	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLAS	**R$ 1,737**				**16550**	**R$ 1,737**	**R$ 28.747,350**
76	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO DE 60 DOSES.	FRASCOS	**R$ 11,760**				**10900**	**R$ 11,760**	**R$ 128.184,000**
77	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO DE 120 DOSES.	FRASCOS	**R$ 22,740**				**14950**	**R$ 22,740**	**R$ 339.963,000**
78	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,425**				**122250**	**R$ 0,425**	**R$ 51.956,250**
79	CANDESARTANA, DOSAGEM: 8 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 1,970**				**9400**	**R$ 1,970**	**R$ 18.518,000**
80	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,040**				**605000**	**R$ 0,040**	**R$ 24.200,000**
81	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,070**				**201000**	**R$ 0,070**	**R$ 14.070,000**
82	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML.	FRASCOS	**R$ 8,600**				**12900**	**R$ 8,600**	**R$ 110.940,000**
83	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,200**				**769000**	**R$ 0,200**	**R$ 153.800,000**
84	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM	COMPRIMIDOS	**R$ 0,100**				**173000**	**R$ 0,100**	**R$ 17.300,000**

	VITAMINA D3, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO + 200U								
85	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 400 UIS	COMPRIMIDOS	R$ 0,130				155000	R$ 0,130	R$ 20.150,000
86	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO	COMPRIMIDOS	R$ 0,050				172500	R$ 0,050	R$ 8.625,000
87	CARBONATO DE LÍTIO CONCENTRAÇÃO: 450 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS	R$ 1,790				34500	R$ 1,790	R$ 61.755,000
88	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,202				562000	R$ 0,202	R$ 113.524,000
89	CARMELOSE SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 15 ML.	FRASCOS	R$ 32,300	R$ 82,900			4960	R$ 32,300	R$ 160.208,000
90	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,110				610000	R$ 0,110	R$ 67.100,000
91	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,150				204000	R$ 0,150	R$ 30.600,000
92	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,090				564000	R$ 0,090	R$ 50.760,000
93	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,110				451000	R$ 0,110	R$ 49.610,000
94	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 60 ML.	FRASCOS	R$ 7,350				16700	R$ 7,350	R$ 122.745,000
95	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,450				440000	R$ 0,450	R$ 198.000,000
96	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLAS	R$ 3,840				28750	R$ 3,840	R$ 110.400,000
97	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA	AMPOLAS	R$ 6,535				16700	R$ 6,535	R$ 109.134,500

	FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.								
98	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG	CÁPSULAS	R$ 0,350				40000	R$ 0,350	R$ 14.000,000
99	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO. TUBO DE 30 G.	TUBOS	R$ 3,250				10850	R$ 3,250	R$ 35.262,500
100	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,320				41500	R$ 0,320	R$ 13.280,000
101	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLAS	R$ 2,050				14600	R$ 2,050	R$ 29.930,000
102	CIANOCOBALAMINA 5 MG + PIRIDOXINA 100 MG + TIAMINA 100 MG + DEXAMETASONA 0,5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	R$ 1,885				7300	R$ 1,885	R$ 13.760,500
103	CIANOCOBALAMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLAS	R$ 4,825				2070	R$ 4,825	R$ 9.987,750
104	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,105				283000	R$ 0,105	R$ 29.715,000
105	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,260				188000	R$ 0,260	R$ 48.880,000
106	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,360				293600	R$ 0,360	R$ 105.696,000
107	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,315				233500	R$ 0,315	R$ 73.552,500
108	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,180				266000	R$ 0,180	R$ 47.880,000
109	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,110				479000	R$ 0,110	R$ 52.690,000

110	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 2,250**				**47500**	**R$ 2,250**	**R$ 106.875,000**
111	CLOBAZAM, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,970**				**16700**	**R$ 0,970**	**R$ 16.199,000**
112	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,760**				**205500**	**R$ 0,760**	**R$ 156.180,000**
113	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,070**				**350000**	**R$ 0,070**	**R$ 24.500,000**
114	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,075**				**1141000**	**R$ 0,075**	**R$ 85.575,000**
115	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO DE 20 ML.	FRASCOS	**R$ 3,200**				**12000**	**R$ 3,200**	**R$ 38.400,000**
116	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,290**				**283000**	**R$ 0,290**	**R$ 82.070,000**
117	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML.	FRASCOS	**R$ 0,570**				**6300**	**R$ 0,570**	**R$ 3.591,000**
118	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 600 MG	DRÁGEAS	**R$ 0,805**				**3000**	**R$ 0,805**	**R$ 2.415,000**
119	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLAS	**R$ 0,310**				**3000**	**R$ 0,310**	**R$ 930,000**
120	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL. FRASCO DE 10 ML.	FRASCOS	**R$ 0,945**				**19200**	**R$ 0,945**	**R$ 18.144,000**
121	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: A 10%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	AMPOLAS	**R$ 0,470**				**16900**	**R$ 0,470**	**R$ 7.943,000**
122	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. FRASCO DE 250 ML	FRASCOS	**R$ 2,540**				**23500**	**R$ 2,540**	**R$ 59.690,000**

123	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. FRASCO DE 500 ML	FRASCOS	**R$ 2,970**				**23500**	**R$ 2,970**	**R$ 69.795,000**
124	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 250 ML	FRASCOS	**R$ 3,200**				**16100**	**R$ 3,200**	**R$ 51.520,000**
125	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 500 ML	FRASCOS	**R$ 4,040**				**30600**	**R$ 4,040**	**R$ 123.624,000**
126	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM: 0,9% + 0,01%, USO: SOLUÇÃO NASAL. FRASCO DE 30 ML	FRASCOS	**R$ 0,920**				**7100**	**R$ 0,920**	**R$ 6.532,000**
127	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,228**				**327000**	**R$ 0,228**	**R$ 74.556,000**
128	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,210**				**298000**	**R$ 0,210**	**R$ 62.580,000**
129	CLOZAPINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 1,990**				**43000**	**R$ 1,990**	**R$ 85.570,000**
130	CLOZAPINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 1,260**				**41000**	**R$ 1,260**	**R$ 51.660,000**
131	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. TUBO DE 30 G.	TUBOS	**R$ 9,570**				**13150**	**R$ 9,570**	**R$ 125.845,500**
132	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA. TUBO DE 30 G.	TUBOS	**R$ 11,975**				**10450**	**R$ 11,975**	**R$ 125.138,750**
133	COLECALCIFEROL - CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	**R$ 1,000**				**19600**	**R$ 1,000**	**R$ 19.600,000**
134	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 200 UI/ML. FRASCO 20 ML	FRASCOS	**R$ 8,560**				**2500**	**R$ 8,560**	**R$ 21.400,000**

135	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI	COMPRIMIDOS	R$ 0,310				24200	R$ 0,310	R$ 7.502,000
136	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI	COMPRIMIDOS	R$ 1,730				30400	R$ 1,730	R$ 52.592,000
137	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI	COMPRIMIDOS	R$ 0,300				29200	R$ 0,300	R$ 8.760,000
138	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG	DRÁGEAS	R$ 0,400				6000	R$ 0,400	R$ 2.400,000
139	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDOS	R$ 2,210				111220	R$ 2,210	R$ 245.796,200
140	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	AMPOLAS	R$ 2,310				3500	R$ 2,310	R$ 8.085,000
141	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS	R$ 1,225				79000	R$ 1,225	R$ 96.775,000
142	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS	R$ 1,350				50000	R$ 1,350	R$ 67.500,000
143	DEXAMETASONA 0,1% , FORMA FARMACEUTICA CREME, BISNAGA 10G	BISNAGAS	R$ 1,345				37700	R$ 1,345	R$ 50.706,500
144	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇAO: 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA DE 10 G.	BISNAGAS	R$ 1,550				19150	R$ 1,550	R$ 29.682,500
145	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇAO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	FRASCOS	R$ 7,000				3100	R$ 7,000	R$ 21.700,000
146	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLAS	R$ 1,760				11300	R$ 1,760	R$ 19.888,000

147	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR. FRASCO DE 120 ML.	FRASCOS	**R$ 4,000**				**6460**	**R$ 4,000**	**R$ 25.840,000**
148	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2,5 ML.	AMPOLAS	**R$ 2,180**				**7850**	**R$ 2,180**	**R$ 17.113,000**
149	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	FRASCOS	**R$ 3,600**				**15600**	**R$ 3,600**	**R$ 56.160,000**
150	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 120 ML.	FRASCOS	**R$ 3,200**				**34550**	**R$ 3,200**	**R$ 110.560,000**
151	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,100**				**147500**	**R$ 0,100**	**R$ 14.750,000**
152	DEXLANSOPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 30 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS	**R$ 2,300**				**5700**	**R$ 2,300**	**R$ 13.110,000**
153	DEXLANSOPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 60 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS	**R$ 2,870**				**3700**	**R$ 2,870**	**R$ 10.619,000**
154	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,080**				**754000**	**R$ 0,080**	**R$ 60.320,000**
155	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 2 ML.	FRASCOS	**R$ 0,800**				**13700**	**R$ 0,800**	**R$ 10.960,000**
156	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML.	AMPOLAS	**R$ 1,190**				**14000**	**R$ 1,190**	**R$ 16.660,000**
157	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,110**				**64500**	**R$ 0,110**	**R$ 7.095,000**

158	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50MG, USO: AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS	**R$ 0,150**				**48000**	**R$ 0,150**	**R$ 7.200,000**
159	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. TUBO DE 60 G.	TUBOS	**R$ 3,200**				**6250**	**R$ 3,200**	**R$ 20.000,000**
160	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 25MG/ML. FORMA FARMECÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	**R$ 1,220**				**10750**	**R$ 1,220**	**R$ 13.115,000**
161	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,190**				**124000**	**R$ 0,190**	**R$ 23.560,000**
162	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 60 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,210**				**227000**	**R$ 0,210**	**R$ 47.670,000**
163	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,400**				**376000**	**R$ 0,400**	**R$ 150.400,000**
164	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,140**				**940000**	**R$ 0,140**	**R$ 131.600,000**
165	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLAS	**R$ 1,951**				**22450**	**R$ 1,951**	**R$ 43.799,950**
166	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO DE 10 ML.	FRASCOS	**R$ 1,135**				**58950**	**R$ 1,135**	**R$ 66.908,250**
167	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS	**R$ 0,590**				**98000**	**R$ 0,590**	**R$ 57.820,000**
168	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS	**R$ 1,000**				**108000**	**R$ 1,000**	**R$ 108.000,000**
169	DOBESILATO DE CÁLCIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 1,870**				**5300**	**R$ 1,870**	**R$ 9.911,000**

170	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 20 ML.	AMPOLAS	**R$ 6,520**				**1150**	**R$ 6,520**	**R$ 7.498,000**
171	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,130**				**255000**	**R$ 0,130**	**R$ 33.150,000**
172	DONEPEZILA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,290**				**36500**	**R$ 0,290**	**R$ 10.585,000**
173	DONEPEZILA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,210**				**45100**	**R$ 0,210**	**R$ 9.471,000**
174	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLAS	**R$ 5,210**				**4350**	**R$ 5,210**	**R$ 22.663,500**
175	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	FRASCOS	**R$ 26,520**				**1530**	**R$ 26,520**	**R$ 40.575,600**
176	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,090**				**157900**	**R$ 0,090**	**R$ 14.211,000**
177	DROPROPIZINA, DOSAGEM: 1,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	FRASCOS	**R$ 14,650**				**7100**	**R$ 14,650**	**R$ 104.015,000**
178	DROPROPIZINA, DOSAGEM: 3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE. FRASCO DE 120 ML.	FRASCOS	**R$ 8,190**				**7300**	**R$ 8,190**	**R$ 59.787,000**
179	DROSPIRENONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 0,03 MG, FORMA FARMACÊUTICA: EM BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	BLISTER	**R$ 11,390**				**67800**	**R$ 11,390**	**R$ 772.242,000**
180	DULAGLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM SERINGA PREENCHIDA ADICIONAL: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO. SERINGA DE 0,5 MILILITROS	SERINGAS	**R$ 135,900**				**7000**	**R$ 135,900**	**R$ 951.300,000**

181	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULAS	**R$ 1,325**				**126500**	**R$ 1,325**	**R$ 167.612,500**
182	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULAS	**R$ 2,185**				**89500**	**R$ 2,185**	**R$ 195.557,500**
183	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 5,600**				**22500**	**R$ 5,600**	**R$ 126.000,000**
184	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,050**				**161000**	**R$ 0,050**	**R$ 8.050,000**
185	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,100**				**246000**	**R$ 0,100**	**R$ 24.600,000**
186	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA. SERINGA DE 0,40 ML	SERINGAS	**R$ 18,870**				**7600**	**R$ 18,870**	**R$ 143.412,000**
187	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA. SERINGA DE 1 ML	SERINGAS	**R$ 35,100**				**8400**	**R$ 35,100**	**R$ 294.840,000**
188	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLAS	**R$ 1,240**				**7550**	**R$ 1,240**	**R$ 9.362,000**
189	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,835**				**4200**	**R$ 0,835**	**R$ 3.507,000**
190	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,140**				**165000**	**R$ 0,140**	**R$ 23.100,000**
191	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 15 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,650**				**17200**	**R$ 0,650**	**R$ 11.180,000**
192	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,310**				**111000**	**R$ 0,310**	**R$ 34.410,000**

193	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,360				160500	R$ 0,360	R$ 57.780,000
194	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	AMPOLAS	R$ 2,515				11850	R$ 2,515	R$ 29.802,750
195	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.	FRASCOS	R$ 6,230				19750	R$ 6,230	R$ 123.042,500
196	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,560				91000	R$ 0,560	R$ 50.960,000
197	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.	FRASCOS	R$ 7,400				14450	R$ 7,400	R$ 106.930,000
198	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLAS	R$ 1,325				11400	R$ 1,325	R$ 15.105,000
199	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDOS	R$ 1,330				35500	R$ 1,330	R$ 47.215,000
200	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,340				113000	R$ 0,340	R$ 38.420,000
201	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,215				408000	R$ 0,215	R$ 87.720,000
202	ESTRADIOL CONCENTRAÇÃO: 1 G FORMA FARMACÊUTICA: GEL. CAIXA COM 28 SACHÊS DE 1G.	CAIXAS		R$ 77,905	R$ 59,990	R$ 61,790	1180	R$ 61,79	R$ 72.912,200
203	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLAS	R$ 6,790				2810	R$ 6,790	R$ 19.079,900

204	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG	CÁPSULAS	**R$ 0,250**				**134000**	**R$ 0,250**	**R$ 33.500,000**
205	EZETIMIBA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ROSUVASTATINA CONCENTRAÇÃO: 10MG + 10 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 2,650**				**10900**	**R$ 2,650**	**R$ 28.885,000**
206	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,690**				**11800**	**R$ 0,690**	**R$ 8.142,000**
207	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,122**				**405000**	**R$ 0,122**	**R$ 49.410,000**
208	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML	AMPOLAS	**R$ 2,770**				**6250**	**R$ 2,770**	**R$ 17.312,500**
209	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,155**				**632000**	**R$ 0,155**	**R$ 97.960,000**
210	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLAS	**R$ 2,485**				**6550**	**R$ 2,485**	**R$ 16.276,750**
211	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	FRASCOS	**R$ 3,775**				**5230**	**R$ 3,775**	**R$ 19.743,250**
212	FENOFIBRATO, CONCENTRAÇÃO: 160 MG	CÁPSULAS	**R$ 2,590**				**32000**	**R$ 2,590**	**R$ 82.880,000**
213	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.	FRASCOS	**R$ 6,005**				**3850**	**R$ 6,005**	**R$ 23.119,250**
214	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,320**				**82000**	**R$ 0,320**	**R$ 26.240,000**
215	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	CÁPSULAS	**R$ 0,460**				**89800**	**R$ 0,460**	**R$ 41.308,000**
216	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML	AMPOLAS	**R$ 7,745**				**5100**	**R$ 7,745**	**R$ 39.499,500**

217	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	CÁPSULAS	**R$ 0,080**				**1675000**	**R$ 0,080**	**R$ 134.000,000**
218	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: FUORATO, CONCENTRAÇÃO: 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL. FRASCO COM 120 DOSES	FRASCOS	**R$ 39,440**				**1000**	**R$ 39,440**	**R$ 39.440,000**
219	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR. FRASCO COM 60 DOSES	FRASCOS	**R$ 87,370**				**3062**	**R$ 87,370**	**R$ 267.526,940**
220	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	AMPOLAS	**R$ 1,850**				**7850**	**R$ 1,850**	**R$ 14.522,500**
221	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,060**				**515000**	**R$ 0,060**	**R$ 30.900,000**
222	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	CÁPSULAS	**R$ 0,305**				**142500**	**R$ 0,305**	**R$ 43.462,500**
223	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,032**				**305000**	**R$ 0,032**	**R$ 9.760,000**
224	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS	**R$ 0,152**				**455000**	**R$ 0,152**	**R$ 69.160,000**
225	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS	**R$ 0,350**				**318000**	**R$ 0,350**	**R$ 111.300,000**
226	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML	AMPOLAS	**R$ 0,700**				**13500**	**R$ 0,700**	**R$ 9.450,000**
227	GLICOSE, CONCENTRAÇAO: 50%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. AMPOLA DE 10 ML	AMPOLAS	**R$ 0,650**				**13700**	**R$ 0,650**	**R$ 8.905,000**

228	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,140**				**172000**	**R$ 0,140**	**R$ 24.080,000**
229	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLAS	**R$ 4,695**				**15100**	**R$ 4,695**	**R$ 70.894,500**
230	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLAS	**R$ 1,520**				**6550**	**R$ 1,520**	**R$ 9.956,000**
231	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,140**				**76000**	**R$ 0,140**	**R$ 10.640,000**
232	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,145**				**479000**	**R$ 0,145**	**R$ 69.455,000**
233	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 0,25 ML	AMPOLAS	**R$ 7,040**				**9400**	**R$ 7,040**	**R$ 66.176,000**
234	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLAS	**R$ 5,645**				**2200**	**R$ 5,645**	**R$ 12.419,000**
235	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 50 MG	DRÁGEAS	**R$ 0,370**				**79200**	**R$ 0,370**	**R$ 29.304,000**
236	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,050**				**730000**	**R$ 0,050**	**R$ 36.500,000**
237	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	**R$ 2,990**				**12100**	**R$ 2,990**	**R$ 36.179,000**
238	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	**R$ 5,333**				**12650**	**R$ 5,333**	**R$ 67.462,450**
239	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 1,525**				**17900**	**R$ 1,525**	**R$ 27.297,500**
240	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150 ML	FRASCOS	**R$ 3,500**				**2100**	**R$ 3,500**	**R$ 7.350,000**
241	HIDROXIUREIA 500MG	COMPRIMIDOS	**R$ 1,620**				**4000**	**R$ 1,620**	**R$ 6.480,000**

242	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 30 ML	FRASCOS	**R$ 2,235**				**21700**	**R$ 2,235**	**R$ 48.499,500**
243	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,210**				**305000**	**R$ 0,210**	**R$ 64.050,000**
244	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,355**				**301000**	**R$ 0,355**	**R$ 106.855,000**
245	INDAPAMIDA CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,175**				**32900**	**R$ 0,175**	**R$ 5.757,500**
246	INSULINA TIPO: GLARGINA - CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML- FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CARACTERISTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. TUBETE DE 3 ML.	TUBETES	**R$ 21,530**				**9610**	**R$ 21,530**	**R$ 206.903,300**
247	INSULINA, ORIGEM: ASPART, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. REFIL DE 3 ML	REFIS	**R$ 29,850**				**9660**	**R$ 29,850**	**R$ 288.351,000**
248	INSULINA, ORIGEM: GLARGINA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML	FRASCOS	**R$ 140,860**				**6080**	**R$ 140,860**	**R$ 856.428,800**
249	INSULINA, ORIGEM: GLULISINA, TIPO: AÇÃO RÁPIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. TUBETE DE 3 ML	TUBETES	**R$ 19,970**				**1650**	**R$ 19,970**	**R$ 32.950,500**
250	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML	FRASCOS	**R$ 22,325**				**13600**	**R$ 22,325**	**R$ 303.620,000**
251	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML	FRASCOS	**R$ 20,290**				**10670**	**R$ 20,290**	**R$ 216.494,300**
252	INSULINA, ORIGEM: LISPRO, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. REFIL DE 3 ML	REFIS	**R$ 30,950**				**3460**	**R$ 30,950**	**R$ 107.087,000**

253	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	FRASCOS	**R$ 1,300**				**10400**	**R$ 1,300**	**R$ 13.520,000**
254	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,300**				**52500**	**R$ 0,300**	**R$ 15.750,000**
255	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS	**R$ 0,273**				**39360**	**R$ 0,273**	**R$ 10.745,280**
256	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLAS	**R$ 2,470**				**1350**	**R$ 2,470**	**R$ 3.334,500**
257	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,150**				**190000**	**R$ 0,150**	**R$ 28.500,000**
258	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,325**				**170000**	**R$ 0,325**	**R$ 55.250,000**
259	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	CÁPSULAS	**R$ 0,900**				**27000**	**R$ 0,900**	**R$ 24.300,000**
260	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,473**				**125300**	**R$ 0,473**	**R$ 59.266,900**
261	LACOSAMIDA CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 5,130**				**14000**	**R$ 5,130**	**R$ 71.820,000**
262	LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,184**				**89200**	**R$ 0,184**	**R$ 16.412,800**
263	LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,210**				**48600**	**R$ 0,210**	**R$ 10.206,000**
264	LATANOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	FRASCOS	**R$ 19,290**				**2830**	**R$ 19,290**	**R$ 54.590,700**
265	LATANOPROSTA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	FRASCOS	**R$ 9,540**				**2800**	**R$ 9,540**	**R$ 26.712,000**

266	LEVETIRACETAM CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 150 ML.	FRASCOS	**R$ 89,700**				**1430**	**R$ 89,700**	**R$ 128.271,000**
267	LEVODOPA- COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA -CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG -FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS	**R$ 2,370**				**178000**	**R$ 2,370**	**R$ 421.860,000**
268	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	COMPRIMIDOS	**R$ 0,934**				**148000**	**R$ 0,934**	**R$ 138.232,000**
269	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,715**				**55700**	**R$ 0,715**	**R$ 39.825,500**
270	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 750 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 3,005**				**43500**	**R$ 3,005**	**R$ 130.717,500**
271	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,720**				**65000**	**R$ 0,720**	**R$ 46.800,000**
272	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,610**				**194000**	**R$ 0,610**	**R$ 118.340,000**
273	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,400**				**121000**	**R$ 0,400**	**R$ 48.400,000**
274	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML	FRASCOS	**R$ 8,800**				**1300**	**R$ 8,800**	**R$ 11.440,000**
275	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	COMPRIMIDOS	**R$ 0,100**				**58930**	**R$ 0,100**	**R$ 5.893,000**
276	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,110**				**242200**	**R$ 0,110**	**R$ 26.642,000**
277	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,130**				**322000**	**R$ 0,130**	**R$ 41.860,000**

278	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	COMPRIMIDOS	R$ 0,130				304000	R$ 0,130	R$ 39.520,000
279	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 75 MCG	COMPRIMIDOS	R$ 0,250				121000	R$ 0,250	R$ 30.250,000
280	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA. TUBO DE 30 G.	TUBOS	R$ 2,120				7900	R$ 2,120	R$ 16.748,000
281	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 20 ML	FRASCOS	R$ 4,550				12750	R$ 4,550	R$ 58.012,500
282	LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDOS	R$ 5,640				17400	R$ 5,640	R$ 98.136,000
283	LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: EM CANETA APLICADORA PREENCHIDA DE 3 ML	SERINGAS	R$ 172,475				16300	R$ 172,475	R$ 2.811.342,500
284	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,110				169000	R$ 0,110	R$ 18.590,000
285	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE. FRASCO DE 100 ML	FRASCOS	R$ 2,810				20800	R$ 2,810	R$ 58.448,000
286	LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,160				125000	R$ 0,160	R$ 20.000,000
287	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,053				1295000	R$ 0,053	R$ 68.635,000
288	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,310				45200	R$ 0,310	R$ 14.012,000
289	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 30 ML	FRASCOS	R$ 1,315				5200	R$ 1,315	R$ 6.838,000
290	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLAS	R$ 9,100				2550	R$ 9,100	R$ 23.205,000

291	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,100				135000	R$ 0,100	R$ 13.500,000
292	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,195				54000	R$ 0,195	R$ 10.530,000
293	MESALAZINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: GRÂNULO USO ORAL, LIBERAÇÃO PROLONGADA	SACHÊS	R$ 10,750				6200	R$ 10,750	R$ 66.650,000
294	METFORMINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG	COMPRIMIDOS	R$ 2,310				19700	R$ 2,310	R$ 45.507,000
295	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS	R$ 2,940				19520	R$ 2,940	R$ 57.388,800
296	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG	COMPRIMIDOS	R$ 3,870				18200	R$ 3,870	R$ 70.434,000
297	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,120				230000	R$ 0,120	R$ 27.600,000
298	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,110				273000	R$ 0,110	R$ 30.030,000
299	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,495				303500	R$ 0,495	R$ 150.232,500
300	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,770				284000	R$ 0,770	R$ 218.680,000
301	METILFENIDATO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	COMPRIMIDOS	R$ 1,940				35900	R$ 1,940	R$ 69.646,000
302	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,320				57900	R$ 0,320	R$ 18.528,000
303	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 18 MG, FORMA	COMPRIMIDOS	R$ 5,490				12000	R$ 5,490	R$ 65.880,000

	FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA								
304	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,080				91000	R$ 0,080	R$ 7.280,000
305	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 10 ML	FRASCOS	R$ 1,870				8988	R$ 1,870	R$ 16.807,560
306	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 2 ML	FRASCOS	R$ 0,680				6300	R$ 0,680	R$ 4.284,000
307	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS	R$ 0,260				181000	R$ 0,260	R$ 47.060,000
308	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS	R$ 0,405				296000	R$ 0,405	R$ 119.880,000
309	METOTREXATO, DOSAGEM: 2,5 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,830				48600	R$ 0,830	R$ 40.338,000
310	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ 7 APLICADORES. BISNAGA DE 50 G	BISNAGAS	R$ 5,950				7950	R$ 5,950	R$ 47.302,500
311	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,204				79500	R$ 0,204	R$ 16.218,000
312	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML	FRASCOS	R$ 6,700				6770	R$ 6,700	R$ 45.359,000
313	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME. C/ 7 APLICADORES. TUBO DE 80 G	TUBOS	R$ 6,600				8100	R$ 6,600	R$ 53.460,000
314	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA USO TÓPICO. BISNAGA DE 28 G	BISNAGAS	R$ 2,940				2960	R$ 2,940	R$ 8.702,400

315	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 15 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 1,575**				**47100**	**R$ 1,575**	**R$ 74.182,500**
316	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML	AMPOLAS	**R$ 2,410**				**16800**	**R$ 2,410**	**R$ 40.488,000**
317	MIRTAZAPINA, DOSAGEM: 45 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,745**				**35700**	**R$ 0,745**	**R$ 26.596,500**
318	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDOS	**R$ 0,370**				**32200**	**R$ 0,370**	**R$ 11.914,000**
319	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLAS	**R$ 2,830**				**12250**	**R$ 2,830**	**R$ 34.667,500**
320	NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,470**				**36900**	**R$ 0,470**	**R$ 17.343,000**
321	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA. TUBO DE 10 G	TUBOS	**R$ 1,950**				**35150**	**R$ 1,950**	**R$ 68.542,500**
322	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS	**R$ 0,165**				**55000**	**R$ 0,165**	**R$ 9.075,000**
323	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,170**				**121000**	**R$ 0,170**	**R$ 20.570,000**
324	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,160**				**372000**	**R$ 0,160**	**R$ 59.520,000**
325	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,105**				**293000**	**R$ 0,105**	**R$ 30.765,000**
326	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 15 ML	FRASCOS	**R$ 2,030**				**5830**	**R$ 2,030**	**R$ 11.834,900**
327	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,590**				**77200**	**R$ 0,590**	**R$ 45.548,000**

328	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME. BISNAGA DE 60 G	BISNAGAS	**R$ 6,100**				**10900**	**R$ 6,100**	**R$ 66.490,000**
329	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 50 ML	FRASCOS	**R$ 4,800**				**8200**	**R$ 4,800**	**R$ 39.360,000**
330	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. C/ 7 APLICADORES. BISNAGA DE 60 G	BISNAGAS	**R$ 4,400**				**12550**	**R$ 4,400**	**R$ 55.220,000**
331	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	CÁPSULAS	**R$ 0,370**				**123000**	**R$ 0,370**	**R$ 45.510,000**
332	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,420**				**121500**	**R$ 0,420**	**R$ 51.030,000**
333	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	CÁPSULAS	**R$ 0,200**				**277000**	**R$ 0,200**	**R$ 55.400,000**
334	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	CÁPSULAS	**R$ 0,315**				**228500**	**R$ 0,315**	**R$ 71.977,500**
335	OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,450**				**85500**	**R$ 0,450**	**R$ 38.475,000**
336	OLANZAPINA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,290**				**82500**	**R$ 0,290**	**R$ 23.925,000**
337	OLMESARTANA MEDOXOMILA - CONCENTRAÇÃO: 40MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,755**				**34900**	**R$ 0,755**	**R$ 26.349,500**
338	OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	FRASCOS	**R$ 55,000**				**830**	**R$ 55,000**	**R$ 45.650,000**
339	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULAS	**R$ 0,100**				**1675000**	**R$ 0,100**	**R$ 167.500,000**
340	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLAS	**R$ 2,600**				**3600**	**R$ 2,600**	**R$ 9.360,000**
341	ORLISTATE, DOSAGEM: 120 MG	CÁPSULAS	**R$ 1,660**				**27548**	**R$ 1,660**	**R$ 45.729,680**

342	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSAO ORAL. FRASCO DE 100 ML	FRASCOS	R$ 38,230				5200	R$ 38,230	R$ 198.796,000
343	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,910				80500	R$ 0,910	R$ 73.255,000
344	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDOS	R$ 1,870				53900	R$ 1,870	R$ 100.793,000
345	OXICODONA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS	R$ 4,160				23500	R$ 4,160	R$ 97.760,000
346	PANTOPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SÓDICO SESQUI-HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS	R$ 0,180				94000	R$ 0,180	R$ 16.920,000
347	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,425				91760	R$ 0,425	R$ 38.998,000
348	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM: 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,235				18008	R$ 0,235	R$ 4.231,880
349	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,105				457000	R$ 0,105	R$ 47.985,000
350	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 15 ML	FRASCOS	R$ 2,035				23550	R$ 2,035	R$ 47.924,250
351	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,240				175360	R$ 0,240	R$ 42.086,400
352	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 400 MG, INDICAÇÃO: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS	R$ 1,600				81000	R$ 1,600	R$ 129.600,000
353	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,530				11000	R$ 0,530	R$ 5.830,000
354	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	FRASCOS	R$ 10,510				4750	R$ 10,510	R$ 49.922,500

355	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	FRASCOS	**R$ 20,590**				**4150**	**R$ 20,590**	**R$ 85.448,500**
356	PERINDOPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG + 1,25 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 2,290**				**7000**	**R$ 2,290**	**R$ 16.030,000**
357	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLAS	**R$ 3,270**				**11200**	**R$ 3,270**	**R$ 36.624,000**
358	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 2,095**				**18600**	**R$ 2,095**	**R$ 38.967,000**
359	PRAMIPEXOL 0,125 MG- COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	**R$ 0,540**				**23500**	**R$ 0,540**	**R$ 12.690,000**
360	PRAMIPEXOL DICLORIDRATO 0,25 MG (0,18 MG DE PRAMIPEXOL) COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	**R$ 0,890**				**5500**	**R$ 0,890**	**R$ 4.895,000**
361	PRAMIPEXOL, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,901**				**24500**	**R$ 0,901**	**R$ 22.074,500**
362	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML	FRASCOS	**R$ 7,235**				**9400**	**R$ 7,235**	**R$ 68.009,000**
363	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 60 ML	FRASCOS	**R$ 4,115**				**18950**	**R$ 4,115**	**R$ 77.979,250**
364	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,155**				**306000**	**R$ 0,155**	**R$ 47.430,000**
365	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,065**				**209000**	**R$ 0,065**	**R$ 13.585,000**
366	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,460**				**122000**	**R$ 0,460**	**R$ 56.120,000**
367	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULAS	**R$ 0,700**				**47860**	**R$ 0,700**	**R$ 33.502,000**
368	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULAS	**R$ 0,330**				**297500**	**R$ 0,330**	**R$ 98.175,000**

369	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CÁPSULAS	**R$ 1,100**				**12400**	**R$ 1,100**	**R$ 13.640,000**
370	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	ENVELOPES	**R$ 1,100**				**11800**	**R$ 1,100**	**R$ 12.980,000**
371	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,145**				**311500**	**R$ 0,145**	**R$ 45.167,500**
372	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	AMPOLAS	**R$ 2,028**				**9050**	**R$ 2,028**	**R$ 18.353,400**
373	PROPAFENONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 300MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,645**				**37000**	**R$ 0,645**	**R$ 23.865,000**
374	PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,535**				**307000**	**R$ 0,535**	**R$ 164.245,000**
375	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,040**				**224000**	**R$ 0,040**	**R$ 8.960,000**
376	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,375**				**100000**	**R$ 0,375**	**R$ 37.500,000**
377	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,114**				**270000**	**R$ 0,114**	**R$ 30.780,000**
378	RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO DE 20 ML	FRASCOS	**R$ 5,050**				**3630**	**R$ 5,050**	**R$ 18.331,500**
379	RISEDRONATO SÓDICO CONCENTRAÇÃO: 35 MG ADICIONAL: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS	**R$ 1,950**				**3300**	**R$ 1,950**	**R$ 6.435,000**
380	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,124**				**307000**	**R$ 0,124**	**R$ 38.068,000**
381	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA. FRASCO DE 30 ML	FRASCOS	**R$ 7,030**				**6600**	**R$ 7,030**	**R$ 46.398,000**
382	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,090**				**277000**	**R$ 0,090**	**R$ 24.930,000**
383	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,540**				**66300**	**R$ 0,540**	**R$ 35.802,000**

384	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,421				61300	R$ 0,421	R$ 25.807,300
385	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,400				73660	R$ 0,400	R$ 29.464,000
386	ROFLUMILASTE, CONCENTRAÇÃO: 500 MCG	COMPRIMIDOS	R$ 6,145				3000	R$ 6,145	R$ 18.435,000
387	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,290				105500	R$ 0,290	R$ 30.595,000
388	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,330				109000	R$ 0,330	R$ 35.970,000
389	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPES	R$ 1,192				50700	R$ 1,192	R$ 60.434,400
390	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 120 ML	FRASCOS	R$ 1,850				4300	R$ 1,850	R$ 7.955,000
391	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL. FRASCO COM 200 DOSES	FRASCOS	R$ 6,990				5540	R$ 6,990	R$ 38.724,600
392	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,320				5000	R$ 0,320	R$ 1.600,000
393	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG + 125 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY ORAL. FRASCO COM 120 DOSES	FRASCOS	R$ 96,700				3750	R$ 96,700	R$ 362.625,000
394	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 500 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	EMBALAGEM	R$ 136,000				3750	R$ 136,000	R$ 510.000,000

	PARA INALAÇÃO. EMBALAGEM COM 60 DOSES								
395	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	COMPRIMIDOS	R$ 1,270				11100	R$ 1,270	R$ 14.097,000
396	SEMAGLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. TUBETE DE 3 ML.	TUBETES	R$ 602,065				4550	R$ 602,065	R$ 2.739.395,750
397	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,250				145500	R$ 0,250	R$ 36.375,000
398	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,120				606000	R$ 0,120	R$ 72.720,000
399	SILIMARINA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM METIONINA DOSAGEM: 70MG + 100MG	DRÁGEAS	R$ 1,757				4000	R$ 1,757	R$ 7.028,000
400	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,090				184000	R$ 0,090	R$ 16.560,000
401	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 10 ML	FRASCOS	R$ 1,540				15800	R$ 1,540	R$ 24.332,000
402	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,110				282000	R$ 0,110	R$ 31.020,000
403	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDOS	R$ 0,130				187000	R$ 0,130	R$ 24.310,000
404	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA DE 50 G	BISNAGAS	R$ 5,570				10450	R$ 5,570	R$ 58.206,500
405	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. POTE DE 400 G	POTES	R$ 35,840				1300	R$ 35,840	R$ 46.592,000

406	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,205**				**94000**	**R$ 0,205**	**R$ 19.270,000**
407	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 50 ML	FRASCOS	**R$ 5,620**				**7500**	**R$ 5,620**	**R$ 42.150,000**
408	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO DE 30 ML	FRASCOS	**R$ 1,100**				**11400**	**R$ 1,100**	**R$ 12.540,000**
409	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	DRÁGEAS	**R$ 0,040**				**320000**	**R$ 0,040**	**R$ 12.800,000**
410	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLAS	**R$ 10,000**				**1000**	**R$ 10,000**	**R$ 10.000,000**
411	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULAS	**R$ 0,940**				**113200**	**R$ 0,940**	**R$ 106.408,000**
412	TIAMAZOL DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,240**				**22800**	**R$ 0,240**	**R$ 5.472,000**
413	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,220**				**281000**	**R$ 0,220**	**R$ 61.820,000**
414	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	FRASCOS	**R$ 3,430**				**4560**	**R$ 3,430**	**R$ 15.640,800**
415	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 1,990**				**5100**	**R$ 1,990**	**R$ 10.149,000**
416	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR. FRASCO DE 60 DOSES.	FRASCOS	**R$ 245,000**				**3680**	**R$ 245,000**	**R$ 901.600,000**
417	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,295**				**49000**	**R$ 0,295**	**R$ 14.455,000**

418	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,135**				**94000**	**R$ 0,135**	**R$ 12.690,000**
419	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,160**				**120840**	**R$ 0,160**	**R$ 19.334,400**
420	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	CÁPSULAS	**R$ 0,180**				**267000**	**R$ 0,180**	**R$ 48.060,000**
421	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	AMPOLAS	**R$ 2,270**				**11800**	**R$ 2,270**	**R$ 26.786,000**
422	TRAVOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 2,5 ML	FRASCOS	**R$ 135,335**				**1100**	**R$ 135,335**	**R$ 148.868,500**
423	TRAZODONA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDOS	**R$ 0,680**				**57000**	**R$ 0,680**	**R$ 38.760,000**
424	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,845**				**60600**	**R$ 0,845**	**R$ 51.207,000**
425	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,340**				**90600**	**R$ 0,340**	**R$ 30.804,000**
426	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: SUB-LINGUAL	COMPRIMIDOS	**R$ 2,425**				**9200**	**R$ 2,425**	**R$ 22.310,000**
427	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,985**				**316000**	**R$ 0,985**	**R$ 311.260,000**
428	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 100 ML	FRASCOS	**R$ 4,250**				**10450**	**R$ 4,250**	**R$ 44.412,500**
429	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 3,515**				**33760**	**R$ 3,515**	**R$ 118.666,400**
430	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 3,770**				**31400**	**R$ 3,770**	**R$ 118.378,000**

431	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,210**				**212000**	**R$ 0,210**	**R$ 44.520,000**
432	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CÁPSULAS	**R$ 1,050**				**132500**	**R$ 1,050**	**R$ 139.125,000**
433	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG	CÁPSULAS	**R$ 0,400**				**97100**	**R$ 0,400**	**R$ 38.840,000**
434	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULAS	**R$ 0,580**				**168000**	**R$ 0,580**	**R$ 97.440,000**
435	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,167**				**226000**	**R$ 0,167**	**R$ 37.742,000**
436	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,750**				**36000**	**R$ 0,750**	**R$ 27.000,000**
437	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	AMPOLAS	**R$ 1,500**				**7650**	**R$ 1,500**	**R$ 11.475,000**
438	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6	DRÁGEAS	**R$ 0,100**				**376000**	**R$ 0,100**	**R$ 37.600,000**
439	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO DE 20 ML	FRASCOS	**R$ 2,100**				**23800**	**R$ 2,100**	**R$ 49.980,000**
440	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS	**R$ 0,280**				**113500**	**R$ 0,280**	**R$ 31.780,000**
441	ZUCLOPENTIXOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DECANOATO, DOSAGEM: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLAS	**R$ 60,210**				**1050**	**R$ 60,210**	**R$ 63.220,500**
442	XILAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 50ML USO: USO VETERINÁRIO	FRASCOS	**R$ 44,900**				**600**	**R$ 44,900**	**R$ 26.940,000**
443	FENTANILA COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO CONCENTRAÇÃO: 78,5	AMPOLAS	**R$ 1,520**				**5700**	**R$ 1,520**	**R$ 8.664,000**

	MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML								
444	ISOFLURANO APRESENTAÇÃO: ANESTÉSICO INALATÓRIO – FRASCO 240ML	FRASCOS	**R$ 300,000**				**600**	**R$ 300,000**	**R$ 180.000,000**
445	ACEPROMAZINA CONCENTRAÇÃO*: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 20ML USO*: USO VETERINÁRIO	FRASCOS	**R$ 19,640**				**1200**	**R$ 19,640**	**R$ 23.568,000**
446	CETAMINA SAL QUÍMICO: CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO*: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA*: SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 50ML USO: USO VETERINÁRIO	FRASCOS	**R$ 105,000**				**1400**	**R$ 105,000**	**R$ 147.000,000**
447	PROPOFOL DOSAGEM: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 20 ML	AMPOLAS	**R$ 6,640**				**4100**	**R$ 6,640**	**R$ 27.224,000**
448	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO PUREZA: 0,75% APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4ML	AMPOLAS	**R$ 22,515**				**3000**	**R$ 22,515**	**R$ 67.545,000**
449	DOXAPRAM CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 20ML USO: USO VETERINÁRIO	FRASCOS	**R$ 383,530**				**2200**	**R$ 383,530**	**R$ 843.766,000**
450	SUXAMETÔNIO CLORETO DOSAGEM: 500 MG INDICAÇÃO: INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLAS	**R$ 21,240**				**360**	**R$ 21,240**	**R$ 7.646,400**
451	FENOTEROL BROMIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	FRASCOS	**R$ 6,700**				**2550**	**R$ 6,700**	**R$ 17.085,000**
452	OLEO MINERAL - USO MÉDICO/ LAXANTE FRASCO: 100 ML COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL 100%	FRASCOS	**R$ 3,280**				**1350**	**R$ 3,280**	**R$ 4.428,000**
453	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRAÇÃO: 30 MG	CÁPSULAS	**R$ 12,990**				**1440**	**R$ 12,990**	**R$ 18.705,600**

454	FLUORESCEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 3 ML	FRASCOS	**R$ 13,875**				**100**	**R$ 13,875**	**R$ 1.387,500**
455	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO DE 50 ML	FRASCOS	**R$ 40,760**				**100**	**R$ 40,760**	**R$ 4.076,000**
456	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1: 200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO DE 20 ML	FRASCOS	**R$ 6,760**				**1000**	**R$ 6,760**	**R$ 6.760,000**
457	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 10 ML	FRASCOS	**R$ 9,360**				**100**	**R$ 9,360**	**R$ 936,000**
458	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	FRASCOS	**R$ 9,015**				**100**	**R$ 9,015**	**R$ 901,500**
459	TROPICAMIDA, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	FRASCOS	**R$ 12,570**				**300**	**R$ 12,570**	**R$ 3.771,000**
460	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 6.000 UI + 3,5 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML.	FRASCOS	**R$ 12,750**				**100**	**R$ 12,750**	**R$ 1.275,000**
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO							**R$ 36.735.423,54**		

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/20XX

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP** com sede na Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11, bairro Centro, na cidade de Bicas/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.356.999/0001-55, neste ato representado pelo seu Exmo. Presidente, Sr. Vagner Fonseca Costa, inscrito no CPF/MF nº 983.207.006-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 109/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e dos Municípios consorciados de Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Mercês, Pequeri, São João Nepomuceno e Senador Cortes, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 001/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR *(RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)*						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
..	.....	...	..	..	..	..
..	.....	..	..	..	..	..

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará junto ao presente Processo.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP

3.2. Além do órgão gerenciador, os municípios consorciados de Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Mercês, Pequeri, São João Nepomuceno e Senador Cortes são participantes deste processo.

***4*. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP,

podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que

demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto n° 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS:

11.1. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal n° 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente na presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

11.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

11.4. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto desta Ata.

11.5. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação,

dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.6. Quando expressamente autorizada a transmissão a terceiros, as partes obrigam-se a fornecer a informação, os dados pessoais e/ou a base de dados estritamente necessários durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento, observados os deveres de proteção, confidencialidade e sigilo aplicáveis.

11.7. A detentora da Ata de Registro de Preços fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da do término de sua vigência, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

11.8. À detentora da Ata de Registro de Preços não será permitido, fora das hipóteses legais, deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.

11.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a eliminação dos dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

11.10. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá notificar, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.11. A notificação não eximirá a detentora da Ata de Registro de Preços das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.12. A detentora da Ata de Registro de Preços que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento, fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

11.13. As partes ficam obrigadas a manter preposto para comunicação relativa aos assuntos pertinentes à esta cláusula.

11.14. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre as partes, bem como, entre o fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

11.15. Eventuais responsabilidades serão apuradas conforme estabelecido nesta Ata de Registro de Preços e também de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

12.2. A data indicada neste documento apresenta o dia de sua confecção, sendo que, para efeitos de vigência, deverá observar-se a cláusula 5.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Bicas – MG para dirimirem quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

Local e data

Vagner Fonseca Costa
Presidente
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP

xxxxxx
Representante Legal da Empresa
Empresa XXXXXX

ANEXO III – MINUTA DO CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR *(RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)*						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
..	.....	....	..	..	..	..
..	.....	....	..	..	..	..

FORNECEDOR *(RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)*						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
..	.....	....	..	..	..	..
..	.....	....	..	..	..	..

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR *(RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)*						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
..	.....	....	..	..	..	..
..	.....	....	..	..	..	..